



EXM nº 1050/2025

Brasília, 30 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

- 1 Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042838/2024-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.377.724/0001-61, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Sabugi/PB, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2 A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3 Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19405/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 4 Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 20.478, de 11 de novembro de 2025, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2025.
- 5 Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 6 Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7259796** e o código CRC **60A4F8E1** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001944/2025-07

SEI nº 7249022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

PROCURAÇÃO PARTICULAR

YURI EMANUEL SILVA ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 4.192.803 SSDS/PB, inscrito no CPF sob nº 704.034.624-95, residente e domiciliado na Manoel Claudino de Souza, 44, Domingão, no município de São José do Sabugi, estado da Paraíba, neste ato representando como Presidente da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.377.724/0001-61, situada à Rua João Venerável da Nóbrega, 170, Centro, no município de São José do Sabugi, estado da Paraíba – PB, **OUTORGA**, seu bastante procurador, **JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO**, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA sob nº 160342865, brasileiro, casado, portador do CPF 408.031.204-00 e R.G. 864.119 SSP/PB, residente e domiciliado na Rodovia BR-230, Km 11, s/n, Condomínio Village, Bairro Intermares, na cidade de Cabedelo, estado da Paraíba, a quem confere plenos poderes para o outorgado representar a entidade, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, podendo, para isso, peticionar processos novos e intercorrentes, acompanhar processos, receber documentos, receber, cumprir e responder intimações eletrônica, participar de reuniões, operar sistemas de coleta de dados, operar sistemas relacionados a regulação, outorga e licenciamento de estações de radiodifusão, operar sistemas de consulta pública, requerendo e assinando tudo que se fizer necessário para os devidos fins, estando o procurador nomeado autorizado a praticar todos os demais atos inerentes ao fiel cumprimento do presente instrumento. Esta procuração é válida por tempo indeterminado, abrangendo qualquer processo em nome da empresa outorgante ou seus sócios no âmbito do Ministério das Comunicações.

São José do Sabugi - PB, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br YURI EMANUEL SILVA ANDRADE
Data: 05/12/2024 09:09:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YURI EMANUEL SILVA ANDRADE

CPF nº 704.034.624-95



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 1

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE				
Nome Fantasia	ADECASA	CNPJ	43.377.724/0001-61		
Endereço da sede:	RUA JOAO VENERAVEL DA NOBREGA, nº 170				
Município:	Sao Jose Do Sabugi	UF:	PB	CEP:	58610-000
Nome do Representante Legal	YURI EMANUEL SILVA ANDRADE				
Endereço eletrônico (email)	adecasasjpb@gmail.com				
Endereço de correspondência	RUA JOAO VENERAVEL DA NOBREGA, nº 170				
Município:	Sao Jose Do Sabugi	UF:	PB	CEP:	58610-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA, nº 170				
Município:	São José do Sabugi	UF:	PB	CEP:	58610-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GGº MM" SS' (N/S)				06º 46' 27"
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				36º 47' 53"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://tfdleg-autenticacao-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Solicitação Requerimento de Outorga (12110101)

SZ153115.042838/2024-25 / pg. 2

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.


IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.


X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	YURI EMANUEL SILVA ANDRADE		
Cargo:	DIRETOR GERAL	Título de eleitor:	0463 5860 1295
RG:	4.192.803	Órgão Emissor:	SSDS/PB
CPF:	704.034.624-95		
Endereço	RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA, nº 44		
Município:	São José do Sabugi	UF:	PB
CEP:	58610-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	ANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA		
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA	Título de eleitor:	0415 0780 1201
RG:	3.763.771	Órgão Emissor:	SSDS/PB
CPF:	100.194.324-45		
Endereço	SÍTIO RIACHO DA SERRA, nº S/N		
Município:	São José do Sabugi	UF:	PB
CEP:	58610-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	RODRIGO PEREIRA DA SILVA		
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Título de eleitor:	0415 1007 1201
RG:	3.693.200	Órgão Emissor:	SSDS/PB
CPF:	095.593.684-51		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.deq.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Solicitação Requerimento de Outorga (12110101)

SEI/53115.042838/2024-25 / pg. 3

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Endereço	SÍTIO RIACHO DA SERRA,, nº S/N				
Município:	São José do Sabugi	UF:	PB	CEP:	58610-000
Assinatura:	<i>Rodrigo Pereira da Silva</i>				

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

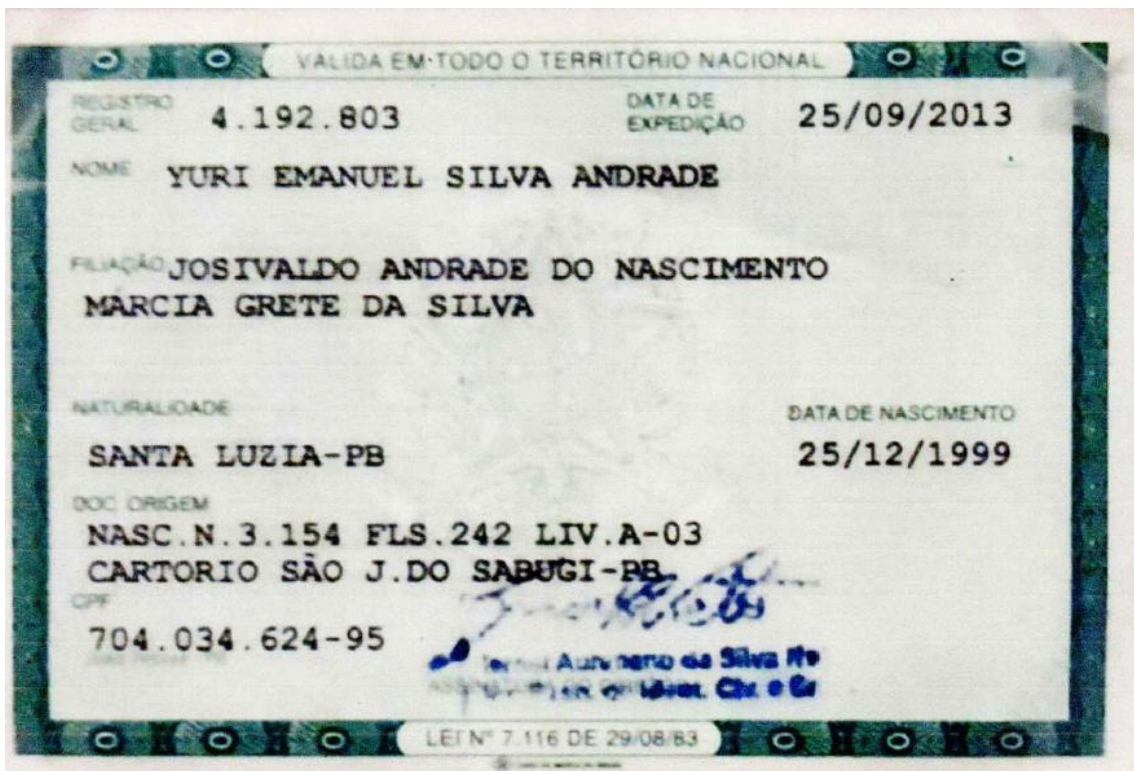


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Solicitação Requeimento de Oubíga (12110101)

SEI 55115.042838/2024-25 / pg. 4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Comprovante de autenticidade (12/10/2024)

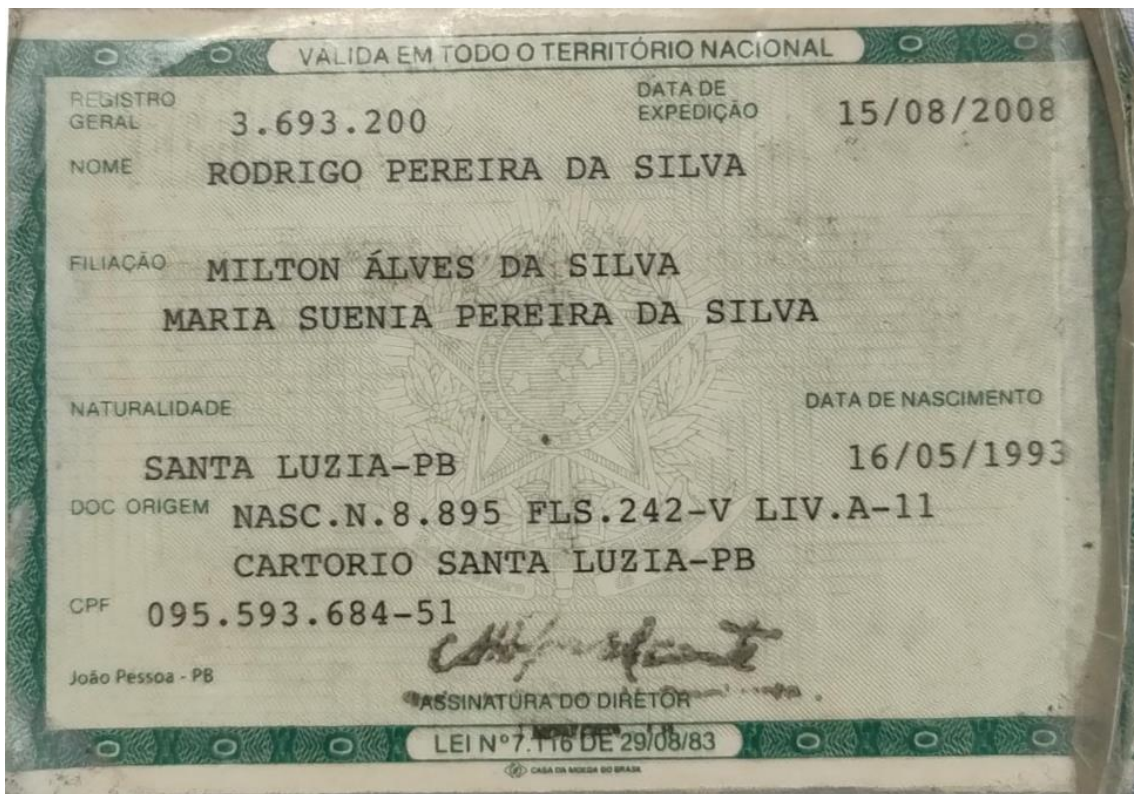
SEI 95913.042638/2024-25 / pg. 5

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Comprovante de Matrícula (12/10/16)

SEI 93913.042638/2024-25 / pg. 7

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense (ADECASA)

Estatuto Social Primeira Alteração

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, doravante denominada ADECASA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos ou lucrativos, do Município de São José do Sabugi, no estado da Paraíba, com foro e sede, nesta cidade, sítio na Rua João Venerável da Nóbrega, número 170, centro e CEP 58 610 000.

§ Único - A ADECASA utilizará como denominação fantasia Rádio Sabugí FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ADECASA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

1 - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ADECASA, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ADECASA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ único - É garantido o ingresso gratuito de todos os associados, seja pessoa física ou jurídica.

Art. 6º - A ADECASA será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II. Contribuintes ou Efetivos - os que por sua vontade vierem a ingressar no quadro de associados.
- III. Honorários - aqueles que fizerem alguma doação significativa para ADECASA.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a. o direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b. manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela ASSEMBLEIA GERAL.
- c. Participar das reuniões e Assembleias Geral e extraordinárias, discutindo, propondo e votando os assuntos que nelas se tratares;
- d. Convocar a Assembleia Geral, na forma do Art. 11, e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- e. Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- f. Demitir-se de Associação quando lhe convier;
- g. Conhecer e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta455481-d47-4356-8479-f88774edf895>



Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ADECASA:

- A. Assembleia Geral;
- B. Diretoria;
- C. Conselho Comunitário;

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ADECASA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 1º (primeiro) do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1 - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ADECASA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ADECASA, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Geral**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (Quatro) anos, permitida uma reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da ADECASA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no Art. 11 - §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a. Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b. Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c. Representar a ADECASA em atos públicos ou internos.
- d. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ADECASA.
- e. Apresentar relatório anual a assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f. Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h. Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i. Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

A. Ao Presidente compete:

- a. representar a ADECASA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- b. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- c. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
- d. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia Geral;
- e. praticar todos os atos necessários à administração da entidade;
- f. organizar seus serviços e Departamentos;
- g. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

B. Ao Diretor Administrativo compete:

- a. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- b. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- c. assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ADECASA;
- d. secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas;
- e. ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdfcd455481db47-4356-8479-f88774edf895>



- relativos à tesouraria e secretaria;
- f. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
 - g. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- C. Ao Diretor de Operações compete:
- a. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
 - b. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
 - c. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
 - d. promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cod455481db47-4356-8479-f88774edf895> - 25 / pg. 12



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 O Patrimônio e Receita da ADECASA será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19o - A dissolução da ADECASA ocorrerá segundo decisão de assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi reformado conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 14 de novembro de 2024 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São José do Sabugi - PB, 14 de novembro de 2024.



Handwritten signature
Diretor Presidente

Handwritten signature
Diretor Administrativo

Handwritten signature
Diretor de Operações

Handwritten signature
ADVOGADO
OAB/RN 12.937





CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
 Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procuраções, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e
 Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoa Jurídica
 Tabelião e Registradora: **MARIA DALVA MACHADO ARRUDA**

E P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESE
ATO , REG. N° 2657, LIVRO N° A-17, DA FOLHA 001
ATÉ FOLHA 004, apresentante: ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO - SAEUGIENSEZ
ADECABA, DOU PE. Santa Luzia-PB, 29/11/2024.

Maria Dalva Machado Arruda

MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Assinatura Digital de fiscalização Tipo Normal A-AQN62050-G9MD

Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMO: 008 - 155 44 66 0000 - 48 07 0001 - 00 37 00 - 32 50

WILCO SCHMIDT.COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO REG. CIVIL JUCÉLIO OLIVEIRA

Rua Manoel Alves da Silva, S/N, Centro, São José do Sabugi - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 Manoel Símplicio Batista

Dou fé. São José do Sabugi/PB - 29/11/2024

Tabelião Bel: Jucélio de Oliveira Santos

Selo Digital: AQN87256-132E

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$11,28 Farpen R\$0,34 MP R\$0,18 Fepj R\$2,08

Patrícia Lopes do Couto Soares



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE

Aos 15 dias do mês de julho de 2021, às 9 horas da manhã, na Rua João Venerável da Nóbrega, de número 170, no centro da cidade de São José do Sabugi, de CEP 58 610 000, no estado da Paraíba, sob a Presidência do senhor Heleno da Silva Dantas, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.718.828, SSP/PB, e CPF nº 044.400.894-29, residente e domiciliado no sitio nova favela, zona rural de São José do Sabugi – PB, de CEP 58 610 000, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, Francisca Iraneide de Medeiros, brasileira, casada, pedagoga, portador da cédula de identidade nº 205 904, SSP/PB, e CPF nº 032 313 274 07, residente e domiciliado na Rua Padre Jeronimo, nº 273, no centro da cidade de São José do Sabugi, no estado da Paraíba, de CEP 58 610 000, como secretária “ad hoc”, reuniram-se:

Willans Lopes da Costa Segundo, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade nº 185 304 7, SSP/PB, e CPF nº 041 345774 54, residente e domiciliado na Rua José Jaime dos Santos, nº 183, no centro da cidade de São José do Sabugi, no estado da Paraíba, de CEP 58 610 000, Manoel Simplicio Batista, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº 18 771, SSP/PB, e CPF nº 011 962 224 60, residente e domiciliado na Rua Joventino Josias de Araujo, s/nº, no centro da Cidade de São José do Sabugi, no estado da Paraíba, de CEP 58 610 000, Nayara Cinthia de Moraes Santos e Souza, brasileira, casada, dona de casa, portadora da cédula de identidade nº 2 441 196, SSP/PB, e CPF nº 010 721 834 80, residente e domiciliada na Rua Luzia de Medeiros Lima, nº 93, no centro da cidade de São José do Sabugi, no estado da Paraíba, de CEP 58 510 000, Suelen Santos Domiciano Dantas, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 354 597 2, SSP/PB, e CPF nº 094 148 954 00, residente e domiciliada no sitio riacho da serra, na zona rural de São José do Sabugi, no estado da Paraíba, de CEP 58 610 000, Claubil dos Santos Medeiros, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 275 355 0, SSP/PB, e CPF nº 044 306 104 10, residente e domiciliado no sitio redinha de baixo, na zona rural de São José do Sabugi, no estado da Paraíba, de CEP 58 610 000, Valdemir Martins dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 157 091 8, SSP/PB, e CPF nº 799 006 824 91, residente e domiciliado no sitio redinha de baixo, na zona rural de São José do Sabugi, no estado da Paraíba, de CEP 58 610 000, para constituírem uma Associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense (ADECASA). Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da Associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da Associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria, Conselho Comunitário e posse dos eleitos em seus respectivos cargos. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma Associação civil, sem fins lucrativos e com atividade não econômica, sob a denominação de Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense (ADECASA); (II) aprovação, por unanimidade, do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata; (III) definição da sede da Associação estabelecida na Rua João Venerável da Nóbrega, número 170, no centro da cidade de São José do Sabugi, no estado da Paraíba, de CEP 58 610 000; (IV) apresentação, para compor a Diretoria e o Conselho Comunitário, dos nomes do senhor Heleno da Silva Dantas para o cargo de Diretor Geral Presidente; Francisca Iraneide de Medeiros, para o cargo de Diretora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-d647-4356-8479-f88774edf895>

Ata de constituição (12110100)

SEI 35115.042658/2024-25 / pg. 15

cd455481-d647-4356-8479-f88774edf895

Administrativa; e Manoel Simplicio Batista, para o cargo de Diretor de Operações, e para o Conselho Comunitário, Willans Lopes da Costa Segundo, Nayara Cinthia de Moraes Santos e Souza, Suelen Santos Domiciano Dantas, Claubil dos Santos Medeiros, Valdemir Martins dos Santos, todos já qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeções e por unanimidade pelos presentes, sendo eleitos e conduzidos de imediato aos cargos, tomando posse dos mesmos, sem impedimentos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes e dado término aos trabalhos da assembléia.

São José do Bonfraz, 15 de julho de 2021



Helena da Silva Duarte

Presidente da Assembléia

Francisca Iraideide de Medeiros

Secretária da Assembléia

CARTÓRIO MEDEIROS - Serviço Notarial e Registral - Av. José Américo, 121 - Centro Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000 E-mail: cartorioedeiros@gmail.com

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de(s).....
HELENO DA SILVA DANTAS*****

Em test.da verdade. Santa Luzia-PB 12/08/2021 08:07:25
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabeliã Interina
[2021-001908]EMOL:R\$ 10,47 CARTÓRIO MEDEIROS, 07
SELO DIGITAL: ALX46554-1075

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO MEDEIROS - Serviço Notarial e Registral - Av. José Américo, 121 - Centro Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000 E-mail: cartorioedeiros@gmail.com

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de(s).....
FRANCISCA IRAIDEIDE DE MEDEIROS*****

Em test.da verdade. Santa Luzia-PB 12/08/2021 08:19:05
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabeliã Interina
[2021-001914]EMOL:R\$ 10,47 CARTÓRIO MEDEIROS, 09
SELO DIGITAL: ALX46560-1075

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO MEDEIROS - Serviço Notarial e Registral - Av. José Américo, 121 - Centro Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000 E-mail: cartorioedeiros@gmail.com

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -

Doc.protocolado no Livro A-0005 sob No.010135, registrado no Livro A-0014 sob No.002429 e arquivado neste Serviço.Certifico e dou fe Santa Luzia-PB, 12/08/2021 08:28:38
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabeliã Interina
EMOL:R\$ 333,261,66 FRAPEMOS 114,07 MEDEIROS, 08
SELO DIGITAL: ALY27601-1075

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



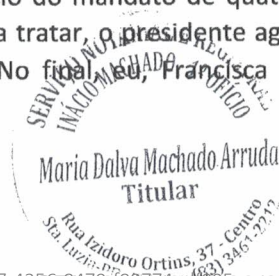
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE – ADECASA PARA O PERÍODO DE 2024 A 2028.

CNPJ: 43.377.724/0001-61

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezoito horas em primeira convocação, na sede da Associação Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense - ADECASA, na Rua João Venerável da Nóbrega, 170, no centro da cidade de São José do Sabugi, CEP - 58.610-000, estiveram reunidos em Assembleia Geral extraordinária os membros associados, para deliberar sobre a pauta do dia, que se trata da eleição da diretoria executiva e conselho comunitário da ADECASA. A Assembleia foi convocada através do Ofício 02/2024, divulgado nos murais da Associação desde o dia dezoito de outubro, cumprindo o disposto no Art. 11 do atual estatuto da Associação. A Assembleia foi presidida pelo dirigente Sr. Heleno da Silva Dantas, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº 1.718.828 SSP/PB e CPF: 044.400.894-29, residente e domiciliado no Sítio Nova Favela, Zona Rural de São José do Sabugi – PB, diretor presidente da ADECASA. O Presidente convocou a mim, Francisca Iraneide de Medeiros, brasileira, casada, pedagoga, portadora do R.G. nº 205.904 SSP/PB e CPF: 032.313.274-07, diretora Administrativa da ADECASA para secretariar. Iniciado os trabalhos, o Presidente compôs a mesa, formada pelos demais membros da diretoria executiva da Associação. Em seguida, o Presidente anunciou que foi encaminhada para a Assembleia, no dia 22/11/2024, a inscrição de uma única chapa, cumprindo o prazo estabelecido no Art. 15 do Estatuto da ADECASA. A chapa inscrita para o pleito é composta pelos seguintes membros associados para cada cargo: Diretor Geral: YURI EMANUEL SILVA ANDRADE, portador da RG nº 4.192.803 SSDS/PB e CPF nº 704.034.624-95, residente e domiciliado a Rua Manoel Claudino de Sousa, 44, Domingão, na cidade de São José do Sabugi/PB; Diretora Administrativa: ANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA, portadora da RG nº 3.763.771 SSDS/PB e CPF nº 100.194.324-45, residente e domiciliado no Sítio Riacho da Serra, S/N, Zona Rural, na cidade de São José do Sabugi/PB e Diretor de Operações: RODRIGO PEREIRA DA SILVA, portador da RG nº 3.693.200 SSDS/PB e CPF nº 095.593.684-51, residente e domiciliado no Sítio Riacho da Serra, S/N, Zona Rural, na cidade de São José do Sabugi/PB. Além disso, foram apresentadas as entidades para compor o Conselho Comunitário, nos termos do Art. 14 do Estatuto Social, formado por: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PENEDO, inscrita no CNPJ sob nº 01.534.238/0001-60, com sede no Sítio Penedo, S/N, Zona Rural, na cidade de São José do Sabugi/PB; ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIACHO FUNDO, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.571/0001-22, com sede no Sítio Riacho Fundo, S/N, Zona Rural, na cidade de São José do Sabugi/PB; ASPRUL - ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA DO BREJINHO, inscrita no CNPJ sob nº 08.089.363/0001-57, com sede no Sítio Lagoa do Brejinho, S/N, Zona Rural, na cidade de São José do Sabugi/PB; ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REDINHA, inscrita no CNPJ sob nº 01.252.504/0001-61, com sede na Localidade Redinha, S/N, Zona Rural, na cidade de São José do Sabugi/PB e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOSE DO SABUGI, inscrita no CNPJ sob nº 09.299.421/0001-30, com sede na Rua Maria Filomena de Araújo, 125, Centro, na cidade de São José do Sabugi/PB. De acordo com o parecer da Comissão Eleitoral, todos os inscritos cumprem os requisitos estabelecidos pelo Estatuto Social para investidura no cargo. O Presidente da Assembleia colocou em discussão com os presentes e passou a palavra ao representante da chapa inscrita, que apresentou os demais membros e se comprometeu a dar prosseguimento no processo de instalação da emissora de radiodifusão comunitária da entidade. Em seguida, o presidente colocou em regime de votação tendo sido todos eleitos por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente da Assembleia convocou os eleitos e deu posse nos seus cargos, para exercício do mandato de quatro anos, que inicia em 27/11/2024 até 27/11/2028. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e finalizou a Assembleia às 21:00 horas. No final, eu, Francisca Iraneide de Medeiros,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Secretária da Assembleia, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos membros da diretoria eleitos e empossados, pelos representantes das entidades do Conselho Comunitário e pelos demais membros presentes, para que, após devidamente registrada, possa ter seus efeitos legais.

REC. FIRMAS

Heleno da Silva Dantas

Heleno da Silva Dantas
Presidente | 044.400.894-29

REC. FIRMAS

Francisca Iraneide de Medeiros

Francisca Iraneide de Medeiros
Secretária | CPF: 032.313.274-07

Diretoria Eleita e empossada

Yuri Emanuel Silva Andrade

Yuri Emanuel Silva Andrade
CPF nº 704.034.624-95
Diretor Geral

Ana Cristina de Almeida Costa

Ana Cristina de Almeida Costa
CPF nº 100.194.324-45
Diretora Administrativa

Rodrigo Pereira da Silva

Rodrigo Pereira da Silva
CPF nº 095.593.684-51
Diretor de Operações

Conselho Comunitário

Regiane de Almeida Medeiros

Regiane Silva de Medeiros
Associação Comunitária do Penedo
CNPJ nº 01.534.238/0001-60

Josivanio Carlos Sousa Lima

Josivanio Carlos Sousa Lima
Associação Comunitária do Riacho Fundo
CNPJ nº 01.795.571/0001-22

Jucélia Santos de Araújo

Jucélia Santos de Araújo
ASPRUL - Associação dos Pequenos
Produtores Rurais da Lagoa do Brejinho
CNPJ nº 08.089.363/0001-57

Divalcy Delfino da Costa

Divalcy Delfino da Costa
Associação Comunitária da Redinha
CNPJ nº 01.252.504/0001-61

Valdemir Martins dos Santos

Valdemir Martins dos Santos
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de
São Jose do Sabugi
CNPJ nº 09.299.421/0001-30

Demais presentes:

Lucas dos Santos Andrade



1-db47-4356-8479-f88774edf895

Manoel Domiano D. Filho
Marcus Adriano Enas da Silva.
Dacilânica Araújo Costa.
Joaquim Roberto Alves dos Santos
Franciêndez Oliveira de Souza
Deez dos Santos, nascidos
Derys Herbert de Faleiros
Ellen Márcia Santos
Jandiro Bayle Ay
Claudil dos Santos Medeiros



CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procuções, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e
Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoa Jurídica
Tabelião e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

R. P. J. - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE
ATO, REG. N° 2658, LIVRO N° A-17, DA FOLHA 005
ATE FOLHA 006, apresentante: ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABOCIENSE
- ADE CASA. DOU FE. Santa Luzia-PB, 29/11/2024.

marrruda

MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

o Digital de fiscalização Tipo Normal A-AQNS2051-DCIV

Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FRENTE - 400 44 FRENTE - 40 03 FRENTE - 40 77 REV. 4 24

VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ata de eleição dos dirigentes (12116167)

SEL53113.042638/2024-25 / pg. 19

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/12/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.25.11
1127401127

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLAUBIL SANTOS MEDEIROS

AGENCIA: 1127-4 CONTA: 11.525-8

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89900000001-9 00000001010-3

95523161882-9 20491824908-8

Data do pagamento 03/12/2024

NRO de Referencia 43377724000161

Competencia MM/AAAA 12/2024

Data de Vencimento 13/12/2024

CNPJ 43377724/0001-61

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00
=====

DOCUMENTO: 120301


AUTENTICACAO SISBB:

A.FE6.A71.781.33A.144




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

 <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	43377724000161
	Competência	12/2024
	Vencimento	13/12/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
Nome do Contribuinte ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E	CPF ou CNPJ do Contribuinte	43.377.724/0001-61
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	100,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 0000001010-3 95523161882-9 20491824908-8



 <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU</p> <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	43377724000161
	Competência	12/2024
	Vencimento	13/12/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
Nome do Contribuinte ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E	CPF ou CNPJ do Contribuinte	43.377.724/0001-61
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	100,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 0000001010-3 95523161882-9 20491824908-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-dbd47-4356-8479-f88774edf895>

Comprovante de pagamento (12110100)

SEF 59715.042838/2024-25 / pg. 21

cd455481-dbd47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REQUINHA DE BAIXO			
Endereço	SITIO REQUINHA DE BAIXO	CNPJ	08.333.427/0001-84	
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI.	U.F.	PB	CEP: 58.630-000
Nome do Representante Legal	CLAUBIL DOS SANTOS MEDEIROS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cláudio dos Santos Medeiros

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São José do Sabugi - PB 22/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com cópia da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4856-8479-f88774edf895>

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.331.427/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REDINHA DE BAIXO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCORB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT REDINHA DE BAIXO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO COMUNIDADE REDINHA DE BAIXO
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3461-2283/ (34) 6122-83
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **10:43:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Lista manifestações FUP (21/11/2024)

SEI 59170.042838/2024-25 / pg. 23

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REDINHA DE BAIXO-ASCORB

Data de Fundação: 10/09/2006

Sítio Redinha de Baixo, Zona Rural São José do Sabugi-PB

CEP: 58610-000 - CNPJ: 08.331.427/0001-84

Ata da Assembleia Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária da Redinha de Baixo, Inscrita no CNPJ: 08.331.427/0001-84, Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/09/2022), às 13h30min na Capela de Nossa Senhora da Conceição, na Comunidade Redinha de Baixo, Zona Rural do município de São José do Sabugi-PB, reuniram-se os sócios desta Associação, com a finalidade de eleger a diretoria e o conselho fiscal, foi informado aos presentes às regras da eleição baseado no estatuto da entidade. Passo seguinte foi à escolha da diretoria e conselho fiscal após um longo período de discussão sobre o processo eleitoral foi apresentado à seguinte formação de chapa: **Diretoria Efetiva: Presidente:** Claubil dos Santos Medeiros CPF:044.306.104-10, **Secretaria,** Maria Stanrllya dos Santos Galvncio CPF:092.806.634-70, e **Tesoureiro,** Valdemir Martins dos Santos CPF:799.006.824-91, **Suplentes: Vice-presidente** Amélia de Souza Santos CPF:021.870.314-70, **2ª Secretária,** Joálea Nóbrega de Oliveira CPF:053.900.244-51 e **2º Tesoureiro,** Allef dos Santos Medeiros CPF:096.228.664-84, **Conselho Fiscal Efetivo: 1º** Clodoaldo dos Santos Medeiros CPF:953.693.254-72, **2º** Damião Oliveira da Nobrega CPF:022.454.034-36 e **3º** Damião Florentino da Costa CPF:031.328.764-37, **Suplentes: 1º** José Genildo de Souza Lima CPF:068.747.014-52, **2ª** Valdenizia Delfino da Costa CPF:073.952.314-73 e **3º** Paulo dos Santos Medeiros CPF:044.306.094-03. O mandato é valido por quatro (04) anos, a partir desta data e encerrando aos dez dias do mês Setembro de dois mil e vinte e seis, (10/09/2022 à 10/09/2026). A eleição da diretoria e conselho fiscal se deu por aclamação da assembleia, todos os presentes estavam em condições de votar, todos os votos foram válidos, não houve abstenção. Em seguida os eleitos foram empossados. Nada mais havendo a tratar o presidente eleito encerrou a assembleia e eu Maria Stanrllya dos Santos Galvncio, secretária eleita lavrei a presente ata que após lida foi aprovada sem ressalvas, e assinada por mim e os demais sócios. Sítio Redinha de Baixo em 10 de setembro de 2022.



Maria Stanrllya dos Santos Galvncio

Maria Stanrllya dos Santos Galvncio

CPF:092.806.634-70

Secretária

CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral
Av. José América, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@medeiros19@gmail.com
Reconheço, como autêntica e verdadeira,
MARIA STANRLLYA DOS SANTOS GALVINCIO

Em test.da verdade. Santa Luzia-PB 21/12/2022 10:03:08
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelim Interina
[2022-003164]EMOL:R\$ 11,28 FARPEN:R\$ 0,34 FEPJ:R\$ 2,26
SELO DIGITAL: ANW19859-S2B0
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral
Av. José América, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@medeiros19@gmail.com
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Doc. protocolado no Livro A-0005 sob No.010489, registrado no Livro A-0014 sob No.002527 e arquivado neste Serviço.Certifico e dou fe Santa Luzia-PB, 21/12/2022 10:06:35
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelim Interina
EMOL:R\$ ***281,99 FARPEN:R\$ **15,43 FEPJ:R\$ **56,40
SELO DIGITAL: ANW84431-TCHP
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4856-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PJ (21/10/20)

SEI 53193.042658/2024-25 / pg. 24

cd455481-db47-4856-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO PENEDO			
Endereço	SITIO PENEDO	CNPJ	01.534.238/0001-60	
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP: 58.610-000
Nome do Representante Legal	REGANE SILVA DE MEDEIROS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Regane Silva de Medeiros

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB 22/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com cópia da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4856-8479-f88774edf895>

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.534.238/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PENEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PENEDO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT PENEDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **10:22:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Lista manifestações FUP (1/21/16109)

SEI 59170.042838/2024-25 / pg. 26

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PENEDO.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Associação Comunitária do Penedo, município de São José do Sabugi-PB, reuniram-se em Assembleia Geral, às dezessete horas, os membros da Associação, CNPJ nº 01.534.238/0001-60. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria. Debateram juntos e decidiram pela permanência dos mesmos, com exceção do presidente, secretário e conselho fiscal. Foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria: Rejane Silva de Medeiros (Presidente), Iranildo Araújo Medeiros (Vice-Presidente), Francisco Fagner Santos de Lima (1º Secretário), Adelita Batista de Medeiros Neta (2ª Secretária), Maria das Graças Medeiros Simplício (1ª Secretária), Maria de Fátima Santos de Azevedo (2ª Secretária). Conselho Fiscal: Sebastião Miguel do Nascimento; Noberto Silva de Medeiros, Hermínio Aprígio de Azevedo Neto; Suplentes: José Jackson de Medeiros, Francisco Pereira de Lucena; Manoel Tenório Neto. Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos presentes. O Presidente usou da palavra e agradeceu pela confiança nele depositada e aos demais membros que colaboraram para o desenvolvimento da comunidade durante o mandato. E assim declarou empossados os membros eleitos para cumprimento do mandato de dois anos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Francisco Fagner Santos de Lima, secretário desta entidade, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada receberá as assinaturas dos membros da diretoria e demais associados.



Francisco Fagner S. de L.
Francisco Fagner Santos de Lima
Secretário



CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral
Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@medeiros19@gmail.com

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de
FRANCISCO FAGNER SANTOS DE LIMA*****
*****Tabelião Interina

Em test. da verdade. Santa Luzia-PB 24/02/2023 10:06:30
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelião Interina
OL:R\$ 12,50 FARPEN:R\$ 0,38 FEPJ:R\$ 2,50
OB69428-IN1M

Cartório Notarial e Registral
Avenida de São José do Sabugi, 111 - J. J. com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4856-8479-f88774edf895>

CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral
Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@medeiros19@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Doc. protocolado no Livro A-0005 sob No.010539, registrado no Livro A-0015 sob No.002542 e arquivado neste Serviço.Certifico e dou fé
Santa Luzia-PB, 24/02/2023 10:11:58
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelião Interina
EMOL:R\$ ***312,51 FARPEN:R\$ ***17,10 FEPJ:R\$ ***62,50 ISS:R\$ **15,69
SELO DIGITAL: A0B06657-HDGE
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

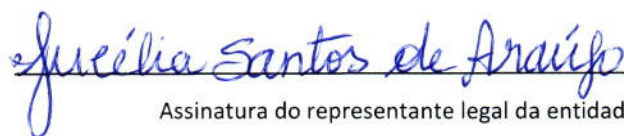
db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

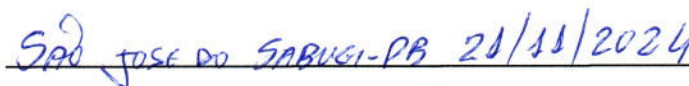
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES R. DA LAGOA DO BREJINHO			
Endereço	SITIO LAGOA DO BREJINHO	CNPJ	08.089.363/0001-57	
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP: 58.610-000
Nome do Representante Legal	JUCÉLIA SANTOS DE ARAÚJO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com cópia da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4856-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PJ (421/10109)

SEI 53113.042858/2024-25 / pg. 28

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.089.363/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2006
NOME EMPRESARIAL ASPRUL - ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA DO BREJINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPRUL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT LAGOA DO BREJINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3467-1017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **10:38:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Lista manifestações FUP (1/21/16109)

SEI 59170.042838/2024-25 / pg. 29

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA DO BREJINHO – ASPRUL

Data de fundação 01/05/2005

Sítio Lagoa do Brejinho Zona Rural - São José do Sabugi-PB- CEP 58610-000

CNPJ: 08.889.363/0001-57

Ata da Assembleia Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lagoa do Brejinho – ASPRUL, Inscrita no CNPJ: **08.889.363/0001-57**, Ao primeiro do mês de maio de dois mil e vinte e um (01/05/2021), as 14h30 min na Sede da Associação Localizada no Sítio Lagoa do Brejinho, Município de São José do Sabugi-PB, reuniram-se os sócios desta Associação, com a finalidade de eleger a diretoria e o conselho fiscal, foi informado aos presentes às regras da eleição baseado no estatuto da entidade. Passo seguinte foi à escolha da diretoria e conselho fiscal após um longo período de discussão sobre o processo eleitoral foi apresentado à seguinte formação de chapa: **Diretoria Efetiva: Presidenta;** Jucelia Santos de Araújo CPF: 062.690.114-69, **Secretária;** Macivania Amorim do Nascimento Araújo CPF: 074.723.764-69 e **Tesoureira;** Jackeline Patrícia de Oliveira CPF: 102.485.644-55, **Suplentes:** Vice-presidente: Erivaneide de Araújo Oliveira CPF: 102.485.634-83, **2ª Secretária;** Edileide de Araújo Oliveira CPF: 102.485.704-20 e **2ª Tesoureira;** Maria Luciana dos Santos CPF: 086.331.194-63, **Conselho Fiscal Efetivo: 1º** Jose Nilson dos Santos CPF: 789.299.704-00, **2º** Antônio Martins de Azevedo CPF: 251.129.534-20 e **3ª** Maria Lucia dos Santos CPF: 026.509.844-06, **Suplentes: 1º** Marina Patrício de Oliveira CPF: 022.577.674-03, **2º** Jose Martins de Azevedo CPF: 374.320.954-94 e **3ª** Maria Orlanda dos Santos CPF: 394.856.334-91. O mandato é valido por quatro (04) anos, a partir desta data e encerrando em primeiro de maio de dois mil e vinte e cinco, (01/05/2021) a (01/05/2025). A eleição da diretoria e conselho fiscal se deu por aclamação da assembleia, todos os presentes estavam em condições de votar, todos os votos foram válidos, não houve abstenção. Em seguida os eleitos foram empossados. Nada mais havendo a tratar o presidente eleito encerrou a assembleia e eu Macivania Amorim do Nascimento Araújo, secretária eleita lavrei a presente ata que após lida foi aprovada sem ressalvas, e assinada por mim e os demais sócios. Sítio Lagoa do Brejinho em 01 de maio de 2021.



Macivania Amorim do Nascimento Araújo

Macivania Amorim do Nascimento Araújo

CPF: 074.723.764-69

Secretária

CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartoriomedeiros@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
MACIVANIA AMORIM DO NASCIMENTO ARAUJO.....

Em test.da verdade. Santa Luzia-PB 22/04/2022 10:27:26
Elisângela Araújo de Medeiros - Escrevente Autorizada
[2022-000949]EML:R\$ 11,28 FAREN:R\$ 0,34 FEPI:R\$ 2,26
SELO DIGITAL: AMX84248-51PV:.....
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Elisângela Araújo de Medeiros
Escrevente

Santa Luzia - PB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PJ (21/10/20)

SEI 53193.042658/2024-25 / pg. 30

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartoriomedeiros@gmail.com

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Doc. protocolado no Livro A-0005 sob No. 010318, registrado no Livro
A-0014 sob No. 002483 e arquivado neste Serviço. Certifico e
Santa Luzia-PB, 22/04/2022 10:38:43

Elisângela Araújo de Medeiros - Escrevente Autorizada
ENOL:R\$ ***281,99 FAREN:R\$ ***15,43 FEPJ:R\$ ***56,40
SELO DIGITAL: AMV21018-FJ3P

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.br>



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS SÃO JOSÉ SABUGI		
Endereço	RUA MARIA FILOMENA DE ARAUJO	CNPJ	09.299.421/0001-30
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB CEP: 58.610-000
Nome do Representante Legal	VALDEMIR MARTINS DOS SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Valdemir Martins dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB 22/10/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com cópia da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.299.421/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1980
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE SAO JOSE DO SABUGI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO R MARIA FILOMENA DE ARAUJO	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO STTRSJSABUGI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9928-8956
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **10:28:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PJ (42/10109)

SEI 53113.042658/2024-25 / pg. 33

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
Data de Fundação: 06/06/1974 Reconhecido: 23/10/1979 CNPJ: 09.299.421/0001-30
Endereço: Rua Maria Filomena de Araujo nº 125, Centro, São José do Sabugi - PB - CEP: 58610-000
Telefone (83) 3467-1020 E-mail strsjr@sabugi.pb.gov.br



ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

Aos trintas dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, (30/09/2022) na sede da Entidade situada à Rua Maria Filomena de Araújo, nº125, Centro São Jose do Sabugi - PB, as 09h00min foi realizada a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes e Delegados Representantes na Federação - FETAG - PB, ambos eleitos no dia 20 de Agosto de 2022, através de eleição direta com voto direto em escrutínio fechado. Em seguida foi instalada a mesa pelo o Sr. Bivar de Souza Duda Presidente do STTR de Santa Luzia-PB, foi convidado o Sr. Liberalino Ferreira de Lucena, Presidente da FETAG-PB para presidir a mesma. Dando continuidade a solenidade de posse, o Presidente da mesa convidou os Diretores eleitos a receberem as respectivas credenciais e assumirem o compromisso de praxe e logo em seguida os declarou empossados nos cargos a seguir discriminados. **DIRETORIA EFETIVA:** Presidente, Claubil dos Santos Medeiros, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Redinha de Baixo São Jose do Sabugi-PB, portador do RG:2.753.550 SSDS/PB, CPF: 044.306.104-10 e NIT: 1.278.239.844-1, Vice-presidente, Luzia Virginio dos Santos, brasileira, união estável, agricultora, residente no Sítio Riacho da Serra São Jose do Sabugi-PB, portadora do RG:1.268.523 SSDS/PB, CPF: 953.698.214-53 e NIT: 1.698.141.117-8, Secretário, Valdemir Martins dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Redinha de Baixo São Jose do Sabugi-PB, portador do RG: 1.570.918 SSP/PB, CPF: 799.006.824-91 e NIT: 1.245.882.055-9, 2ª Secretária, Valdenizia Delfino da Costa, brasileira, união estável, agricultora, residente no Sítio Redinha de Baixo São Jose do Sabugi-PB, portadora do RG:3.324.442 SSP/PB, CPF: 073.952.314-73 e NIT: 1.169.040.988-0, Tesoureiro, Divalcy Delfino da Costa, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Redinha São Jose do Sabugi-PB, portador do RG:1.127.279 SSP/PB, CPF: 499.338.414-91 e NIT: 1.607.526.666-7, 2ª Tesoureira: Camila Medeiros da Costa, brasileira, solteira, agricultora, residente no Sítio Redinha São Jose do Sabugi-PB, portadora do RG: 4.087.026 SSDS/PB, CPF: 065.317.904-90 e NIT: 1.607.538.039-7 **SUPLENTES DA DIRETORIA:** 1º Jose Tertuliano dos Santos Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Camuci São Jose do Sabugi-PB, portador do RG:450.673 SSP/PB, CPF: 206.818.524-53 e NIT: 1.683.419.819-0, 2º Sebastião Francisco de Araújo, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Riacho da Serra São Jose do Sabugi-PB, portador do RG:227.030 SSP/PB, CPF: 076.404.984-49 e NIT: 1.133.423.390-4 e 3ª Maria Ivanete da Silva Souza, brasileira, casada, agricultora, residente no Sítio Caapoã São Jose do Sabugi-PB portadora do RG:1.434.376SSP/PB, CPF: 711.116.114-91 e NIT: 1.635.837.232-8. **CONSELHO FISCAL - TITULARES:** 1º Joroastro Araújo da Costa, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Latadinha São Jose do Sabugi-PB portador do RG:615.088 SSP/PB, CPF: 018.671.294-42 e NIT: 1.133.426.278-5, 2º Jose dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Latadinha São Jose do Sabugi-PB portador do RG: 2.774.060 SSP/PB, CPF: 044.400.714-81 e NIT: 1.263.601.244-5 e 3º Damião Oliveira da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PJ (4/21/10/109)

SEI 53113.042658/2024-25 / pg. 34

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



STTR

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
São José do Sabugi - PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

Data de Fundação: 06/06/1974 Reconhecido: 23/10/1979 CNPJ: 09.299.421/0001-30
Endereço: Rua Maria Filomena de Araujo nº 125, Centro, São José do Sabugi-PB. CEP: 58610-000
Telefone (83) 3467-1020 E-mail sttrsjsabugi@hotmail.com

Nobrega, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Redinha de Baixo São José do Sabugi-PB portador do RG: 2.069.142 SSP/PB, CPF: 022.454.034-36 e NIT: 1.167.147.412-5. **SUPLENTES:** Maria das Vitórias Santos, brasileira, casada, agricultora, residente no Sítio Sítio São José do Sabugi-PB portadora do RG: 2.059.087 SSP/PB, CPF: 042.984.574-00 e NIT: 1.605.164.437-8; Alciene dos Santos Araújo, brasileira, casada, agricultora, residente no Sítio Brejinho São José do Sabugi-PB portadora do RG: 3.680.731 SSSD/PB, CPF: 097.862.984-11 e NIT: 1.600.836.876-3 e Maria Iraci Araújo dos Santos, brasileira, viúva, agricultora, residente no Sítio Camuci São José do Sabugi-PB portadora do RG: 1.268.526 SSP/PB, CPF: 691.802.104-49 e NIT: 1.642.971.510-9. **DELEGADOS/ REPRESENTANTES EFETIVOS:** Claubil dos Santos Medeiros Presidente; Valdemir Martins dos Santos, 1º Secretário e Divalcy Delfino da Costa, Tesoureiro. **SUPLENTES:** Luzia Virginio dos Santos, Vice-presidente, Valdenizia Delfino da Costa, 2ª Secretária e Camila Medeiros da Costa, 2ª Tesoureira, cujos mandatos se iniciam hoje, dia 30 de Setembro de 2022, devendo terminar no dia 30 de Setembro de 2026 (30/09/2022 a 30/09/2026). Apresentando suas saudações aos Diretores empossados, o Sr. Liberalino facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso que foi usada por alguns componentes da mesa parabenizando a nova diretoria em seguida o Sr. Claubil dos Santos Medeiros, presidente ora empossado, agradeceu a colaboração de todos, em nome da Diretoria e também agradeceu a todos os trabalhadores os quais depositaram a confiança de eleger por mais um mandato como Presidente desta Entidade, finalizando o Presidente da mesa declarou encerrada a solenidade de posse às 11h00min deste mesmo dia, tendo sido lavrada esta ata que, depois de lida, votada e aprovada receberá as assinaturas dos membros da Diretoria ora empossada. São José do Sabugi - PB, 30 de Setembro de 2022.

2º Ofício de Notas

Claubil dos Santos Medeiros
Claubil dos Santos Medeiros
Presidente

2º Ofício de Notas

Valdemir Martins dos Santos
Valdemir Martins dos Santos
Secretário

Divalcy Delfino da Costa
Divalcy Delfino da Costa
Tesoureiro

CARTÓRIO MEDEIROS - Serviço Notarial e Registral - Av. José Américo, 121 - Centro Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000 E-mail: cartoriomedeiros19@gmail.com
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de...
CLAUBIL DOS SANTOS MEDEIROS*****

Em test.da verdade, Santa Luzia-PB 03/10/2022 08:37:37
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelin Interina
[2022-002367] JENAL:RS 11, 28 FAREN:RS 0, 34 FEP:RS 2, 26
SELO DIGITAL: AN030481-NY8R
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.us.br>



CARTÓRIO MEDEIROS - Serviço Notarial e Registral - Av. José Américo, 121 - Centro Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000 E-mail: cartoriomedeiros19@gmail.com
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de...
VALDEMI MARTINS DOS SANTOS*****
DIVALCY DELFINO DA COSTA*****
Em test.da verdade, Santa Luzia-PB 03/10/2022 08:44:14
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelin Interina
[2022-002368] JENAL:RS 22, 56 FAREN:RS 0, 32 FEP:RS 4, 52
SELO DIGITAL: AN030482-EMUE, AN030483-GG0Z
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.us.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CARTÓRIO MEDEIROS - Serviço Notarial e Registral - Av. José Américo, 121 - Centro Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000 E-mail: cartoriomedeiros19@gmail.com
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de...
Doc. protocolado no Livro A-0005 sob No.010404, registrado no Livro A-0014 sob No.002512 e arquivado neste Serviço.Certifico e dou fe:
Santa Luzia-PB, 03/10/2022 08:39:52
Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelin Interina
ENCL:RS ***281.99 FAREN:RS #13, 43 FEP:RS #15, 40
SELO DIGITAL: AN026570-2N8M
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.us.br>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Nome do dirigente		RODRIGO PEREIRA DA SILVA					
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor		0415 1007 1201	
RG/data de nascimento	3.693.200 - 16/05/1993	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF	095.593.684-51		
Endereço	SÍTIO RIACHO DA SERRA, S/N, ZONA RURAL						
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI			UF	PB	CEP	58610-000
Assinatura	<i>x Rodrigo Pereira da Silva</i>						

Nome do dirigente		ANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA					
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor		0415 0780 1201	
RG/data de nascimento	3.763.771 - 13/07/1994	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF	100.194.324-45		
Endereço	SÍTIO RIACHO DA SERRA, S/N, ZONA RURAL						
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI			UF	PB	CEP	58610-000
Assinatura	<i>x Ana Cristina de Almeida Costa</i>						

Nome do dirigente		YURI EMANUEL SILVA ANDRADE					
Cargo	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor		0463 5860 1295	
RG/data de nascimento	4.192.803 - 25/12/1999	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF	704.034.624-95		
Endereço	RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA, 44, DOMINGÃO						
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI			UF	PB	CEP	58610-000
Assinatura	<i>x Yuri Emanuel Silva Andrade</i>						

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHO FUNDO			
Endereço	SITIO RIACHO FUNDO	CNPJ	01.795.571/0001-22	
Município	SÃO JOSE DO SABUGI	U.F.	PB	CEP: 58.610-000
Nome do Representante Legal	JOSE IVANILDO SOUSA LIMA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

RESOURCER - JOSE IVANILDO SOUSA LIMA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SÃO JOSE DO SABUGI - PB EM 22/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com cópia da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.795.571/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO RIACHO FUNDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCORF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT RIACHO FUNDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **09:37:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf455481-db47-4356-8479-f88774edf895
Lista manifestações FUP (1/21/16109) SER 59170.042838/2024-25 / pg. 38

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

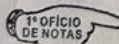
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHO FUNDO - ASCORF

Fundada em 20/12/1996

Sítio Riacho Fundo - Zona Rural - São José do Sabugi - PB

CEP: 58610-000 CNPJ: 01.795.571/0001-22

Ata da Assembleia Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária do Riacho Fundo, inscrita no CNPJ: 01.795.571/0001-22, Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e três, (16/08/2023), as 10h00 min no Grupo Escolar na Comunidade Riacho Fundo, Município de São José do Sabugi-PB, reuniram-se os sócios desta Associação, com a finalidade de eleger a diretoria e o conselho fiscal, foi informado aos presentes às regras da eleição baseado no estatuto da entidade. Passo seguinte foi à escolha da diretoria e conselho fiscal após um longo período de discussão sobre o processo eleitoral foi apresentado à seguinte formação de chapa: **Diretoria Efetiva:** Presidente: Josivanio Carlos Sousa Lima, CPF: 091.673.124-38 Secretária: Marcia Pereira do Nascimento, CPF: 102.425.134-92 e Tesoureiro: José Ivanildo Sousa Lima, CPF: 066.529.414-06 **Suplentes:** Vice-presidente: Givanilson de Souza Lima, CPF: 061.155.524-78 2ª Secretária: Gilvania de Souza Lima Medeiros, CPF: 057.236.114-96 e 2º Tesoureiro: Claudeci dos Santos Medeiros, CPF: 036.236.514-86. **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º Clodoaldo dos Santos Medeiros, CPF: 953.693.554-72 2º José Damião de Souza, CPF: 071.477.484-76 e 3º João de Deus Nobrega, CPF: 499.340.744-00 **Suplentes:** 1º Givanildo de Souza Lima, CPF: 043.552.004-00, 2º Genilso de Souza Lima, CPF: 035.141.684-66 e 3ª Marciana Oliveira da Silva Araújo, CPF: 063.268.854-85. O mandato é valido por dois (02) anos, a partir desta data e encerrando em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e cinco, (16/08/2023 à 16/08/2025). A eleição da diretoria e conselho fiscal se deu por aclamação da assembleia, todos os presentes estavam em condições de votar, todos os votos foram válidos, não houve abstenção. Em seguida os eleitos foram empossados. Nada mais havendo a tratar o presidente eleito encerrou a assembleia e eu Marcia Pereira do Nascimento, secretária eleita lavei a presente ata que após lida foi aprovada sem ressalvas, e assinada por mim e os demais sócios. Sítio Riacho Fundo em 16 de agosto de 2023. aa) Marcia Pereira do Nascimento, João de Deus Nobrega, Marciana Oliveira da Silva Araújo, Givanildo de Souza Lima, Genival Candido de Lima, Maria do Carmo de Souza Lima, Maria das Vitoria Nascimento, Claubil dos Santos Medeiros, Josivanio Carlos Sousa Lima, Jose Damião de Souza, Clodoaldo dos Santos Medeiros, Genilso de Souza Lima, Orlando Romão de Lima, Givanilson de Souza Lima, Jose Ivanildo Sousa Lima, Francisco Domiciano dos Santos, Claudeci dos Santos Medeiros e Gilvania de Souza Lima Medeiros.



Marcia Pereira do Nascimento

Marcia Pereira do Nascimento

CPF: 102.425.134-92

Secretária

IM CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procuções, Recolhimento de Firmas, Autenticações e Protocolos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoa Jurídica
Tabelião e Registrador: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

E P J - CERTIFICADO QUE PROCEDE O REGISTRO DESEJADO
ATO, REG. N.º 2589, LIVRO N.º A-16, FOLHA 068,
apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHO FUNDO - ASCORF. DOU FE. Santa Luzia - PE, 01/11/2023.

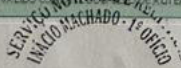
Marcia Pereira do Nascimento
MARIA DALVA MACHADO ARRUDA
Digital de finalização Tipo Normal E-AOY975F9-4ZKP
Confira o ato em <http://relogodigital.tpb.jus.br>
EML0LH - 12 82 FARDEN - 156 FDI - 750 UP - 0.62



IM CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procuções, Recolhimento de Firmas, Autenticações e Protocolos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoa Jurídica
Tabelião e Registrador: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO**. Em test. *Marcia Pereira do Nascimento* da verdade. Dou fé. Santa Luzia - PE, 01/11/2023.

Marcia Pereira do Nascimento
LUZIA MESSIAS DOS SANTOS MEDEIROS
Digital de finalização Tipo Normal E-AOY926B3-ZB56
Confira o ato em <http://relogodigital.tpb.jus.br>
EML0LH - 12 82 FARDEN - 156 FDI - 750 UP - 0.62



Maria Dalva Machado Arruda
Titular



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÊDINHA - ASCRE			
Endereço	SÍTIO RÊDINHA - ZONA RURAL	CNPJ	01.252.504/0001-61	
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGÍ	U.F.	PB	CEP: 58.610-000
Nome do Representante Legal	DIVALCY DELFINO DA COSTA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Divalcy Delfino da Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB em 22/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com cópia da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4856-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PJ (421/0109)

SEI 53113.042858/2024-25 / pg. 40

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.252.504/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REDINHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCRE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LOC REDINHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **08:48:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Lista manifestações FUP (1/21/16109)

SEI 59170.042838/2024-25 / pg. 41

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REDINHA - ASCRE

Fundada em: 08/03/1996
Sítio Redinha, Zona Rural São José do Sabugi-PB
CEP: 58610-000- CNPJ: 01.252.504/0001-61

Ata da Assembleia Ordinária nº 77 da Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária da Redinha - ASCRE, inscrita no CNPJ: 01.252.504/0001-61, Aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (08/03/2023), às quinze horas (15h00min) na Sede Comunitária da ASCRE, José Delfino da Silva na Comunidade Redinha, Zona Rural do Município de São José do Sabugi-PB, reuniram-se os sócios desta Associação, com a finalidade de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, foi informado aos presentes às regras da eleição baseado no estatuto da entidade. Passo seguinte foi à escolha da diretoria e conselho fiscal após um longo período de discussão sobre o processo eleitoral foi apresentado à seguinte formação de chapa: **Diretoria Efetiva:** Presidente, Divalcy Delfino da Costa CPF: 499.338.414-91, Secretária, Camila Medeiros da Costa CPF:065.317.904-90 e Tesoureiro, José Medeiros Filho CPF: 485.881.211-15, Suplentes: Vice Presidente, João Evangelista de Araújo CPF: 296.836.614-91, 2ª Secretária, Djanete Miguel de Medeiros CPF: 044.306.064-98, e 2º Tesoureiro, Clodomiro dos Santos Medeiros CPF: 953.694.144-91, **Conselho Fiscal Efetivo:** 1ª Paula Maria dos Santos Medeiros CPF: 071.650.794-32, 2º Claudio dos Santos Medeiros CPF 044.400.824-16 e 3ª Ana Lúcia de Araújo Santos CPF: 011.347.844-57, **Suplentes:**1ª Givalva Silva dos Santos CPF:063.961.114-11, 2º Erimilto Senhor do Nascimento CPF: 583.410.644-72 e 3º Marciel Fernandes da Silva CPF: 108.180.384-38, O mandato é valido por dois (02) anos, a partir desta data e encerrando em oito de Março de dois mil e vinte e cinco (08/03/2023 a 08/03/2025). A eleição da diretoria e conselho fiscal se deu por aclamação da assembleia, todos os presentes estavam em condições de votar, todos os votos foram válidos, não houve abstenção. Em seguida os eleitos foram empossados. Nada mais havendo a tratar o presidente eleito encerrou a assembleia e eu, Camila Medeiros da Costa, secretária eleita, lavrei a presente ata que após lida foi aprovada sem ressalvas, e assinada por mim e os demais sócios presentes. Sítio Redinha, São José do Sabugi-PB, em 08/03/2023. aa) Camila Medeiros da Costa. Ana Clara dos Santos Medeiros. José Medeiros Filho. Claudio dos Santos Medeiros. José Ivanildo Sousa Lima. Josefa dos Santos Medeiros Costa. João Evangelista de Araújo. Divalcy Delfino da Costa. Claubil dos Santos Medeiros. Clodomiro dos Santos Medeiros. Jane Santos de Medeiros. Djanete Miguel de Medeiros. Ana Lúcia de Araújo Santos. José dos Santos Oliveira. Paula Maria dos Santos Medeiros. Erimilto Senhor do Nascimento. Valdemir Martins dos Santos. Givalva Silva dos Santos. Perla Maria de Oliveira. Sebastião Stênio dos Santos Galvncio. Maria do Socorro Santos. José Benoir dos Santos. Francisco Seráfico dos Santos. Damião Oliveira da Nóbrega. Paulo dos Santos Medeiros. Marciel Fernandes da Silva. Antonio Marcos de Moraes.

Camila Medeiros da Costa

Camila Medeiros da Costa
Secretária

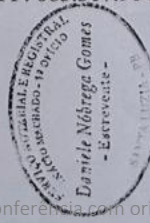
CPF: 065.317.904-90

MARIA DALVA MACHADO - 1º OFÍCIO
MACHADO
MACHADO

Maria Dalva Machado Arruda
Titular

CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procurações, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Protocolos de Títulos
Tabela e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

R P J - CERTIFICADO QUE PROCEDI O REGISTRO DESEJE
ATO, REG. N° 2547, LIVRO N° A-16, FOLHA 005,
apresentante: DIVALCY DELFINO DA COSTA. DOU FE.
Santa Luzia-PB, 20/03/2023.



CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Procurações, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Protocolos de Títulos
Tabela e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconhecimento POR AUTENTICIDADE a firma de CAMILA
MEDEIROS DA COSTA. Em test. de da verdade.
Dou fé. Santa Luzia-PE, 20/03/2023.

Danielle Nóbrega Gomes
DANIELE NOBREGA GOMES
Digital de fiscalização Tipo Normal B-AOD15101-2W83
Confira o ato em <https://reodigital.tpb.jus.br>
ENLUM - 12 02 FARPEN - 0 3% FEPI - 3 00 UP - 0 60
VALDO SEMPRE COM SEUS AUTENTICADOS

cd453481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LATADINHA			
Endereço	SITIO LATADINHA	CNPJ	01.332.729/0001-28	
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP: 58.610-000
Nome do Representante Legal	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com cópia da ata de eleição, termo de posse ou contrato social, que indique o representante legal da declarante. Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4b56-8479-f88774edf895>

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.332.729/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LATADINHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT LATADINHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **10:45:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Lista manifestações FUP (21/11/2024)

SEI 59170.042838/2024-25 / pg. 44

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LATADINHA

Fundada em 05/06/1996

Sítio Latadinha Zona Rural São José do Sabugi-PB- CEP 58610-000

CNPJ: 01.332.729/0001-28

Ata da Assembleia Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária da Latadinha, inscrita no CNPJ: 01.332.729/0001-28, Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (28/01/2023), às 15h00min na Sede Comunitária Manoel Senhor do Nascimento Sítio Latadinha, Zona Rural São José do Sabugi-PB, reuniram-se os sócios desta Associação, com a finalidade de eleger a diretoria e o conselho fiscal, foi informado aos presentes as regras da eleição baseado no estatuto da entidade. Passo seguinte foi a escolha da diretoria e conselho fiscal após um longo período de discussão sobre o processo eleitoral foi apresentado a seguinte formação de chapa: **Diretoria Efetiva:** Presidente, José dos Santos Oliveira CPF: 044.400.714-81, Secretária, Josimária Amorim de Oliveira CPF: 117.381.574-07 e Tesoureiro, Joelson Bispo do Nascimento CPF: 095.636.244-32, Suplentes: Vice Presidente, Erivaldo Senhor do Nascimento CPF: 029.641.454-90, 2ª Secretária, Joelma Cezária da Costa CPF: 022.818.424-01 2ª Tesoureira, Joecilma Araújo Cavalcante do Nascimento CPF: 055.024.044-63, **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º Josivaldo Mauricio do Nascimento CPF: 095.635.924-84, 2º Joelson Cezário da Costa CPF: 029.440.824-00 e 3ª Maria Ericina de Araújo Costa CPF: 029.593.574-00, Suplentes: 1º José Senhor do Nascimento CPF: 394.856.174-53, 2ª Aucineide Araújo do Nascimento CPF: 095.635.934-56 e 3º Jurandir dos Santos Nascimento CPF: 101.828.437-00. O mandato é válido por dois (02) anos, a partir desta data e encerrando aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, (28/01/2023 a 28/01/2025). A eleição da diretoria e conselho fiscal se deu por aclamação da assembleia, todos os presentes estavam em condições de votar, todos os votos foram válidos, não houve abstenção. Em seguida os eleitos foram empossados. O presidente ora empossado agradeceu a confiança de todos por mais um mandato e falou da importância de uma associação para os trabalhos da comunidade e mantendo as parcerias com as Associações e Entidades. Nada mais havendo a tratar o presidente eleito encerrou a assembleia e eu Josimária Amorim de Oliveira, secretária eleita lavrei a presente ata que após lida foi aprovada sem ressalvas, e assinada por mim e os demais sócios. Sítio Latadinha São José do Sabugi-PB, em 28 de Janeiro de 2023.

FORO DE NOIAS

Josimária Amorim de Oliveira

Josimária Amorim de Oliveira

CPF: 117.381.574-07

Secretária

CARTÓRIO MEDEIROS

Av. José Amador, 121 - Centro

Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000

Fone: (35) 3333-1111

E-mail: cartorio@medeiros.pb.gov.br

RECIBO, COMO AUTÊNTICA E VERDADEIRA:

JOSIMÁRIA AMORIM DE OLIVEIRA

CPF: 117.381.574-07

Em test. de verdade. Santa Luzia-PB, 28/01/2023 09:00:42

Luzia Messias dos Santos Padellaro - Tabeliz Interina

FRQ: 089 2.50

SELO DIGITAL: 2025-010323

Confira a aut



CARTÓRIO MEDEIROS

Av. José Amador, 121 - Centro

Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000

Fone: (35) 3333-1111

E-mail: cartorio@medeiros.pb.gov.br

Doc. protocolado no Livro A-0005 sob No.010323, registrado no Livro A-0015 sob No.002540 e arquivado neste Serviço.Certificado em 28/01/2023

Santa Luzia-PB, 06/02/2023 09:00:42

Luzia Messias dos Santos Padellaro - Tabeliz Interina

FRQ: 089 2.50

SELO DIGITAL: 2025-010323

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

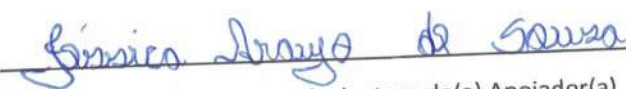
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Lívia Araújo da Sousa				
Endereço	Praça Lourenço de Albuquerque				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58650000
RG:	4058885	Órgão Emissor	SSP	CPF:	335.926-634-43

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2153434865

NOME
JESSICA ARAUJO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4058881 **SSDS** **PB**

CPF
 115.926.634-43

DATA NASCIMENTO
 04/02/1996

FILIAÇÃO
JOEL AMORIM DE SOUSA
MARINALVA ARAUJO DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
 AB

Nº REGISTRO
 06866002754

VALIDADE
 16/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
 22/06/2017

OBSERVAÇÕES
 A :

Jessica Araujo de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA LUZIA, PB

DATA EMISSÃO
 05/04/2022

João José de Melo Cavalcante
 ASSINATURA DO EMISSOR

59948503818
 PB044480873

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2153434865

BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ocd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Diap.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA DE LOURDES AMORIM DE ARAUJO

RUA LAURITA LAURA, 73 - FREI DAMIAO
SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP 58610000 (AG 118)
ROTEIRO 3 - 131 - 925 - 2450

CÓDIGO DO CLIENTE

5/737060-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5047470751

CPF/CNPJ/RANI 73X.XXX.X14-72

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Nov / 2024 12/11/2024 R\$ 142,54



NOTA FISCAL Nº 044829786 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 05/11/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/n3e/consulta>

Chave de Acesso
2524 1109 0951 8300 0140 6600 1044 8297 8520 0996 9875

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 9/2024) R\$ 53,80

- Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 e o Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
- Reaj. tarifário médio - 1,35% (EPB) a partir de 28/08/24, conforme REH nº 3 378/24

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	08/10/24	05/11/24	28	06/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. atributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	146	0,777730	113,65	4,94	113,65	20	22,71	0,589270
Adic. B Vermelha				12,49	0,55	12,49	20	2,49	
Adic. B Amarela				0,64	0,02	0,64	20	0,13	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 10/2024				0,80	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 10/2024				2,78	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 142,54 | 5,51 | 128,88 | 25,33

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT		RESERVADO AO FISCO			
	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização			
Nov24	146	28						
Out24	166	32						
Set24	148	30						
Ago24	151	30						
Jul24	183	32						
Jun24	168	30						
Maio24	186	32						
Abr24	164	30						
Mar24	147	30						
Fev24	150	28						
Jan24	170	33						
Dez23	149	29						
Nov23	180	33						
Média	162	30						
* Faturamento pela média/mínimo								

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W5047470751	KWH	Total	9186	9342	1	146

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00007370604
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 05/11/2024

ITAU PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09214 61851.872939 85951.190009 1 98980000014254

PAGADOR MARIA DE LOURDES AMORIM DE ARAUJO - CPF/CNPJ 738.385.984-72

RUA LAURITA LAURA, 73 - FREI DAMIAO - SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP 58610000 2024-25 / pg. 48



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481>

cd455481n3e47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Vanuza Ferreira da Costa Araújo				
Endereço	R: Joventino Jossias de Araújo				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	3.580.671	Órgão Emissor	SSDS	CPF:	088.816.724-56

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanuza Ferreira da Costa Araújo

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/2024 - São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.580.671 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2017

NOME VANUSA FERREIRA DA COSTA ARAÚJO

FILIAÇÃO INÁCIO AMARO DA COSTA
MARIA LUDOVINA FERREIRA DA COSTA

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB DATA DE NASCIMENTO 18/07/1984

DOC ORIGEM CASAM N. 3474 FLS. 226V LIV. B 14
CARTORIO SANTA LUZIA PB

CPF 088.816.724-56

Assinatura: *Vanusa F. da Costa Araujo*
MARCOS A. B. LIMA JR. DIRETOR
Muni. Civil e Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA V-02 P-917

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Vanusa Ferreira da Costa Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAGEPA GOVERNO DA PARAIBA

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

REFERÊNCIA JUN/2022

MATRICULA 68393245

DADOS DO CLIENTE:
VANUSA F DA COSTA ARAUJO
RUA JOVENTINO JOSIAS DE ARAUJO, 84 CENTRO
S. JOSE DO SABUGI PB 58610-000
INSCRICAO: 129.001.036.0015.000

ECONOMIAS:
Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
SITUAÇÃO ÁGUA: LIGADO SITUAÇÃO ESGOTO: POTENCIAL

Hidrometro: A05F136967 Condição de leitura: REALIZADA Condição do faturamento: REAL Data da leitura anterior: 02/05/2022

Leitura anterior: 1786 Leitura atual: 1792 Consumo (m³): 6 Número de dias: 30 Data da próxima leitura: 01/07/2022

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA				HISTÓRICO DE CONSUMO	
PARÂMETROS	EXTG.	ANALIS.	CONF.	Mes/Ano	Anos (M3)
TURBIDEZ	0	0	0	MAI/2022	0
CLORO	0	0	0	ABR/2022	7
PH	0	0	0	MAR/2022	7
COR	0	0	0	FEV/2022	0
COL. TOTAIS	0	0	0	JAN/2022	11
DADOS REFERENTES A: ABR/2022				DEZ/2021	10
				MEIA(M)	0

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	6 M3	44,03
ESGOTO		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/manifestacoes/2024-25/pg.50

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Maria Elizabete F. do Santos				
Endereço	Francisco Deniz				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	3019927	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF:	056.101.354-35

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) Apoiador(a)

19 de Novembro de 2024, São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Dayara Dinthya de Moraes Santos e Souza				
Endereço	Rua Ana Nunes 113 Centro				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.610.000
RG:	2.441.196	Órgão Emissor	SSP	CPF:	010.721.834-80

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi PB 19/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ocd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 55115.042859/2024-25 / pg. 53

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2, Mai. 196-28 Via **22 MAI 2002**

SENEZ **MAYARA CINTHYA DE MORAIS SANTOS**

R. SOIZA

RESIDENTE **Jailson Santos**
Nilma Carmen de Moraes Santos

São Manoel-PB. **23-03-1962**

Cert. de Cas. N.º 3406, Fls. 192-Liv. B
 13-Cart. de Santa Luzia-PB.
 010.721.634-80

M. Mayara Santos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA **P-900**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	RONDINELLE BATISTA DE LIMA				
Endereço	EPITARIO RODRIGUES DA COSTA				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	3.20.339	Órgão Emissor	SSPPB	CPF:	086.845.424-95

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rondinelle Batista de Lima
Assinatura do(a) Apoiador(a)

21-11-2024, SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ocd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115.042839/2024-25 / pg. 56

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA DA CIDADANIA
 INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
 P-917




Rondinelle Batista de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.020.339 -2 VIA DATA DE EMISSÃO 07/12/2012

NOME RONDINELLE BATISTA DE LIMA

FILIAÇÃO JOSÉ VIEIRA DE LIMA
 LUZINETE BATISTA DE LIMA

NACIONALIDADE SANTA LUZIA-PB DATA DE NASCIMENTO 21/04/1988

DOC ORIGEM
 NASC. N. 2177 FLS. 297 LIV. A02
 CARTORIO S J DO SABUGI- PB
 LPP
 086.845.424-95

SIGNATURA DO DIRETOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Proxima Telecomunicações S.A

40.120.343/0001-04
Avenida Prefeito Severino Cabral, 345 Salas 301, 302, 303
304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310 - José Pinheiro -
Campina Grande - PB - 56407-475

Emissão
27/01/2022

Vencimento
15/02/2022

CONTRATO: 0034357

Destinatário:
RONDINELLE BATISTA DE LIMA
Fone: 83998631161
Rua epitacio rodrigues da costa, 208 casa - Centro
São José do Sabugi - PB - 58610-000 Ref. Proximo ao conselho tutela e a mc lanche

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
ONDANET - Combo 1 Mega - Fibra
Serviço de Streaming de Vídeo NOGG
Serviço de Streaming de Vídeo PARA
Serviço de Comunicação Multimídia - E

CARTÓRIO REG CIVIL FRANCISCO FERREIRA
Rua Luzia M.Lima, 35, Centro, São José do Sabugi - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi enviado. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
São José do Sabugi/PB - 18/03/2022
Selo Digital AMM95371-2BT0
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$2,82 Farpen R\$0,34 MP R\$0,05 Fepj R\$0,57

VALOR

-
R\$ 7,68
R\$ 14,05
R\$ 28,32

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 50,05

Vencimento
15/02/2022

Valor Documento
R\$ 50,05

-- Autenticação Mecânica --

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 72380.290378 43958.040008 7 88970000005005

Local de pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCARIO. APÓS O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCARIO				Vencimento	15/02/2022
Beneficiário Proxima Telecomunicações S.A				Agência / Código do Beneficiário	0374 / 39580-4
Data do documento	Nº do Documento	Espécie doc.	Acete	Data process.	Nosso número
27/01/2022	1/FAT220115202320531	DS	N	07/02/2022	109/00723802-8
Usa do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(-) Valor do Documento
	109	RS			50,05
(Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)					
Após Vencimento - Cobrar Juros de 0,033% a d.					
Após Vencimento - Cobrar Multa de 2%.					
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador: RONDINELLE BATISTA DE LIMA - CNPJ/CPF: 086.845.424-95
Rua epitacio rodrigues da costa, 208 casa - Centro
São José do Sabugi - PB - 58610-000 Ref. Proximo ao conselho tutela e a mc lanche

Pagador/Avalista:

Cód. barra

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	NÉUMAS CELIA DE MORAIS MEZEIROS				
Endereço	EPITÁCIO RODRIGUES COSTA				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58610.000
RG:	676.661	Órgão Emissor	SSP	CPF:	238.143.224-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Néumas Célia de Moraes Mezeiros
Assinatura do(a) Apoiador(a)

19.11.2024. SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ocd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



REFERÊNCIA
OUT/2023

CAGEPA **GOVERNO DA PARAÍBA**

Av. Felício Camp. 220, Jaguarina, João Pessoa - PB
CEP: 55015-570 - CNPJ: 09.120.654/0001-07

MATRÍCULA
43203027

DADOS DO CLIENTE:
GERLANIA DE ARAUJO SILVA
 RUA MARIA FELOMENA DE ARAUJO, 6 CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
 INSCRIÇÃO: 129 001.210.0032.000

ECONOMIAS:
 Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
 Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
 Hidrômetro: 346 Condição do leiturô: REAL Condição do faturamento: Data da leitura anterior: 01/05/2022
 Leitura anterior: Leitura atual: 75 Consumo (m³): Número de dias: 31 Data da próxima fatura: 01/11/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DESTILADA				HISTÓRICO DE CONSUMO	
PARÂMETRO	UNID.	EXIGIDA	ANALISADA	Mês/Ano	Água (m³)
TURBIDEZ		5	5	SET/2023	5
PH		6	6	AGO/2023	5
CLOROFÓRMO		9	9	Jul/2023	4
OK		1	1	Jun/2023	4
COL. TUB. 10		1	1	MAY/2023	4
				ABR/2023	4

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(CS)	1 M3	46,28
CONSUMO DE ÁGUA		
ESGOTO		0,93
ACRESCIMOS) MES(CES) ANT. 07/2023		0,38
JUROS DE MORA 07/2023		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 02/10/2023 | 09:42:55
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,28 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R\$):
OUT/2023	08/10/2023	47,59

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
 "MULHER QUE SE AMA, SE CUIDA. OUTUBRO ROSA - CAMPANHA EM PROL DA DETECÇÃO PRECOZE DO CANCER DE MAMA"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PLANO NÃO DECLARADO
ADELINA FERREIRA DA COSTA

RESIDÊNCIA DO CLIENTE:
 SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB
 CASA Nº. 3902 FLS. 30 LTV. 33
 CARRUFOLO SANTA LÚZIA, PB
 239.143.224-87

INSCRIÇÃO DO CLIENTE:
 676.661 -2 VIA PRECATORIO
 DATA DE EMISSÃO: 04/12/2012

DATA DE VENCIMENTO:
 17/01/1956



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO				
Endereço	RUA: MANOEL ALVES DA SILVA				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58610.000
RG:	2959063	Órgão Emissor	SSP	CPF:	075.079.454.01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabiana dos Santos Ribeiro

Assinatura do(a) Apoiador(a)

19.11.2024, SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 55115.042859/2024-25 / pg. 61

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

P-919




Fabiana dos Santos Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2959063** DATA DE EXPEDICAO: **23 NOV 2001**

NOME: **PABIANA DOS SANTOS RIBEIRO**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO RIBEIRO DELGADO e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO**

NATURALIDADE: **SÃO JOSE DE SABUGI/PB** DATA DE NASCIMENTO: **17.07.1984**

Nasc. **5511, fls. 46v, lv. A-08**

DOC ORIGINAL: **Cart. Santa Luzia/PB**

CPF: *M. M. Monteiro*

João Pessoa - PB
ASSINATURA DO DIRETOR-GERENTE

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REC-1606

RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÔNICA

Estado de Pernambuco - 53000004
 Prefeitura Municipal de Paulista - 53000004
 Unidade Gestora - 53000004

Nome do Contribuinte: FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO
 Inscrição Estadual: 02710981-9
 Código de Autuação: W550126511

Valor do Imposto: R\$ 57,20
 Data de Emissão: Setembro / 2024
 Vencimento: 23/09/2024

Valor do Produto: 26082004
 Valor do ICMS: 95952018
 Quantidade: 30
 Data de Entrega: 07/10/2024

CPF do Contribuinte: 02710981-9
 Inscrição Estadual: 02710981-9
 Código de Autuação: W550126511

Valor do Produto: 26082004
 Valor do ICMS: 95952018
 Quantidade: 30
 Data de Entrega: 07/10/2024

Valor do Produto: 26082004
 Valor do ICMS: 95952018
 Quantidade: 30
 Data de Entrega: 07/10/2024

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
...
TOTAL	30	1876,67	559,98

RESERVA DO FISCAL
 At. 12, inciso VI da RCAS/SP - 09/

EMITIDO EM CONTINÊNCIA Avenida de Autuação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	TAMYRES VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA				
Endereço	R: MARIA FILOMENA DE ARAÚJO. Nº 61				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	003.986.979	Órgão Emissor	SESED-RN	CPF:	130.833.664-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tamyres Vitória dos Santos Oliveira

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/2024 São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 55115.042859/2024-25 / pg. 64

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Energoisa
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R. 230, Km 20 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58011-490
CNPJ: 06.095.163/0001-40 - Ins. Est. 16.016.623-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

FRANCISCA ALEXANDRINA DE JESUS
RUA MARIA FILOMENA ARAUJO, 61 - CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP 58610000 (AG 118)
ROTEIRO 2- 131- 920 - 1420

CPF/CNPJ/RAN: 953.698.094-69

CÓDIGO DO CLIENTE
5/260079-9
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000530656

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Set / 2023	12/09/2023	R\$ 27,61

NOTA FISCAL Nº 019492296 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/09/23
Consulta pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/n3e/consulta>

Chave de Acesso
2523 0903 0951 8300 0140 6600 1019 4922 9620 7940 3372

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (UEL - 7/2023) R\$ 7,79
- Problemas com o sistema? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8050-4556 - Atendidos Andarins na Paraíba
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$17,33
- Prey, tarfano medo - 1,46% (EPB) a partir de 28/08/23, conforme PEH nº 3.250/23



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd45481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações P1 (12/10/12)

SEI 53119.042639/2024-25 / pg. 65

cd45481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	AUNA CRISTINE SILVA DE MORAIS				
Endereço	HIGINO BATISTA DE MORAIS				
Município	SÃO JOSE DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	3.769.975	Órgão Emissor	SSP-PB	CPF:	091.511.634-03

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº 43.377.724/0001-61, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Auna Cristine Silva de Morais

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/2024 SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0d455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 55115-042836/2024-25 / pg. 66

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



REFERÊNCIA
OUT/2024

CAGEPA GOVERNO DA PARAIBA

MATRÍCULA
43201598

DADOS DO CLIENTE:
DINAMERICO TORRES
RUA HIGINO B DE MORAIS, 33 CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
INSCRIÇÃO: 129.001.105.0096.000

ECONOMIAS:
Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**

Medição: **Y19F704549** Qualidade de leitura: **REALIZADA** Qualidade do faturamento: **REAL** Data de última leitura: **02/09/2024**

Leitura anterior: **722** Leitura atual: **734** Consumo (m³): **12** Número de dias: **29** Data de próxima leitura: **01/11/2024**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					HISTÓRICO DE CONSUMO	
PARÂMETRO	Nº APROPRIADO	EXIGIDO	AVULSAMENTE	CONFORME	Mês/Ano	Água (M ³)
TURBIDÍZ	0,36	5	5	5	SET/2024	14
CLORO	1,64	5	5	5	AGO/2024	14
COLIFORMES FECAIS	0,00	0	0	0	JUL/2024	12
ODJ	5,50	5	5	5	JUN/2024	13
ODJ TOTAL	0,00	5	5	5	MAY/2024	10
					ABR/2024	17
					FEV/2024	14

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,89 POR UNIDADE	10 M3	50,89
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,57 POR M3	2 M3	13,14
ESGOTO		

CAGEPA GOVERNO DA PARAIBA

Matrícula: 43201598 Referência: OUT/2024
Vencimento: 08/10/2024 Total (R\$): 64,03

8268000000 0 64030010129 5 04320159801 8 10202470003 5

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Marcelo Araújo da Silva				
Endereço	Rua: João Venenovel da Nobrega 107				
Município	São José do Bonfraz	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	3.777.802	Órgão Emissor	SSP	CPF:	105.983.484-76

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº 43.377.724/0001-61, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ocd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEADRETTA




ASSINATURA DO TITULAR
 Marcelo Araujo da Silva

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
 NOME MARCELO ARAUJO DA SILVA
 FILIAÇÃO GERALDO LOPES DA SILVA
 NATURALIDADE MARIZETE SOUTO DE ARAUJO

DATA DE EMISSÃO 04/08/2009
 DATA DE NASCIMENTO 23/06/1993

DOC. ORGEM SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
 NASC. N. 2656 PLS. 117V LIV. A03
 CPF CARTORIO SÃO JOSÉ SABUGI-PB

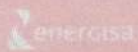
ASSINATURA DO DIRETOR
 João Francisco de Sá

LEI N.º 14 DE 28/06/93



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



DE ENERGIA ELÉTRICA E TERMOELÉTRICA

EMPRESA PARANÁ - SÓCIEDADE DE ENERGIA ELÉTRICA
R. 120, Rua 20 - Centro Administrativo - Curitiba - PR - CEP 81222-900
CNPJ nº 06.968.360/0001-40 - Fone/Fax: (41) 333-3333

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSE2 (tarifa social) até 10 kWh de 20 de abril de 2002

Classificação: (01) - TENSÃO EM VOLTS - (1) - Tipo de Fornecimento: (2) - (3) - (4) - (5) - (6) - (7) - (8) - (9)

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Dia: 11/12/2024, Lan. nº: 1472, Com. máx.: 11

JOSE INACIO LOPES

RES. 2067/11 (REDAÇÃO) E RES. 487/11 (REDAÇÃO) - RES. 11.111/11 (REDAÇÃO) - RES. 11.111/11 (REDAÇÃO) - RES. 11.111/11 (REDAÇÃO)

CNPJ: 06.968.360/0001-40

CÓDIGO DO CLIENTE

5/260026-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5227716091

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Set / 2024	10/09/2024	R\$ 39,33



NOTA FISCAL Nº 0409/0136 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO: 03/09/24
URL: <https://ufe-portal.wetr.rs.gov.br/nfeConsulta>
Emissão de: 03/09/24
Valor Total: R\$ 39,33

EMITIDO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização

Datas de	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº kWh	Proxima Leitura
Leituras	02/08/24	03/09/24	32	04/10/2024

ITENS DA FATURA	Quant.	Preço unit. ajustado (R\$)	Valor Total (R\$)	PTX Cobrança (R\$)	Banco Calc. ICMMS (R\$)	Alug. TST (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa social (R\$)
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895
Lista manifestações PF (12/10/12) SLE 53113.0742636/2024-25 / pg. 70

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Francilene de Macedo Oliveira.				
Endereço	Avenida Brasil de Araújo.				
Município	São José do Sabugi	U.F.		CEP:	58610-000
RG:	4.389.624	Órgão Emissor	SSP	CPF:	06454033422

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francilene de Macedo Oliveira.

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi 19/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 55115.042859/2024-25 / pg. 71

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO
DE JOIÃO PESSOA

006-2



Franciene de Macedo Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO GERAL 4.189.624

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2013

NOME FRANCIELE DE MACEDO OLIVEIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
FRANCINEIDE CANDIDO DE MACEDO OLIVEIRA

NATURALIDADE JARDIM DO SERIDO-RN

DCC ORIGEM CASAM N. 3593 FLS. 143 LIV. B 12

CPF CARTORIO PARELHAS-RN 064.540.334-22

DATA DE NASCIMENTO 08/06/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88



Av. Feliciano Cirra, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 55013-570 - CNPJ: 09.123.454/0001-37

MATRÍCULA

7109121

DADOS DO CLIENTE:

FRANCILENE DE M OLIVEIRA

RUA JOVENTINO JOSIAS DE ARAUJO, 40 CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000

INSCRIÇÃO: 129.001.052.0042.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**

Válida até: Y14N513544 Condição de leitura: REALIZADA Condição do faturamento: REAL Data de produção: 02/05

Leitura anterior: 839 Leitura atual: 847 Consumo (m³): 8 Número de dias: 30 Data de produção: 01/07

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	Nº ANÁLISES	EXIGIDAS	REALIZADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	1.92	5	5	5
CLORO	2.49	5	5	5
COLIFORMES FECALIS	8.08	5	5	5
COR	21.19	5	5	5
COL. TOTAIS	8.08	5	5	5

HISTÓRICO DE

Mês/Ano	Nota
MAI/2023	4
ABR/2023	4
MAR/2023	4
FEV/2023	4
JAN/2023	4
DEZ/2022	4
MEDIA(M)	4

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO CONSUMO TOTAL

ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) 8 M3 46

CONSUMO DE ÁGUA

ESGOTO ACRESCIMOS) MES(ES) ANT. 03/2023 0

JUROS DE MORA 03/2023 0

FATURAS EM ATRASO REF 202305 46,28

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 01/06/2023 | 09:16:43
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,28 PIS E COFINS. LEI 12.741

MÊS/ANO JUN/2023 VENCIMENTO 08/06/2023 TOTAL (R\$): 47,61

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR CODE ABAIXO.



Matrícula: 7109121 Referência: JUN/2023
Vencimento: 08/06/2023 Total (R\$): 47,61

b47-4356-8479-88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-88774edf895
Lista manifestações P (12110112) SLE15115:042535/2024-25 / pg. 72

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Rebeca Pereira dos Santos				
Endereço	Rua: Sebastião Calvências				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	003396897	Órgão Emissor	SESED	CPF:	710963709448

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rebeca Pereira dos Santos

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21.11.2024, SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



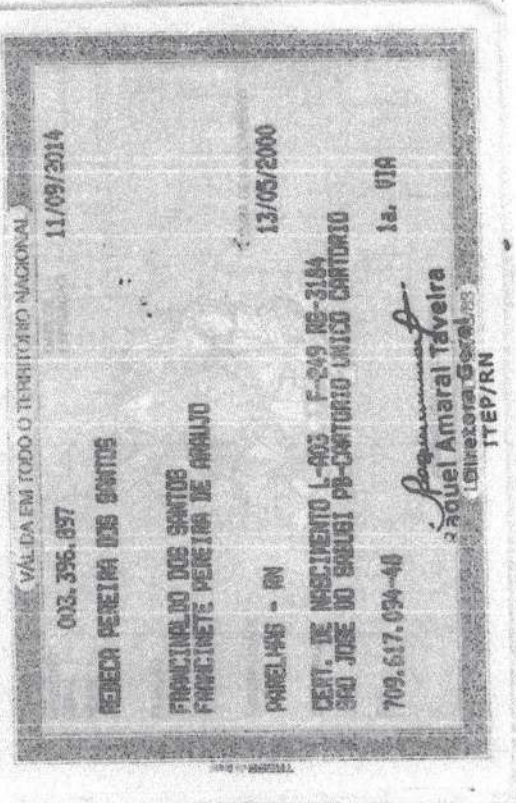
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 55115.042839/2024-25 / pg. 73

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



ENERGISA ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Rua 234, Km 25 - Grupo Residencial - José Pessoa/PB - CEP 50071-400
 CNPJ 08.088.165/0001-40 Insc. Est. 10.015.223-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO 7BT **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Diap.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

OZIRES VIEIRA DE LIMA FILHO

RUA SEBASTIAO G DOS SANTOS, S/N - FREI DAMAZO
 SAO JOSE DO SABUGI/PB CEP 58610000 (AG 118)
 ROTEIRO 3- 131- 825- 6200

CPF/CNPJ/RANI 110 585 074-03

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1939164-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D5045615051

REF: MÊS / ANO **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
Nov / 2023 **14/11/2023** **R\$ 111,60**

NOTA FISCAL Nº 023183784 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/11/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
 2523 1109 0951 8300 0140 8600 1023 1837 9420 6653 0709

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2023) R\$ 21,21
 Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue (83) 9327-4557/8 8668-4558 - Alcoolix os Anônimos na Paraíba

Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$30,11
 - Leitura confirmada

Dados de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/10/23	07/11/23	33	06/12/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,242380	7,27	0,28	7,27	18	1,31	0,189
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,415630	29,08	1,11	29,08	18	5,23	0,324
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	81	0,623300	50,48	1,83	50,48	18	9,08	0,487
Subsídio				38,52	1,47	38,52	18		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILM PUBLICA				12,50	0,00	0,00	0		
JUROS DE MORA 09/2023				0,74	0,00	0,00	0		
JUROS DE MORA 10/2023				0,26	0,00	0,00	0		
MULTA 09/2023				1,11	0,00	0,00	0		
MULTA 10/2023				1,54	0,00	0,00	0		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2023				0,16	0,00	0,00	0		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2023				0,05	0,00	0,00	0		
Devolução Subsídio				-30,11	0,00	0,00	0		
TOTAL:				111,60	4,78	125,35		22,66	

CONSUMO POR MÊS (KWH)	Nº DIAS FAT	Ytributo	Base de Calc. (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)
Nov23	181				
Out23	154				
Set23	121				
Ago23	126				
Jul23	95				
Jun23	141				
Maiz3	170				
Abr23	115				
Mar23	108				
Fev23	122				
Jan23	158				
Dez22	128				
Nov22	151				
Media	132				
*Faturamento pela média/mínimo					
PIS/PASEP	102,77	0,8336	0,86		
COPINS	102,77	3,8304	3,94		
ICMS	125,35	18,0000	22,66		

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Condiciona	Postos Instalados	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Cont. Serv
D5045615051	KWH	Total	5404	6586	1	181



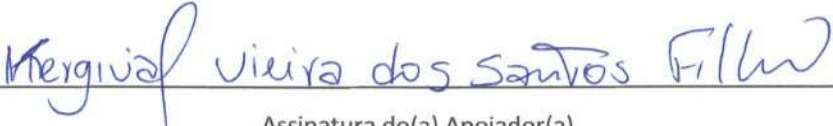
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Kergival Vieira dos Santos Filho				
Endereço	Joventim Josias de Araújo				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.640-000
RG:	7.333.832	Órgão Emissor	SSDPB	CPF:	105.731.654-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECasa**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)

22 de novembro, São José do Sabugi - Paraíba
 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042839/2024-25 / pg. 75

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA ORDEM SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
MUNICÍPIO DE BERNARDINA

HOME
KERGIVAL VIEIRA DOS SANTOS FILHO

FILIAÇÃO
KERGIVAL VIEIRA DOS SANTOS
MARILES GUIOMAR DE MEDEIROS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1995
NATURALIDADE: SÃO JOSÉ DO SABUGO - PB
FATOR RH: ***** ORGAO EXPEDIDOR: SEDS-78
OBSERVAÇÃO: *****

Assinatura do Titular
Kergival Vieira dos Santos Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEN Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 103.731.634-79
REGISTRO GERAL: 3.777.832 2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº 2791 - LV-A-03 - RS-151 - CARTÓRIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGO

T. ELIATOR
043094141279
NÚMERO PASSEP
CERT. MILITAR

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

SERIE UF

CNS
703407295670500

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular
Kergival Vieira dos Santos Filho

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P-9131

energisa DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Eir 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.096.163/0001-40 - Insc. Est. 16.016.523-0

Classificação: M1 - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

MARILES GUIOMAR DE MEDEIROS SANTOS

RUA JOVÊNTO JOSIAS DE ARAÚJO, 293 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO SABUGO / PB CEP: 58810000 (AG: 118)
ROTEIRO: 1-131-815-8345

CPF/CNPJ/RANI: 607.940.344-25

CÓDIGO DO CLIENTE
5/259968-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000062811

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Out / 2024	11/11/2024	R\$ 106,26

NOTA FISCAL Nº 042790364 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/10/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.ra.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
2524 1009 0951 8300 0140 6800 1042 7903 5420 0257 7439

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (FEF 6/2024) R\$ 36,96

- Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que participe das e outros assuntos sob controle. Contribua com o 1009/2021 e o artigo 196 do Código Civil e sua responsabilidade perante a seguradora, e responder por danos a terceiros.

- Reaj. Tarifário médio 1,25% (FEF) a partir de 20/09/24 - Contribuição FEF 3,30%

- Leitura confirmada

Logo Pix 04/11/24

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/09/24	04/10/24	31	01/11/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. e tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	112	0,765800	86,54	2,76	86,54	20	17,31	0,588270
Adic. B Vermelho				7,22	0,22	7,22	20	1,44	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA				12,50	0,00	0,00	0	0,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações P1 (12/10/12)

SEI 55115-042539/2024-25 / pg. 76

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Vitória Britânia de Medeiros Lima Santos			
Endereço	João Venâncio da Nogueira, 137			
Município	São José do Bonfraz	UF PB	CEP:	58610-000
RG:	2919 957	Órgão Emissor 5505	CPF:	067.620.524-86

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) Apoiador(a)

21 de novembro/2024 São José do Bonfraz - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



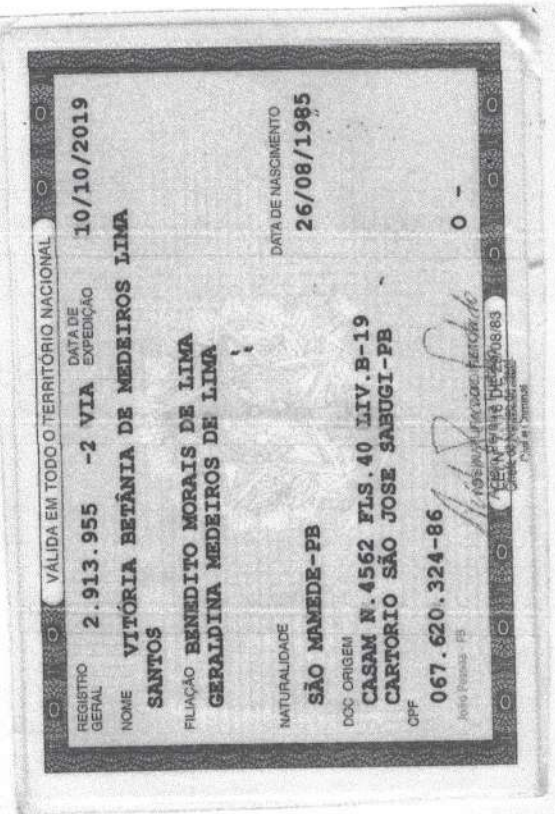
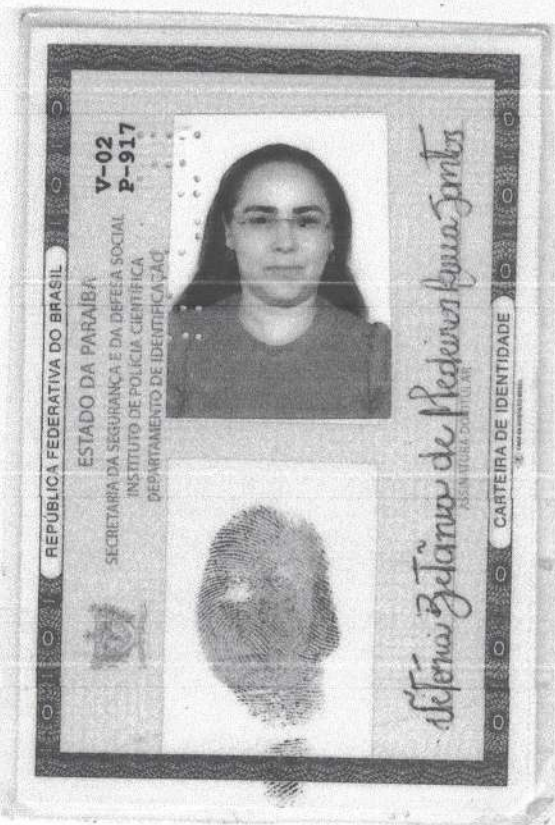
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

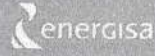
SEI 55115.042859/2024-25 / pg. 77

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895-2024-25 / pg. 78



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 08.095.193/0001-40 Insc. Est. 16.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: MONOFASIA RESIDENCIAL / BAIXA RENDIA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ANTONIO SIMAO DOS SANTOS

RUA JOAO VENERAVEL MORAIS, S/N - CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP 58610000 (AG 119)
 ROTEIRO 1-131-91b-4840

CPF/CNPJ/RANI 028-00000000

CÓDIGO DO CLIENTE
5/260116-9
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000131742

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Nov / 2024 08/11/2024 R\$ 81,17



NOTA FISCAL Nº 044613881 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 01/11/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 2524 1109 0951 8300 0140 6800 1044 6138 8120 7874 5879

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9/2024) R\$ 23,75
 - De acordo com a decisão de nº 2.888, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para verde na patamar 1. Como sua fatura foi cobrada de acordo com a bandeira verde na patamar 2, estamos revertendo o valor dessa diferença como crédito em sua conta.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em abaso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 16/11/2024.

- Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento, após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão de fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$28,95
 - Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha chaves e outros objetos sob controle. Conforme a Lei 1000/2021 e o Artigo 336 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
 - Taxa tarifária médio: 1,35% (EPF) a partir de 29/09/24, conforme REH nº 3.378/24
 - Letura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	07/10/24	01/11/24	25	04/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,243350	7,30	0,31	7,30	20	1,46
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,417180	29,20	1,26	29,20	20	5,84
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	22	0,625800	13,76	0,60	13,76	20	2,75
Adic. B Vermelha			7,21	7,21	0,32	7,21	20	1,46
Adic. B Amarela			0,07	0,07	0,00	0,07	20	0,00
Subsídio			39,60	39,60	1,73	39,60	20	7,92
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS								
CONTRIBUIÇÃO ILUM. PÚBLICA			12,50	12,50	0,00	12,50	0	0,00
JUROS DE MOROSIDADE			0,76	0,76	0,00	0,76	0	0,00
MULTA 09/2024			1,27	1,27	0,00	1,27	0	0,00
REST. BAND. VERM. RESIDENCIAL 09/2024			-0,44	-0,44	0,00	-0,44	0	0,00
DEVOLUÇÃO DE ICMS (-) JUN 2024			-0,11	-0,11	0,00	-0,11	0	0,00
Devolução de Subsídio			-29,96	-29,96	0,00	-29,96	0	0,00

CONSUMO FATURADO		TOTAL:	
Unid. / kWh	Nº DIAS FAT	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Nov24	25	81,17	81,17
Out23	32	4,22	85,39
Set24	30	97,14	182,53
Ago24	32	19,43	201,96
Jul24	30		
Jun24	30		
Mai24	32		
Abr24	30		
Mar24	31		

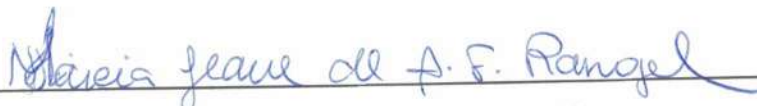
Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	77,88	0,9725	0,76
COFINS	77,88	4,4795	3,47
ICMS	97,14	20,0000	19,43

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895


MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	MARCIA JENNE DE ARAÚJO FERNANDES RANGEL				
Endereço	RUA JOÃO SIMPLICIO				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58610.000
RG:	603.744	Órgão Emissor	SSP	CPF:	467092824-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 55115-042839/2024-25 / pg. 79

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ocd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Lista Manifestações 11 (12/10/12)

SL1551153478352024-25 / pg. 80

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 603.744-29V1a DATA DE EXPIRAÇÃO 22.09.1993

HOME MARGIA JEANE DE ARAUJO FERNANDES

RANCEL:

FILIAÇÃO Francisco de Araujo Madeiro.

Levina Cordeiro de Araujo.

NATURALIDADE Itaporanga-PB. DATA DE NASCIMENTO 17.04.1961.

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº2.671.Fls.246.IIv.

BL. de Cert. de Santa Luzia-PB.

OFF Nº 467092824-4/1993

Julio Passos

REP. PARA ASSINATURA DO SECRETARIO

LEIN Nº 18 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA D.I.P.142

INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

Marcia Jeane de Araujo Fernandes, Rangel

ANEXO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 55071-600
 CNPJ 09.096.183/0001-40 Insc. Est. 16.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO COMERCIAL / COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Diap.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

CAIO SANTOS SIMPLICIO BATISTA

RUA JOAO SIMPLICIO, 55 - CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP 58610000 (AG 118)
 ROTEIRO 1 - 131-915-470

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2586760-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N5217189968

CPF/CNPJ/RANI 137 XXX XX4-20

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Nov / 2024 08/11/2024 R\$ 111,61



NOTA FISCAL Nº 044675108 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 01/11/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 3524 1109 0951 8300 0140 6600 1044 6751 0820 2960 1434

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8/2024) R\$ 30,78
 De acordo com a decisão de nº 2 059, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar 1. Como sua fatura foi cobrada de acordo com a bandeira vermelha patamar 2, estamos devolvendo o valor dessa diferença a crédito em sua conta.

Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Resolução 1000/2021 e o Artigo 936 do Código Civil, a sua responsabilidade é garantir acesso livre e seguro, e responder por danos e lesões.
 Tarifário médio - 1,35% (EPB) a partir de 20/08/24, conforme PRECIP 3 312/24
 Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	04/10/24	01/11/24	28	04/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	108	0,777730	83,99	3,66	83,99	20	16,79	0,588270
Adic. B. Vermelha				10,83	0,47	10,83	20	2,17	
Adic. B. Amarela				0,08	0,00	0,09	20	0,02	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				15,00	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				0,19	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 10/2024				1,91	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 10/2024				-0,32	0,00	0,00	0	0,00	
REST BAND VERM COMERCIAL 09/2024					0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO DE ICMS (-) 09/2024				-0,08	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 111,61 4,13 94,91 18,98

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT		Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Nov24	108	28		PIS/PASEP	76,92	0,9725	0,73
Out24	115	31		COFINS	76,92	4,4795	3,40
Set24	101	32		ICMS	94,91	20,0000	18,98
Ago24	24	29					
Jul24	3	30					
Jun24	4	32					
Mai24	8	30					
Abr24	43	30					
Mar24	1	32					
Fev24	147	28					
Jan24	150	31					
Dez23	139	33					
Nov23	11	29					
Média	72	30					

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1987
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
N5217189968	KWH	Total	785	873	1	108



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Cledivânia Araújo Costa.			
Endereço	Sítio Lamuci, S/N			
Município	São José do Sabugi	U.F. PB	CEP:	58.610.000.
RG:	3.019.956	Órgão Emissor SSDE/PB	CPF:	074 463.624 - 80.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cledivânia Araújo Costa

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi-PB, 21 de Novembro de 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0d455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-690
CNPJ 09.096.183/0001-40 - Ins. Est. 16.016.823-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 203 máx.: 231

CLEDIVÂNIA ARAÚJO COSTA

SIT 3 BUCAS S/N - AREA RURAL
SÃO JOSÉ DO SAÍBUI/PB CEP 58610000 (AG: 118)
ROTEIRO 8 - 131 - 829 - 1126

CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL 07X000004-80

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2393350-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5131283452

REF: MÊS / ANO

Nov / 2024

VENCIMENTO

18/11/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 325,30



NOTA FISCAL N° 045175095 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/11/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3econsulta>

Chave de Acesso
3524.1109.0951.8300.0140.2600.1045.1750.9620.4797.6954

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 01/2024) R\$ 119,41

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 23/11/2024.

Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da dívida suspensa do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura suscita a inclusão em tarifas de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 04,98.

- Para garantir o serviço em andamento durante as visitas, pedimos que mantenha cabos e outros aparelhos seguros e responda por danos a terceiros.

- Taxa Tarifária Mensal: 1,30% (EPD) a partir de 2024/01/01, conforme RE nº 3.378/24.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/10/24	08/11/24	28	11/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributado (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Contrib. (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 300Wh-BR	KWh	30	0,243350	7,30	0,31	7,30	20	1,46	0,184070
Consumo -31 a 1000Wh-BR	KWh	70	0,417180	29,20	1,27	29,20	20	5,84	0,316550
Consumo -101 a 2200Wh-BR	KWh	120	0,626900	75,00	3,27	75,00	20	15,02	0,473050
Consumo acima de 2200Wh-BR	KWh	218	0,886320	193,10	6,61	193,10	20	39,51	0,525950
Adic. B. unificada				20,19	1,24	20,19	20	5,04	
Adic. B. unificada suscitado									



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PF (12/10/12)

SEI 55119.042639/2024-25 / pg. 84

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Francisco de Assis Vasconcelos Silva.				
Endereço	Sítio Comuci, S/N.				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.610-000.
RG:	002534009	Órgão Emissor	SEDS/RN	CPF:	064.677.984-22

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco de Assis Vasconcelos Silva.

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB, em 21 de Novembro de 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 06/02/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 07/01/1985, OURO BRANCO, RN

4a DATA EMISSÃO
 15/03/2024

4b VALIDADE
 11/03/2034



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 002534009 SEDS RN

4d OFI
 064.677.984-22

5 Nº REGISTRO
 05993582770

9 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 FRANCISCO MANOEL DE VASCONCELOS

ELIZABETE DE LUCENA S VASCONCELOS



Francisco de Assis Vasconcelos Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2766471850



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 56071-690
CNPJ 09.096.183/0001-40 Insc. Est. 18.016.823-0

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO/RT - Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 máx.: 231

CLEDIVÂNIA ARAÚJO COSTA

ST S LUCAS S/N - AREA RURAL
SAO JOSE DO SABUGO/PB CEP: 58610000 (AQ-118)
ROTEIRO 8 - 131 - 829 - 1126

CPF/CNPJ/RANI: 07X XX0X04-60

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2393350-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5131283452

REF: MÊS / ANO

Nov / 2024

VENCIMENTO

18/11/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 325,30



NOTA FISCAL N° 045176096 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/11/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
2524 1109 0951 8300 0140 6600 1045 1750 9620 4797 6954

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 01/2024) R\$ 110,41

PREAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 23/11/2024.

Resolução ANEEL nº 1.094: O pagador, após essa data não terá a possibilidade de dívida suspenso do fornecimento, caso o cliente não seja comunicado ou as notas pagas não estejam na unidade consumidora para compensação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em registros de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

Para crédito tratada como Baixa Pendida tendo um desconto de R\$ 34,00.

Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que tenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1099/2021 e o Artigo 9.81 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir o acesso livre e seguro a responder por danos a terceiros.

Reaj. tarifário médio: 1,20% (EPE) a partir de 20/08/24, conforme REH nº 3 378/24.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/10/24	08/11/24	28	11/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Colônia (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 300Wh BR									
Consumo >1 e 1000Wh BR	KWh	30	0,243350	7,30	0,31	7,30	20	1,46	0,184070
Consumo >101 e 2200Wh BR	KWh	70	0,417160	29,20	1,27	29,20	20	5,84	0,316200
Consumo acima de 2200Wh BR	KWh	120	0,626800	75,00	3,27	75,00	20	15,02	0,473350
Adic. B Vermelha	KWh	218	0,685330	151,58	6,01	151,58	20	30,31	0,525020
Adic. B Amarela				28,19	1,24	28,19	20	5,64	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações P1 (12/10/12)

SEI 55119.042639/2024-25 / pg. 87

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Geovanda Moraes Soares			
Endereço	Rua: Pedro Avelino de Lourenço, 18 C			
Município	São José do Sabugi	U.F. PB	CEP:	58.610-000
RG:	773.004	Órgão Emissor SSP/PB	CPF:	484.486.214-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geovanda Moraes Soares

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi: 25/11/2024

Data, Município e UF

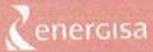
ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 08.095.183/0001-40 - Insc. Est. 18.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Diap.: 220 Lim. mn.: 202 Lim. máx.: 231

IREMAR FARIAS DE FIGUEIREDO

RUA PEDRO AVELINO LUCENA, 192 - CENTRO
 SÃO JOSÉ DO SABUGI / PB CEP 58810000 (AG 118)
 ROTEIRO 1 - 131 - 815 - 1410

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1530204-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008413079

CPF/CNPJ/RN# 13XJ000XX4-72

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
 Nov / 2024 01/12/2024 R\$ 395,59



NOTA FISCAL Nº 044649360 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 01/11/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
 2524 1109 0951 6300 0140 6600 1044 6483 8020 7034 0996

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9/2024) R\$ 84,09
 - De acordo com a decisão de nº 2.188, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar 1. Como sua fatura foi cobrada de acordo com a bandeira vermelha patamar 2, estamos devolvendo o valor dessa diferença como crédito em sua conta.

- Sua unidade foi faturada como Banda Vermelha, tendo um desconto de R\$35,89
 - Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2011 e o Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
 - Reaj. tarifário médio -1,36% (ERB) a partir de 28/08/24, conforme REI nº 3.378/24
 - Leitura confirmada.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	04/10/24	01/11/24	28	04/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,243350	7,30	0,92	7,30	20	1,46	0,184070
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,417180	29,20	1,27	29,20	20	5,84	0,316560
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	120	0,625800	75,09	3,27	75,09	20	15,01	0,473350
Consumo acima de 220kWh-BR	KWH	29	0,636330	203,04	8,85	203,04	20	40,81	0,525660
Adic. B Vermelha				45,44	1,98	45,44	20	9,09	
Adic. B Amarela				0,39	0,01	0,39	20	0,08	
Subsídio				47,45	2,07	47,45	20	9,49	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				20,00	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA				0,81	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 09/2024				4,08	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 09/2024				-0,80	0,00	0,00	0	0,00	
REST. BAND. VERM. RESIDENCIAL 09/2024				-0,22	0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO DE ICMS (-) 09/2024				-35,89	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio									

TOTAL: 395,59 17,78 407,91 81,58

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	Tributo			
Consumo / kWh			Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Nov/24	512	28	PIS/PASEP	328,28	0,8725	3,17
Out/24	366	31	COFINS	328,28	4,4795	14,81
Set/24	334	32	ICMS	407,91	20,0000	81,88
Ago/24	258	29				
Jul/24	319	30				
Jun/24	460	32				
Mai/24	517	30				
Abr/24	465	30				
Mar/24	508	32				
Fev/24	379	28				
Jan/24	431	31				
Dez/23	532	33				
Nov/23	399	29				
Média	419	30				
* Faturamento pela média/mínimo			RESERVADO AO FISCO			
			Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997			
			EMITIDO EM CONTINGÊNCIA			
			Pendente de autorização			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895/2024-25 / pg. 89

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 773.204 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2015

NOME GEOVANDA MORAIS SOARES

FILIAÇÃO GEOVAL SOARES DA SILVA MARIA DE LOURDES DA SILVA

NATURALIDADE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 30/07/1960

DOC ORIGEM NASC.N. 37749 FLS. 267 LIV. A62 CARTORIO PATOS-PB

CPF 484.486.214-68

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPART. MET. DE IDENTIFICAÇÃO P-131




Geovanda Moraes Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Dacilânia Araújo Costa.			
Endereço	Rua Pedro Abelino de Lucena, nº 218			
Município	São José do Sabugi	U.F. PB	CEP:	58.610,00
RG:	3020045	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF: 055.104314-82

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dacilânia Araújo Costa.
Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi-PB, em 21 de Novembro de 2024.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ocd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 55115-042839/2024-25 / pg. 91

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Aluizio Amaro da Costa.			
Endereço	Rua Luzia Medeiros de Lima, nº 26.			
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP: 58.610-000
RG:	418.247	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF: 374.319.604-25

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Aluizio Amaro da Costa

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB, em 21 de Novembro de 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 55115-042839/2024-25 / pg. 94

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-131



MAIOR DE 65 ANOS

Aluizio Amorim da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MÓDICA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> 2024-25 / pg. 95

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

418.247 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/12/2016

NOME

ALUIZIO AMARO DA COSTA

EM QUALIDADE

BEVERINO AMARO DA COSTA
LUIZA MARTA DA COSTA

NATURALIDADE

SANTA LUIZA-SP

DATA DE NASCIMENTO

26/10/1947

DOC ORIGEM

CADASTRO N. 1997 FOL. 26 LIV. 34
MUNICÍPIO SANTA LUIZA SP

1080 Percepção

371.339.894-73

ASSINATURA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ocd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-600
CNPJ 09 095 183 / 000140 - Insc. Est. 16.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002

Classificação: 110 - CATEGORIA DE CLIENTES DE BAIXA TENSÃO (BT) Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDÊNCIA DE BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220V Lim. min.: 200 Lim. max.: 231

ALUIZIO AMARO DA COSTA

RUA LUZIA MEDEIROS DE LIMA, 76 - CENTRO
SAO JOSE DO SABUGA / PB CEP: 50610000 (Ab: 118)
ROTEIRO 1 - 131 - 915 - 6140

CPF/CNPJ: 411 874 319 604-25

CÓDIGO DO CLIENTE

5/260028-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008964847

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Mar / 2024 11/03/2024 R\$ 71,13



NOTA FISCAL Nº 030099116 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/03/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfeconsulta>

Chave de Acesso:
24.24.0309.0971.8300.0140.0000.1020.9991.1620.0033.0104

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 1/2024) RT 29/48
"Problemas com alcoolismo? Nos podemos ajudar - Ligue: (84) 3272-4557 / 9 8658-4556" - Alcoólicos Anônimos
em Paraíba

"Se foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$27,95 Seguro da Saúde no Trabalho. A
sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Datas de Leituras

Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
01/02/24	04/03/24	32	03/04/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Colina (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,250240	7,50	0,32	7,50	20	1,50	0,189470
Consumo 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,429000	30,00	1,29	30,00	20	6,00	0,324000
Consumo 101 a 220kWh-BR	KWH	41	0,643600	26,38	1,15	26,38	20	5,27	0,467200
Subtotal				36,92	1,58	36,92	20	7,38	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									1,00
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
COMPENSAÇÃO POR PERDAS - DIC 01/2024				-14,25	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subtotal				27,36	0,00	0,00	0	0,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações P1 (12/10/12)

SLE 53119:042636/2024-25 / pg. 97

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo	Maria das Neves Araújo Costa.		
Endereço	Rua - Luzia Medeiros de Lima, S/N		
Município	São José do Sabugi	U.F. PB	CEP: 58.610-000
RG: 800.406.	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF: 238.176.584-00.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA, CNPJ nº 43.377.724/0001-61, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Neves Araújo Costa
Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi PB, em 24 de Novembro de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ocd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115.042839/2024-25 / pg. 98

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-900



Maria das Neves Araújo Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PF (12/10/12)

SEI 53115.0/2009/2024-25 / pg. 99

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

800.406

-2 VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/09/2013

NOME **MARIA DAS NEVES ARAUJO COSTA**

FILIAÇÃO **JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO
INÁCIA GONÇALVES DE ARAUJO**

NATURALIDADE

SANTA LUZIA-PB

DATA DE NASCIMENTO

25/09/1950

DOC ORIGEM

CASAM N. 3997 FLS. 26 LIV. 34

CARTORIO SANTA LUZIA-PB

CPF

238.176.584-00

João Pessoa - PB



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042636/2024-25 / pg. 100

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br. 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-600
 CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: 1110 - CATEGORIA: BAISSA TENSÃO/B1 Tipo de Fornecimento: MANUFÁSICO
 RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

ALUIZIO AMARO DA COSTA

RUA LUZIA MEDEIROS DE LIMA, 26 - CENTRO
 SAO JOSE DO SABUÍ / PB CEP: 58610000 (AG: 118)
 ROTEIRO 1 - 131 - 915 - 6140

CPF/CNPJ ME-FII: 474.319.604-25

CÓDIGO DO CLIENTE

5/260028-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008964847

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
 Mar / 2024 11/03/2024 R\$ 71,13



NOTA FISCAL Nº 030099116 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/03/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
 25.24.0309.0971.6300.0140.0001.0300.0991.1620.3633.0004

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 1/2024) R\$ 29,48
 "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 0 8058-4556" - Alcolicos Anônimos
 em Paraíba

"A fatura foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$27,95 Segurança e Saúde no Trabalho. A
 sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	01/02/24	04/03/24	32	03/04/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Contrib. (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,250240	7,50	0,32	7,50	20	1,50	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,429000	29,93	1,29	30,03	20	6,01	0,324020
Consumo - 101 a 250kWh-BR	KWH	41	0,643630	26,38	1,15	26,38	20	5,27	0,461230
Subsídio				36,92	1,58	36,92	20	7,38	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DIC-01/2024				-14,28	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				27,95	0,00	0,00	0	0,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PF (12/10/12)

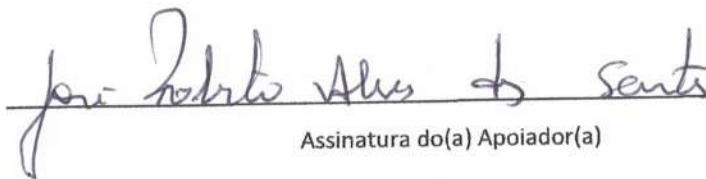
SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 101

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

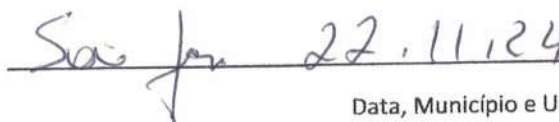
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS				
Endereço	JOVENTINO ARRILLO BATISTA				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGO	U.F.	RJ	CEP:	58610001
RG:	2361523	Órgão Emissor	DSPPB	CPF:	052731304-7

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/2007

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/08/1980 SAO JOSE DO SABUGI/PB

4ª DATA EMISSÃO: 04/09/2023 4ª VALIDADE: 01/09/2033 ACC: D

4ª DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2361523 SSP PB

4ª CPF: 052.731.304-17 9ª Nº REGISTRO: 04219220670 9ª CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
 OLINDIA ALVES DOS SANTOS

2598782919

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		01/09/2033		D1			
A1				BE			
B		01/09/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES
 A:

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR: 48593576168 PB049254622

PARAÍBA
 SENATRAN CONTRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Maria de Bourdes Santos Andrade			
Endereço	conjunto Pedro Miguel N-556			
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP: 58-610
RG:	2.361.511-2	Órgão Emissor	SSP	CPF: 043.776.854-65

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA, CNPJ nº 43.377.724/0001-61, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Bourdes Santos Andrade

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi PB, em 22 de Novembro 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 104

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br. 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 53071-680
 CNPJ 08.995.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONTINGENCIAL PARA TENSÃO 115T Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA DE LOURDES SANTOS ANDRADE
 CJ PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, 5867 CEHAF 01-408 13- CENTRO
 SAO JOSE DO SABULI/PB CEP 58810000 (AG. 118)
 ROTEIRO 3- 131- 925- 9220

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1706707-5
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008645239

CPF/CNPJ/RAR# 043.400.304-65

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Ago / 2024 14/08/2024 R\$ 10 5



NOTA FISCAL Nº 039398075 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/08/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/rnf3e/consulta>
 * Chave de Acesso
 25,24.00000518.000 0140 6000 1039 3980 75204853 9130

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8/2024) R\$ 55,32
 Problemas com álcool? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557/98658-4556 - Alcoólicos Anônimos na Paraíba
 - Sua unidade foi fabricada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$30,31
 - Combater a Dengue e Papel de Todos! Elimine possíveis criadouros e promova a conscientização. Em caso de sintomas ligue: Aô Saúde 0800 281 8581
 - Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	08/07/24	07/08/24	30	06/09/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit contributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,246030	7,38	0,21	7,38	20	1,47	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,421790	29,52	0,88	29,52	20	5,90	0,324820
Consumo 101 a 220kWh-BR	KWH	70	0,632830	44,29	1,33	44,29	20	8,86	0,487230
Adic. B. Amarela			2,15	2,15	0,06	2,15	20	0,43	
Subsidio			39,36	39,36	1,10	39,36	20	7,87	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			12,50	12,50	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORATORIA/2024			0,15	0,15	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 07/2024			2,26	2,26	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2024			0,06	0,06	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsidio			30,21	30,21	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				107,35	3,68	122,69		24,53	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	Tributo		
	Consumo	Dias		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Ago24	170	30				
Jul24	204	32				
Jun24	241	30				
Mai24	312	32				
Abr24	313	30				
Mar24	289	30				
Feb24	290	28				
Jan24	253	32				
Dez23	222	29				
Nov23	222	33				
Out23	241	30				
Set23	207	29				
Ago23	187	31				
Média	273	30				

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASFP	98,14	0,6671	0,65
COFINS	98,14	3,0729	3,01
ICMS	122,69	20,0000	24,53

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13 inciso III do RICMS/PB 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008645239	KWH	Total	13912	14082	1	170

Situação de Débitos



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.361.511 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2010

NOME MARIA DE LOURDES SANTOS ANDRADE

FILIAÇÃO FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ANDRADE

NATURALIDADE

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

DATA DE NASCIMENTO

28/08/1981

DOC ORIGEM NASC. N. 1407 FLS. 105V LIV. A-02

CARTORIO SAO JOSE SABUGI - PB

CPF 043.776.854-65

João Pessoa - PB

Maria de Lourdes Santos Andrade

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CELEBRA UNIFORME DO PABLO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-04266/2024-25 / pg. 107

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Damião Fernando do Nascimento				
Endereço	Projeto da, Pedro Miguel cont. N: 556				
Município	São José do Sabugi, Centro	U.F.	PB	CEP:	58610.000
RG:	3020032	Órgão Emissor		CPF:	062.455.374.44

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Damião Fernando do Nascimento.

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB - 21/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 108

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: **MTC - CONTINGENCIAL BAIXA RENDA** Tipo de Fornecedor: **MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA**

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA DE LOURDES SANTOS ANDRADE

CJ PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, 566 F. CHAP. 01 - JIM 13 - CENTRO
 SAO JOSE DO SAUBUM/PB CEP 58810000 (AG. 118)
 ROTEIRO 3 - 131 - 925 - 9220

CPF/CNPJ/RANI 048 100004-65

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1706707-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008645239

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Ago / 2024 14/08/2024 R\$ 10 5



NOTA FISCAL Nº 039398075 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/08/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/rf3econsulta>

* Chave de Acesso
 25241000095183000140000010393980752048539130

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 6/2024) R\$ 5,92
 Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3224-4557 / 98858-4558 - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 30,31
 - Combater a Dengue e Papel de Têxtil Elétrico em passíveis criatórios e promover a reciclagem, 30. Em caso de sintomas ligue: 160 Saúde 0800 381 8581
 - Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	08/07/24	07/08/24	30	06/09/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. tributo (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS Cofins (R\$)	Base Calc ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,246030	7,38	0,21	7,38	20	1,47	0,189470
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,421790	29,52	0,88	29,52	20	5,90	0,324820
Consumo - 101 a 200kWh-BR	KWH	70	0,632690	44,28	1,33	44,28	20	8,86	0,487230
Adic. B Amarela			2,15	2,15	0,06	2,15	20	0,43	
Subsidio			39,36	39,36	1,18	39,36	20	7,87	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 07/2024				0,15	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 07/2024				2,26	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2024				0,06	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsidio				-50,51	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 107,35 3,66 122,69 24,53

CONSUMO FATURADO			Tributo		
	Nº DIAS FAT		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CONSUMO / kWh	Ago/24	170	98,14	0,6671	0,65
	Jul/24	204	98,14	3,0729	3,01
	Jun/24	241	122,69	20,0000	24,53
	Mai/24	312			
	Abr/24	313			
	Mar/24	284			
	Fev/24	290			
	Jan/24	363			
	Dez/23	322			
	Nov/23	352			
	Out/23	341			
	Set/23	307			
	Ago/23	187			
Media	273				

* Faturamento pela média/mínimo

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VIII do RICMS/PS 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008645239	KWH	Total	13912	14082	1	170

Situação de Débitos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1848063250

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1848063250

Nome: DAMIAO FERNANDO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. INSC. / UF: 3028032 SSP RJ

CPF: 062.455.374-41 DATA NASC. / SEX: 09/09/1984 M

END. RESID. / END. TRABALHO: JOSE ALVES DE NASCIMENTO, CERRADA MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC CATEG. AB

Nº REGISTRO: 07226132858 VALIDADE: 13/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 11/03/2019

OBSERVAÇÕES: EMR:

Damiao Fernando do Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOÃO PESGOVA, RJ DATA EMISSÃO: 22/06/2020

28478237418
 PB0409F3352

PARAIBA

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	<i>Marcelo Guimarães de Medeiros Santos.</i>				
Endereço	<i>Rua: Joventino Farias de Araújo</i>				
Município	<i>São José do Sabugi.</i>	U.F.	<i>PB</i>	CEP:	<i>58630-000</i>
RG:	<i>1.268.530</i>	Órgão Emissor	<i>SSDS</i>	CPF:	<i>609.695.404-25.</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelo Guimarães de Medeiros Santos.
Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/2024. São José do Sabugi PB.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



energisa
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br. 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
 CNPJ 08.968.183/0001-40 - Insc. Est. 16.918.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BI Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

MARILES GUIOMAR DE MEDEIROS SANTOS
 RUA JOVENTO JOSIAS DE ARAUJO, 293 - CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI/PB CEP: 58810000 (AG 118)
 ROTEIRO 1 - 131 - 911 - 3550
 CPF/CNPJ/RANI 601.010.204-25

CÓDIGO DO CLIENTE
5/259968-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000062811

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2024	11/12/2024	R\$ 128,39

QR CODE

NOTA FISCAL Nº 044619821 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 01/11/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso: 1524 1109 0951 8300 0140 6600 1044 8138 2120 8787 0191

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Rogoo Pix 01/11/24

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8/2024) R\$ 49,45
 - De acordo com a decisão de nº 2.988, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar 1. Como sua fatura foi elaborada de acordo com a bandeira vermelha patamar 2, estamos devolvendo o valor dessa diferença como crédito em sua conta.
 - Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme o Art. 1000/2021 e o Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
 - taxa tarifária médio - 1,35% (EPS) a partir de 30/08/24, conforme REH nº 3/24

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	04/10/24	01/11/24	28	04/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxita unit (R\$)
Consumo em kWh	KWh	130	0,777730	101,10	4,41	101,10	20	20,22	0,888270
Adic. B Vermelha				13,01	0,56	13,01	20	2,60	
Adic. B Amarela				0,12	0,00	0,12	20	0,02	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORANGOR24				0,10	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA092024				2,09	0,00	0,00	0	0,00	
REST. BAND VERM RESIDEI KIAL 09/2024				-0,42	0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO DE ICMS (-)09/2024				-0,11	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				128,39	4,87	114,23		22,84	

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calc. (no)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Nov/24	130				
Out/24	113				
Set/24	101				
Ago/24	107				
Mai/24	146				

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	JOSIVANDO ANDRADE DO NASCIMENTO				
Endereço	R. VEREADOR MANUEL CHAUDINO DE SOUZA, 44				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58640-000
RG:	2058681	Órgão Emissor	SSDS	CPF:	008.902.744-28.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josivando Andrade do Nascimento

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/2024, São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-942836/2024-25 / pg. 113

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042636/2024-25 / pg. 114

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO


NOME JOSIVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO
MARIA DE LOURDES ANDRADE NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO 28/08/1977
NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
FATOR RH O+ ORGÃO EXPEDIDOR SEEDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Josivaldo A. do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Made in uScan free version

SEI Nº 7116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 008.902.744-28 DNI *****
REGISTRO GERAL 2.058.681 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº3748 - LIV.B-15 - FLS.26 - CARTORIO DE SANTA LUZIA-PB

T. ELEITOR CTPS SERIE UF **
022114631279 ***** **** **

NIS/IS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
PASEP 1900385290 *****

CERT. MILITAR CNH CNS
503493 ***** 705005843684453

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR NÚCC - PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



P-9131

Made in uScan free version

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 BR 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 08.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.018.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

JOSIVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO

RUA MANOEL CLAUDIO DE SOUZA 44 - DOMINSAO
 SAO JOSE DO SABUGO / PB CEP 58810000 (AO - 110)
 ROTEIRO 3 - 131 - 925 - 2940

CPF/CNPJ/RAM: 008 902 744-28

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1190819-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008426370

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
 Abr / 2023 18/04/2023 R\$ 159,51



NOTA FISCAL Nº 010924462 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 11/04/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3econsulta>

Chave de Acesso
 252304091095183000140600010109244622070960154

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 3/2023) R\$ 15,95
 Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 20 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2022 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.
 FINALIDADE: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	09/03/23	11/04/23	33	13/05/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. o/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	189	0,777970	147,01	7,32	147,01	18	26,46	0,599080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA									

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	TOTAL	159,51	7,32	147,01	28,46
CONSUMO / kWh	Abr23	189	33				
	Mar23	159	28				
	Fev23	215	31				
	Jan23	189	33				
	Dez22	138	30				
	Nov22	225	30				
	Out22	167	28				
	Set22	151	31				
	Ago22	159	32				
	Jul22	177	31				
	Jun22	150	28				
	Maio22	230	33				
Abr22	174	30					
Media	184	30					
* Faturamento pelo medidor novo							

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	120,64	1,0945	1,30
COFINS	120,64	4,9965	6,02
ICMS	147,01	18,0000	26,46

Medidor	Grandezas	Postos hordidos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
00008426370	KWH	Total	17154	17343	1	189

Situação de Débitos

CADASTRE SUA FAZENDA EM CDD (Cadastro de Débito) AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011908191
 EMISSÃO FISCAL EM UNIDADE DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 11/04/2023

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Niedza Gaiane Nascimento de Moraes				
Endereço	Duvál Batista de Moraes				
Município	São José do Sabugi - PB	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	3.777.764	Órgão Emissor	SSDS	CPF:	102.485.964-97

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Niedza Gaiane Nascimento de Moraes

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21 novembro, 2024 São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-942836/2024-25 / pg. 116

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME NIEDJA JAIANE NASCIMENTO DE MORAIS



FILIAÇÃO
MANDEL NAZÁRIO DE MORAIS
MARGARIDA NASCIMENTO DE MORAIS

DATA DE NASCIMENTO 17/06/1994
NATALIDADE SÃO MAMEDE-PB
FATOR RH ***** ORÇAO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Niedja Jaiane Nascimento de Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

«CARTEIRA DE IDENTIDADE»

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 102.485.964-97 DNI *****
REGISTRO GERAL 3.777.764 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº0002750 - LIV.00003 - FLS.141 - CARTORIO SÃO J. DO SABUGI-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
041507891244	*****	****	**
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
*****	*****		
CERT. MILITAR	*****		
*****	*****		
CNH	CNS		
*****	703200679285692		

POLEGAR DIREITO



P-9131

Niedja Jaiane Nascimento de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR BISCO - PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MATRÍCULA

68047339

DADOS DO CLIENTE:

MARGARIDA N DE MORAIS
 RUA DURVAL BATISTA, 60 CENTRO
 SÃO JOSÉ DO SABUGI PB 58610-000
 INSCRIÇÃO: 129.001.377.0150-000

ECONOMIAS:

Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
 Hidrômetro: **AZ3560476695** Condição de leitura: **REALIZADA** Condição de faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **01/11/2024**
 Leitura anterior: **107** Leitura atual: **184** Consumo (m³): **17** Número de dias: **31** Data da próxima leitura: **02/12/2024**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

PARÂMETRO	Nº APROVAÇÃO	ESTABELECE	PARÂMETRO	CONDIÇÃO
TURBIDIDADE	10.724	10.724	10.724	M
COLOR	10.724	10.724	10.724	M
CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	10.724	10.724	10.724	M
PH	10.724	10.724	10.724	M
CLORO RESIDUAL	10.724	10.724	10.724	M

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (m³)
OUT/2024	13
SET/2024	24
AUG/2024	10
JUL/2024	17
JUN/2024	17
MAY/2024	20
ABR/2024	17

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M³ 50,89 POR UNIDADE	10 M³	50,89
11 M³ A 22 M³ - R\$ 6,97 POR M³	7 M³	45,99
ESGOTO		
ACRESCIMOS(S) MÊS(ES) ANT. 09/2024		2,34
JUROS DE MORA 09/2024		6,67

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 01/11/2024 | 12:58:21
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 8,96 PIS E COFINS LEI 12.741/12

MÊS/ANO: NOV/2024 VENCIMENTO: 08/11/2024 TOTAL (R\$): **99,89**

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.pb.gov.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Francieude Oliveira de Souza				
Endereço	Salerino Amaro da Costa				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	118.689.294-66	Órgão Emissor	SSDS	CPF:	118.689.294-66

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA, CNPJ nº 43.377.724/0001-61, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francieude Oliveira de Souza

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/2024, São José do Sabugi-PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 120

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042636/2024-25 /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Nome / Name
FRANCIEUDE OLIVEIRA DE SOUZA

Nome social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
118.684.294-66

Data de Nascimento / Date of Birth
27/05/1997

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalização / Place of Birth
PARANHAS-RN

Validade / Expiry
27/05/2034

Assinatura / Signer: *Francieude Oliveira de Souza*

Sexo / Sex
M

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
SESDS-PB

Local / Place of Issue
JOÃO PESSOA / PB

Emissão/Issue
29/05/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Maria das Graças Oliveira de Souza

Assinatura / Issuer: *Maria das Graças Oliveira de Souza*

Chave do Registro do Cartão / Card Key

C19000833022

P-131

LEI Nº 7.136, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA NOV/2024

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRICULA

68047894

DADOS DO CLIENTE:

MARIA DAS G O DE SOUZA
RUA SEVERINO AMARO DA COSTA, S/N B.DOMINGAO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58.10-000
INSCRICAO: 129.001.485 0071.000

ECONOMIAS:

Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Hidômetro: Y16N133450 Condição de leitura: REALIZADA Condição do faturamento: REAL Data da leitura anterior: 01/10/2024
Leitura anterior: 789 Leitura atual: 798 Consumo (m³): 9 Número de dias: 31 Data da próxima leitura: 02/12/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETRO	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,23	5	5	5
COLOR	3,00	5	5	5
COLIFORMES: FECAIS	0,00	0	0	0
COR	4,00	5	5	5
COL. TOTAL	0,00	5	5	5

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Preço (R\$)
OUT/2024	10
SET/2024	10
AGO/2024	9
JUL/2024	9
JUN/2024	14
MAI/2024	0
MEDIA(M)	10

DADOS REFERENTES A: SET/2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 PB

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) CONSUMO DE ÁGUA	9 M3	50,89
ESGOTO ACRESCIMOS(MES(ES) ANT. 09/2024)		1,02
JUROS DE MORA 09/2024		0,13

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 01/11/2024 | 12:36:27
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,71 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO NOV/2024 VENCIMENTO 08/11/2024 TOTAL (R\$): 52,04

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.



Matricula: 68047894 Referência: NOV/2024
Vencimento: 08/11/2024 Total: 52,04

PAGUE.COM



8 000000 6 52040010129 8 06804789401 6 11202450003 8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Lista manifestações PP (12/10/12)

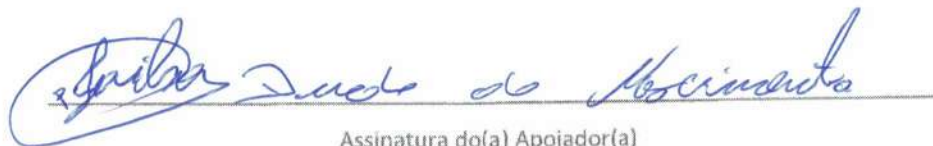
SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 121

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Gailson Duda do Nascimento				
Endereço	Rua Pe Jeronimo 273				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610000
RG:	2929464	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF:	05304188438

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi, PB - 23/11/2024
 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/camara_leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Av. Falcão Lima, 270, Joazeiro, João Pessoa, PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 07.173.054/0001-87

REFERÊNCIA
OUT/2024

MATRICULA
43203469

DADOS DO CLIENTE:
JAILSON DUDA DO NASCIMENTO
RUA PE JERONIMO LAWEN, 273 CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
INSCRIÇÃO: 129.001.245.0015.000

ECONOMIAS:
Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Público: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
Situatção água: **LIGADO**
Hidômetro: A235G0503236
Leitura anterior: 52
Leitura atual: 59
Consumo (m³): 7
Número de dias: 29
Situatção esgoto: **POTENCIAL**
Condição do faturamento: **REAL**
Data da leitura anterior: 02/09/2024
Data da próxima leitura: 01/11/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	Nº ANÁLISE	EXIGÊNCIA	ANÁLISES	CONFORME
TURBIDIDADE	0-5	5	5	5
CLORO	1-10	5	5	5
CONDUTIVIDADE	5-100	5	5	5
ODOR	0-10	5	5	5

COL. TOTAL: ANEXO XX PORTARIA 05/2017 PE
DADOS REFERENTES A: 03/0/2024

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/ano	Consumo (m³)
SET/2024	9
AGO/2024	7
JUL/2024	7
JUN/2024	6
MAY/2024	6
FEV/2024	7

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	7 M3	50,89
CONSUMO DE ÁGUA		1,01
ESGOTO		0,08
ACRESCIMOS (MÊSES) ANT. 08/2024		
JURCS DE MORA 08/2024		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JAILSON DUDA DO NASCIMENTO
DOC IDENTIFICAD / ORIG. EMISSOR UF: 2929464 PB
CPF: 053.041.884-38
DATA NASCIMENTO: 18/12/1984
FILIAÇÃO: MAROEL DUDA FILHO
MARIA CLARECIDA DO NASCIMENTO DUDA
PROFISSÃO: ACC
CALHA: AB
Nº IDENTIFICAD: 17/07/2006
VALIDADE: 22/01/2026
Nº IDENTIFICAD: 03884965804

Observações:
EAR:

Jailson Duda do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: SANTA LUZIA, PB
DATA EMISSÃO: 18/02/2021
62543473802
PB042193001
PARAÍBA

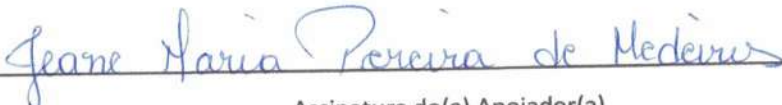
1853908019
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Jeane Maria Pereira de Medeiros				
Endereço	Rua: José Vicente, 34.				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.610-000
RG:	1.684.109	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF:	020.797.354-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)

 São José do Sabugi - PB, 22-11-2024
 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 124

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Olá, Jeane!

Esta é a sua fatura de **Novembro**
no valor de **R\$ 75,70**.

proxima
sua internet mais perto de você

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS

Rua José Vicente 34 casa Casa com apartamento, próximo a praça pública de jeane professora. • Centro • 58610-000
São José do Sabugi - PB



VENCIMENTO
15/11/2024



TOTAL A PAGAR
R\$ 75,70

O QUE ESTÁ SENDO COBRADO:

CONTRATO 0049382

Combo Residencial 100/50M Fibra - PB

R\$ 75.70



PAGUE SUA FATURA COM PIX.

- Escaneie o QR code ao lado com o aplicativo do seu banco.
- Ou copie o código de pagamento e cole no aplicativo do seu banco.
00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/35664ba8-4e81-434e-ae9f-a559075cd10d5204000053039865802BR5925PROXIMA TELECOMUNICACOES6014CAMPINA GRANDE62070503*63044FF8**
- QR Code válido até o vencimento. Para gerar um novo, [acesse portal.proxima.net](https://portal.proxima.net)



Itaú

341 34191.09065 00572.958544 16387.090000 7 99010000007570

Beneficiário
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. | 40.120.343/0001-04

Vencimento
15/11/2024

Data do Documento
17/10/2024

Nº do Documento
FAT241017190116243

Nosso Número
109060057295

Valor Documento
R\$ 75,70

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)

APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 1.20 % A.M.

Os recebíveis oriundos das parcelas avançadas no ["instrumento"], celebrado pela Proxima Telecomunicações S.A. e V.Sas. ("Contrato") foram cedidos fiduciariamente em favor dos titulares da emissão de debêntures, representados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"). De forma que solicitamos que todos e quaisquer pagamentos oriundos do contrato sejam realizados diretamente e em: Benefício do Agente Fiduciário, por meio deste boleto bancário. Aproveitamos para informar que o presente boleto bancário já se encontra nesse modelo de pagamento.

(-) Descontos / Abatimentos
(+) Mora / Multa
(=) Valor / Cobrado

Pagador
JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS 020.797.354-70



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



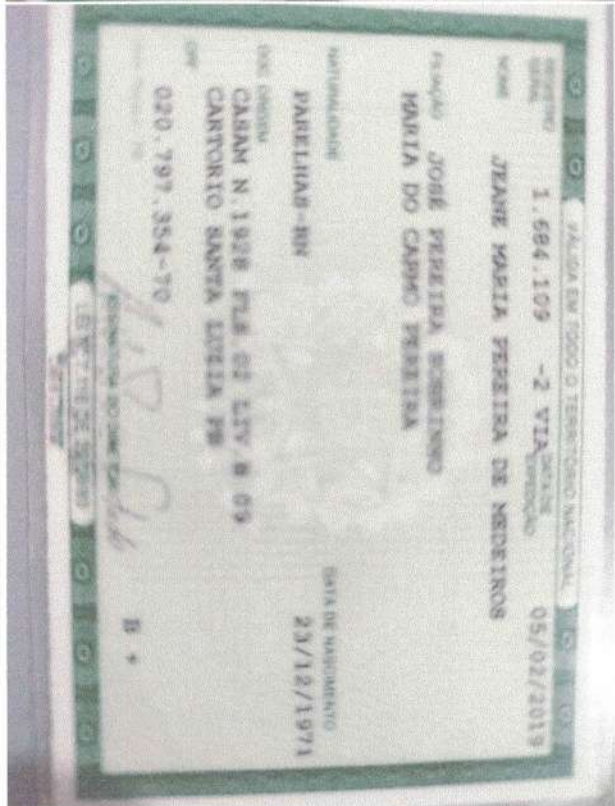
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 125

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Francisca Inaneide de Medeiros			
Endereço	Rua Pe. Jerônimo Lawem			
Município	São José do Sabugi	U.F. PB	CEP:	58610000
RG:	2059041	Órgão Emissor SSP/PB	CPF:	03231327407

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi / PB, 23/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 127

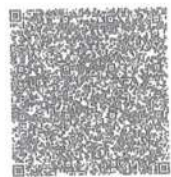
cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MTC-CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 Tipo de Fornecimento: MEMFASCO
 Lim. máx.: 231
 Lim. mín.: 202
 Disq.: 220

CODIGO DO CLIENTE
 5/260164-9
CODIGO DA INSTALAÇÃO
 000008479560

RAIJA PADRE JERONIMO 378 - CENTRO
 CEP 38510-080 - SAO JOSE DO SABUGI / PB (AG. 118)
 Roteiro: 02-0131-920-1980
 CPF/CNPJ/RAH: 039.***-***-***

REF: MÊS / ANO
 NOV/2024
VENCIMENTO
 01/12/2024
TOTAL A PAGAR
 R\$ 129,20



NOTA FISCAL Nº 044.717.706 - SÉRIE :001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/11/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/dfe/consulta>
 Chave de Acesso:
 2524.1109.0951.8300.0140.6600.1044.7177.0620.2020.4589

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: 2.059.041 -2 VIGÊNCIA: 26/05/2015
 NOME: FRANCISCA IRANEIDE DE MEDEIROS
 FILIAÇÃO: INACIO GARCIA DE MEDEIROS
 NATURALIDADE: SANTA LUZIA-PB
 CPF: 032.313.274-07
 DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1978
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Datas de Leituras
 07/10/2024 04/11/2024 28 05/12/2024
 Leituras Anterior, Leituras Atual, Próxima Leituras

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit de tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIE/ Cobrança (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxas unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	135	0,777720	105,1022	4,54	104,59	20	20,99	0,598270
Adic. B. Variável				0,47	0,00	0,47	20	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				12,05	0,52	12,06	20	2,42	
CONTRIBUIÇÃO LUM PÚBLICA				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
REST. BAND. VERM. RESIDENCIAL 08/2024				-0,67	0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO DE ICMS (-)				-0,17	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	SE DIAS FNT	TOTAL	129,20	5,12	117,54	23,50
NOV/23	135	33					
DEZ/23	131	31					
NOV/24	135	33					
DEZ/24	135	33					
JAN/25	135	33					
FEB/25	135	33					
MAR/25	135	33					
ABR/25	135	33					
MAY/25	135	33					
JUN/25	135	33					
JUL/25	135	33					
AUG/25	135	33					
SET/25	135	33					
OCT/25	135	33					
NOV/25	135	33					
DEZ/25	135	33					
JAN/26	135	33					
FEB/26	135	33					
MAR/26	135	33					
ABR/26	135	33					
MAY/26	135	33					
JUN/26	135	33					
JUL/26	135	33					
AUG/26	135	33					
SET/26	135	33					
OCT/26	135	33					
NOV/26	135	33					
DEZ/26	135	33					

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997
 SINTICO EM FAVOR DO FISCO
 Pendente de Autorização



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	SANDRO BEAZ DE ARAUJO				
Endereço	RUA FLORESVALDO PEREIRA DE ARAUJO				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	UF	FB	CEP:	58.610-000
RG:	1.058.918	Órgão Emissor	SSP/FB	CPF:	873.444.674-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)

SÃO JOSÉ DO SABUGI-FB 21 DE NOVEMBRO 2024

 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	MARIA CLARA LIMA DE ARAÚJO				
Endereço	RUA FROFISVALDO REFEIRA DE ARAÚJO				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	UF	PE	CEP:	58.610-000
RG:	4.968.636	Órgão Emissor	SS/PB	CPF:	133.394.924-33

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Clara Lima de Araújo

Assinatura do(a) Apoiador(a)

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB 21 DE NOVENHO 2024

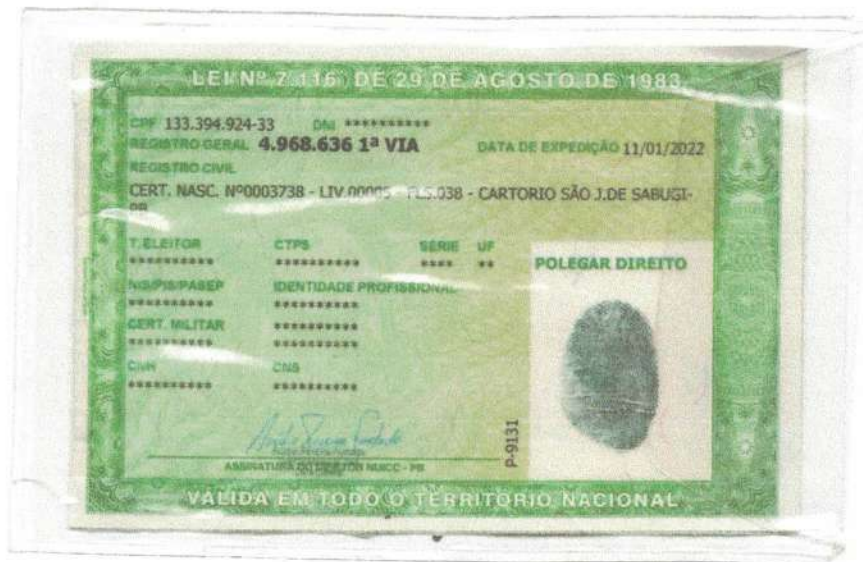
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Gessiane de Medeiros Souza				
Endereço	Rua Nossa Senhora de Fatima, 102				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610.000
RG:	1704275	Órgão Emissor	SSP	CPF:	022.718.734-28

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gessiane de Medeiros Souza.
Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB, 21 de novembro de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

ENERGISA
 ENERGIA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Av. Du. Pin. 36 - Cruz Roxante - José Pessoa PB - CEP 50671-000
 CNPJ 08.046.193/0001-00 - Ins. Est. 18.838.829-6

CLASSIFICAÇÃO: NTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO (BT) - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL Lim. med. 231

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Disp: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

WAGNER BATISTA DE SOUZA
 RUA NS DE FATIMA, 102 - CENTRO
 SAO JOSE DO SABUÇO PB CEP 58810010-110
 NOME: 3-131-925-242

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1779796-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5219594261

CRIACIONAL: TEX 00000440

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2024	06/12/2024	R\$ 157,38

NOTA FISCAL Nº 04880418 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/11/24
 Consulte pelo Código de Acesso em:
<https://portal.svcs.rs.gov.br/consulta>
 Chave de Acesso:
 2524.1109-0951-8300-0140-8606-1044-8604-1926-0071-6901
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Envio de Cui de Sistema de Distribuição (SR) 2024 (RS 87 80)
 Para garantir a segurança durante os vícios, pedimos que mantenha o Cui e todos os dados sob
 controle. Conforme a Resolução 102/2021 e o Artigo 538 do Código Civil, a sua responsabilidade por danos decorrentes
 seguirá a responsabilidade por danos à segurança.
 Nota: Terceiro prazo - 25% (DPD) - pelo dia 20/06/24, conforme RESOLUÇÃO 3.376/24
 Letra confirmada

Datas de Leituras		Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Próxima Letura
		08/10/24	05/11/24	28	06/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. autorizado (R\$)	Valor Total (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICM (R\$)	ICMS (R\$)	Terço (R\$)
Consumo energia	kWh	161	0,777200	125,13	8,87	125,99	20	25,19	0,86670
Adi. B. Demora				14,26	0,82	14,26	20	2,85	
Adi. B. Ampara				0,74	0,00	0,74	20	0,15	
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA				13,90	0,00	13,90	0	0,00	

CONSUMO / kW/h		TOTAL	
Mês	Nº DIAS FAT	Valor	Terço
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30	125,13	28,97
Mar/24	31	142,60	28,52
Fev/24	29	117,77	28,97
Jan/24	31	142,60	28,52
Dez/24	31	142,60	28,52
Nov/24	30	125,13	28,97
Out/24	31	142,60	28,52
Set/24	30	130,00	28,97
Ago/24	31	142,60	28,52
Jul/24	31	142,60	28,52
Jun/24	30	125,13	28,97
Mai/24	31	142,60	28,52
Abr/24	30		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.704.275 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2012

NOME GESSIANE DE MEDEIROS SOUZA

FILIAÇÃO ANTONIO ILENO DE MEDEIROS
MARIA DE FÁTIMA SIMPLICIO DE MEDEIROS

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB DATA DE NASCIMENTO 12/07/1976

DOC ORIGEM CASAM N.1078 FLS.225 LIV.B.AUX.05
CARTORIO SANTA LUZIA, PB

CPF 022.718.734-28

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-917




Gessiane de Medeiros Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

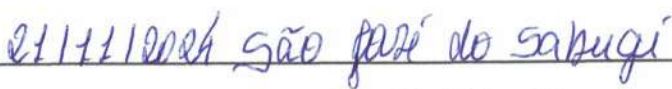
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Fátima Mariana de Moraes Alves Gomes				
Endereço	Rua: Severino Farias de Araújo				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	2058765	Órgão Emissor	SSP	CPF:	035.152.174-79

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Av. Feliciano Cirino, 320, Jaguaribe, João Pessoa - PB
 CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

REFERÊNCIA
 NOV/2024

MATRÍCULA
71397175

DADOS DO CLIENTE:
JAILMA MARIANA DE M A GOMES
 RUA JOVENTINO JOSIAS DE ARAUJO, S/N CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
 INSCRIÇÃO: 129.001.052.0071.000

ECONOMIAS:
 Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO: **POTENCIAL**
 Situação água: **LIGADO** Situação esgoto:
 Hidrômetro: **A23SG0475898** Condição de leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **01/10/2024**
 Leitura anterior: **117** Leitura atual: **126** Consumo (m³): **9** Número de dias: **31** Data da próxima leitura: **02/12/2024**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES	Mês/Ano	Água (M3)
TURBIDEZ	8.23	5	5	5	OUT/2024	10
CLORO	3.60	5	5	5	SET/2024	10
COLORIMETRIA FECAIS	9.60	9	9	9	AGO/2024	12
ODJ	4.49	5	5	5	JUL/2024	14
ODJ. TOTALIS	9.60	5	5	5	JUN/2024	10
					MAI/2024	10
					MEDIA(M)	11

DADOS REFERENTES A: SET/2024 ANEXO DO PORTARIA 05/2017 PB

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	9 M3	50,89
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 01/11/2024 | 14:05:55
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,71 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MÊS/ANO: NOV/2024
 VENCIMENTO: 08/11/2024
 TOTAL (R\$): 50,89

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
 RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO,
 PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO
 BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.

*Pago dia 12/11/2024 pelo aplicativo
 Caixa*



Matrícula: 71397175 Referência: NOV/2024
 Vencimento: 08/11/2024 Total (R\$): 50,89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JAILMA MARIANA DE MORAIS ALVES GOMES**
 Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **2058765 SSP PB**
 CPF: **035.152.174-79** DATA NASCIMENTO: **17/04/1978**
 Filição: **MANOEL ALVES FILHO**
DURCILA DE MORAIS ALVES
 Nº Registro: **06862277395**
 Permissão: **AB**
 Validade: **31/01/2032**
 Habilitação: **19/06/2017**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2322289788

Observações:

Jailma Mariana de Moraes Alves Gomes
 LOCAL: **NATAL, RN**
 Assinatura do Portador
 DATA EMISSÃO: **01/02/2022**
 Assinatura do Emissor
58178007501
RN710076878
RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR
2322289788

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ANDRADE				
Endereço	RUA MARIA MENEZES DO MEDEIROS				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	2.058.724	Órgão Emissor	SSP	CPF:	081.538.494-76

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA, CNPJ nº 43.377.724/0001-61, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mania do Socorro dos Santos Andrade

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB. 28/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Classificação: MT - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE
 RUA MARIA MORAIS, 38 - CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP: 58810000 (AG: 118)
 ROTEIRO 2 - 131 - 820 - 5460

CÓDIGO DO CLIENTE
5/260245-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5219594776

CPF/CNPJ/RANI 38: 100X/04-88

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Out / 2024	14/10/2024	R\$ 100,92



NOTA FISCAL Nº 042894284 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/10/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>
 Chave de Acesso
 7524 1009 0961 8300 0140 6000 1042 8942 8420 9395 7641

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 8/2024) R\$ 58,55
 Para garantir a segurança a data de as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob total controle de acordo com a Res. 1000/2021 e o Artigo 336 do Código Civil e sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
 Reg. Tarifário: 1,35% (EPB) a partir de 2019/24, conforme FIC 1173 279/24

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/09/24	07/10/24	32	04/11/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	104	0,765900	79,65	2,54	79,65	20	15,93	0,588270
Adic. 5ª - 6ª linha				7,05	0,22	7,05	20	1,41	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO ILUM. PÚBLICA				0,25	0,00	0,00	0	0,00	
JURIS DE MORA 09/2024				1,38	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 09/2024				0,09	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2024				0,09	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 100,92 2,76 88,70 17,34

CONSUMO FATURADO			Tributo			
CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT.		Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Out/24	104	32				
Sep/24	97	30				
Agô/24	100	32				
Jul/24	101	30				
Jun/24	106	30				
Maç/24	110	32				
Abr/24	113	30				
Mar/24	127	32				
Fev/24	101	26				
Jan/24	121	31				
Dez/23	103	29				
Nov/23	116	33				
Out/23	103	30				
Média	112	30				
* Faturamento pelo mínimo						

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	88,36	0,7120	0,63
COFINS	88,36	3,2785	2,87
ICMS	88,70	20,0000	17,74

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Período horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W5219594776	KWH	Total	163	267	1	104

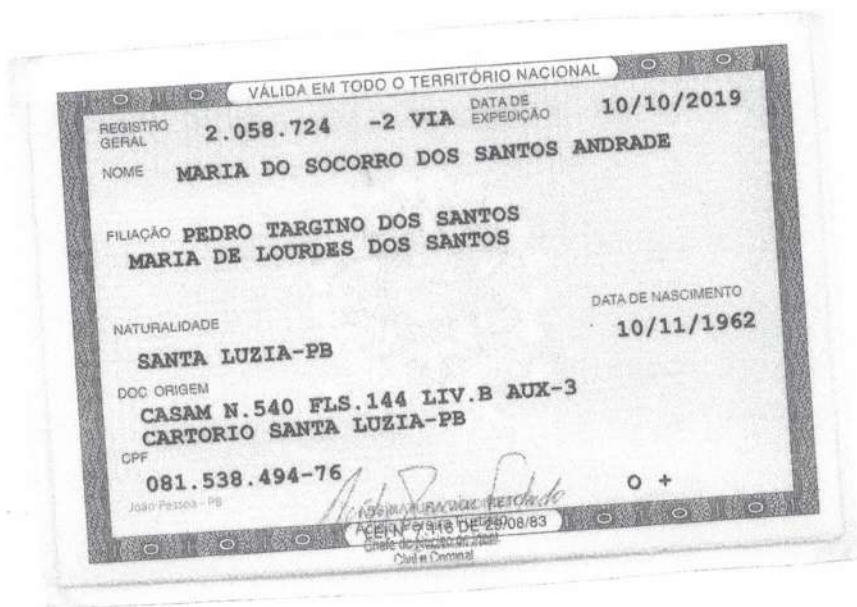
Situação de Débitos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	FRANCISCO VIEIRA DE ANANÁZ				
Endereço	RUA MARIA MARIAS DE MOURA				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58630-000
RG:	902.496	Órgão Emissor	SSP	CPF:	393.831.644-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Vieira de Ananáz

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB - 21/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Classificação: MT - CONVENIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 120 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE
 RUA MARIA MORAIS, 28 - CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP: 58810000 (AG 118)
 ROTEIRO 2 - 131 - 920 - 5460

CÓDIGO DO CLIENTE
5/260245-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5219594776

CPF/CNPJ/RANI: 39.100.004-88

REF: MÊS / ANO **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
Out / 2024 **14/10/2024** **R\$ 100,92**



NOTA FISCAL Nº 042894284 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/10/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/m3e/consulta>

Chave de Acesso
 15.24.1009.0951.8.300.0140.6000.1042.8942.8420.9395.7841

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8/2024) R\$ 58,55

Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mande em caixa e outros assuntos consulte conforme o Res. 1050/2021 e o Artigo 395 do Código Civil, e sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
 Reg. Tar. Anual: 1,35% (EPB) a partir de 2020/24, conforme PEC 123/2024

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/09/24	07/10/24	32	04/11/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. e tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	104	0,765900	79,85	2,54	79,85	20	15,93	0,588270
Adic. B. 1ª etapa				7,05	0,22	7,05	20	1,41	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA				0,25	0,00	0,00	0	0,00	
JURCS DE MORADIA/2024				1,38	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA/92/2024				0,00	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA/9/2024				0,00	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				100,92	2,76	88,70		17,34	

CONSUMO / kWh	Mês	Leitura	Dias	TOTAL		
				Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)
Out24	104	32				
Set24	87	30				
Ago24	160	32				
Jul24	101	30				
Jun24	106	30				
Mai24	110	32				
Abr24	115	30				
Mar24	127	32				
Fev24	101	28				
Jan24	121	31				
Dez23	103	29				
Nov23	118	33				
Out23	103	30				
Média	112	30				

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	69,38	0,7120	0,49
COFINS	69,38	3,2765	2,27
ICMS	88,70	20,0000	17,34

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Modificador	Grandezas	Postos Seriais	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W5219594776	KWH	Total	163	267	1	104

Situação de Débitos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/camara_leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	LUCAS DOS SANTOS ANOMAZO				
Endereço	RUA MARIA MORAIS DE MENEZES				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	4.141.272	Órgão Emissor	SSP	CPF:	119.318.454-73

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE

RUA MARIA MORAIS, 2B - CENTRO
 SAC JOSÉ DO SAELI GI / PB CEP 58810000 (AG 118)
 ROTEIRO 2 - 131 - 820 - 6460

CÓDIGO DO CLIENTE
5/260245-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5219594776

CPF/CNPJ/RANI 388.100.1014-88

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Out / 2024 14/10/2024 R\$ 100,92



NOTA FISCAL Nº 042894284 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/10/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 2524 1009 0951 8300 0140 6600 1042 8942 8420 9395 7641

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Em anexo de 1/50 do Sistema de Contribuição (Ref. 8/1/2024) R\$ 69,85

Para garantir a segurança durante os visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Resolução 1000/2021 e o Artigo 656 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
 Real. tarifa médio: 1,35% (EPB) a partir de 2024, conforme FNE 116232924

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/09/24	07/10/24	32	04/11/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	104	0,765900	79,85	2,54	79,85	20	15,93	0,588270
Adic. B. Armelha				7,05	0,22	7,06	20	1,41	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA				0,25	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORAGEM/2024				1,36	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA/09/2024				0,09	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA/09/2024				0,09	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				100,92	2,76	88,70		17,34	



Tribute	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	88,36	0,7120	0,49
COFINS	88,36	3,2785	2,27
ICMS	88,70	20,0000	17,34

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
 EMITIDO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
V5219594776	KWH	Total	163	267	1	104

Situação de Débitos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Oláudia de Araújo Gonçalves Monteiro				
Endereço	Sítio Recanto dos Pássaros, 5/N				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.610-000
RG:	002.368.955	Órgão Emissor	SSP/RN	CPF:	672.774.704-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Oláudia de Araújo Gonçalves Monteiro
Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi/PB, - 21/11/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-942836/2024-25 / pg. 146

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/camara/leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 002.368.955 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/10/2021

CLAUDIA DE ARAUJO GONCALVES MONTEIRO

ALUSÃO JOSE GONCALVES DA SILVA
MARTA DO CARMO DE ARAUJO GONCALVES

NATURALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 18/06/1969

DOC. ORIGEM NATAL - RN-5 CARTÓRIO CERT. DE CASAMENTO L-8-39 F-176 RG-9745

CPF 672.774.704-00 2ª. VIA

Marcela Avelina Ferreira Caldas
Diretora do Instituto de Identificação - II

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

CLAUDIA DE ARAUJO GONCALVES MONTEIRO

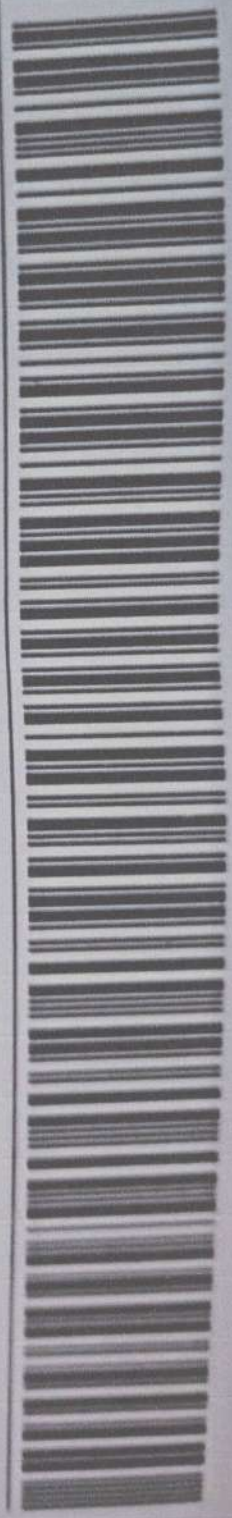
cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Agência/Código Beneficiário	2201	Data Processamento	08/07/2024	Quant. Moeda	(X) Valor	(-) Valor Docum	24
Nosso Número		Espele Moeda	R\$	Espele Moeda	DM	(-) Desconto/Ab	
		Carteira	1	Quant. Moeda	A	(-) Outras Ded	
		Uso do Banco		Acerto		(+) Outros Ac	
		Número Doc.	292248	Espele Doc.		(=) Valor cot	

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto contate o beneficiário

- Desconto de R\$-10,00 até a data do vencimento
- Sujeito a corte 10 dias após o vencimento
- www.valeonlineintemeL.com.br

Pagador JOSE JAIME MONTEIRO
 SÍTIO RECANTO DOS PASSÁROS - POR TRAS DA CHÁCARA CAPOAÃ
 ZONA RURAL - SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB - CEP: 58610-000



FICHA DI
 -- Aut



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Jaqueline Shelly de Moraes Santos				
Endereço	R. Venâncio José Pereira de Andrade				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.610-000
RG:	2.441.197	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF:	039.867.214-12

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaqueline Shelly de Moraes Santos
Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB, 21/11/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 149

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMITS TO CONDUCTOR
MAYRA SHELLY FERREIRA SANTOS

Até 31/07/2025
Até 31/07/2025

EXPIRE DATE: 31/07/2025

EXPIRE DATE: 31/07/2025

CLASSIFICAÇÃO: 01 - B, 02 - C, 03 - D

CLASSIFICATION: 01 - B, 02 - C, 03 - D

BRASILEIRO

BRASILEIRO

NÍVEL COMUM DE NÍVEL AVANÇADO

2158233386

MÁTIMA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1 - Nacional de transporte

2 - Nacional de transporte



2158233386

PARAÍBA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

QR CODE



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Via.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Ogivaldo Ferreira de Souza			
Endereço	Rua, José Luis da Costa, Centro, São José do Sabugi			
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP: 58610.000
RG:	4064801	Órgão Emissor	SSDS	CPF: 116.094.174-29

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



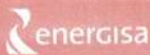
 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joze Pastos / PB - CEP 68071-690
CNPJ 09.095.163/0001-40 Insc Est. 16.015.923-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lm. mín.: 202 Lm. máx.: 231

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO NOBREGA

RUA LUZA MEDEIROS DE LIMA, S/N - DOMINGAO
SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP: 59810000 (AG 116)
ROTEIRO 3 - 131 - 925 - 1150

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2098434-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D5109972006

CPF/CNPJ/RANI 09X XXX XX-38

REF: MÊS / ANO

Nov / 2024

VENCIMENTO

12/11/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 68,37



NOTA FISCAL Nº 044968662 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/11/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
2524 1109 0951 8300 0140 6600 1044 8686 6220 5191 9030

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 8 / 2024) R\$ 15,28
- De acordo com a decisão de nº 2.868, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar 1. Como sua fatura foi cobrada de acordo com a bandeira vermelha patamar 2, estamos devolvendo o valor dessa diferença como crédito em sua conta.

- Sua unidade foi faturada como Base de Renda, tendo um desconto de R\$26,74
- Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 e o Artigo 938 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros
- Reaj. tarifário médio - 1,36% (EPB) a partir de 26/08/24, conforme REH nº 3.378/24

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	08/10/24	05/11/24	28	06/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Prego unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alig. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,243350	7,30	0,31	7,30	20	1,46	0,194070
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,417160	29,20	1,27	29,20	20	5,84	0,315560
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	8	0,625900	5,00	0,22	5,00	20	1,00	0,473360
Adic. B Vermelha				5,09	0,22	5,09	20	1,01	
Adic. B Amarela				0,26	0,01	0,26	20	0,05	
Subsídio				38,00	1,65	38,00	20	7,60	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA				12,50	0,00	0,00	0	0,00	
REST. BAND. VERM. INDUSTRIAL 06/2024				-0,19	0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO DE ICMS (-) 09/2024				-0,05	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-28,74	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 88,37 | 3,68 | 84,65 | 16,98

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	Tributo			
	Consumo	Dias		Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Nov/24	106	28					
Out/24	108	32					
Sep/24	96	30					
Ago/24	94	30					
Jul/24	113	32					
Jun/24	126	30					
Mai/24	126	32					
Abr/24	104	30					
Mar/24	113	30					
Fev/24	109	28					
Jan/24	129	33					
Dez/23	111	29					
Nov/23	120	33					
Media	111	30					
* Faturamento pela média mínima							

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	67,94	0,9726	0,66
COFINS	67,94	4,4796	3,03
ICMS	84,65	20,0000	16,98

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, inciso VI do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
D5109972006	KWH	Total	4912	6020	1	108



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticacao-assinatura-campana-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PF (12/10/12)



SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 152

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P 131

ESTADO DA PARAIBA
 GOVERNANÇA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Oivaldo Ferreira de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.064.801	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/06/2012
NOME	OZIVALDO FERREIRA DE SOUZA		
FILIAÇÃO	ORLANDO JOSÉ DE SOUZA MARIA DALVA FERREIRA DE SOUZA		
NATURALIDADE	PATOS - PB		
DOC. ORIGEM	NASC. N. 2890 FLS. 176 LIV. A-03 CARTÓRIO SÃO JOSÉ SABUGI - PB.		
CPF	116.094.174-29		

ASSINATURA DO DIRETOR DE SINA FISCAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Sheylla Renatha Marques da Nobrega				
Endereço	Rua Manoel Alves da Silva				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.610.000
RG:	3.853.198	Órgão Emissor	SSDS	CPF:	105.983.514-26

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sheylla Renatha Marques da Nobrega
Assinatura do(a) Apoiador(a)

21 de Novembro de 2024, São José do Sabugi - PB
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.853.198 - 2 VIA EXPEDIÇÃO DATA DE 13/08/2018

NOME SHEYLLA RENATHA MARQUES DA NOBREGA

FILIAÇÃO JOSE ARAUJO DA NOBREGA JOSENITIDA MARQUES DO NASCIMENTO NOBREGA

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

DOC ORIGEM CASAM N. 4538 FLS. 16 LIV. 19 CARTORIO SANTA LUZIA-PB

DATA DE NASCIMENTO 28/09/1993

CPF 105.983.514-26

Assinatura: *Sheylla Renatha Marques da Nobrega*
 Assinatura: *Sheylla Renatha Marques da Nobrega*
 Assinatura: *Sheylla Renatha Marques da Nobrega*

Carteira de Identidade nº 83
 Cód. de Expedição: 1111
 CNJ e Cópia

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02 P-115




Carteira de Identidade nº 83
 Cód. de Expedição: 1111
 CNJ e Cópia

Sheylla Renatha Marques da Nobrega



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/camara_leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 56071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.923-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

SHEYLLA RENATHA MARQUES DA NOBREGA

RUA MANOEL ALVES DA SILVA, S/N - CENTRO
SAO JOSE DO SABUGO, PB CEP 56810000 (AG 118)
ROTEIRO 1 - 131 - 915 - 4120

CPF/CNPJ/RANI: 10: 30X 304-26

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1821144-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008831068

REF: MÊS / ANO
Nov / 2024

VENCIMENTO
26/12/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 43,17



NOTA FISCAL Nº 044657192 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 01/11/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
1524 1109 0951 8300 0140 6600 1044 6571 9220 1477 1202

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 9/2024) R\$ 17,48
- De acordo com a decisão de nº 2.888, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar 1. Como sua fatura foi cobrada de acordo com a bandeira vermelha patamar 2, estamos devolvendo o valor dessa diferença como crédito em sua conta.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 16/11/2024.
- Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da demora suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha chaves e outros animais sob controle. Conforme a Res 1000/2011 e o Artigo 938 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
- Reaj. tarifário médio: 1,35% (EPB) a partir de 29/08/24, conforme REH nº 3.378/24.
- Leitura confirmada.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	04/10/24	01/11/24	28	04/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	48	0,777730	37,33	1,62	37,33	20	7,48	0,00
Adc. B. Vermelha			4,79	4,79	0,20	4,79	20	0,96	0,00
Adc. B. Amarela			0,04	0,04	0,00	0,04	0	0,00	0,00
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			0,36	0,36	0,00	0,00	0	0,00	0,00
JURCS DE MORADIOS			0,80	0,80	0,00	0,00	0	0,00	0,00
MULTIUSC024			-0,14	-0,14	0,00	0,00	0	0,00	0,00
REST. BARR. VERM. RESIDENCIAL 09/2024					0,00	0,00	0	0,00	0,00
DEVALUAC. DE ICMS (-) 09/2024				-0,03	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	TOTAL	Tribute	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Nov/24	48	28	43,17	PIS/PASEP	33,70	0,8726	0,32
Out/24	47	31		COFINS	33,70	4,4795	1,60
Set/24	48	32		ICMS	42,16	20,0000	8,43
Ago/24	50	29					
Jul/24	52	30					
Jun/24	60	30					
Mai/24	66	30					
Abr/24	69	32					
Mar/24	62	28					
Fev/24	72	31					
Jan/24	78	33					
Dez/23	72	29					
Nov/23	72	30					
Média	64	30					

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00008831068	kWh	Total	5697	5745	1	48



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Franciniana Barreto de Medeiros				
Endereço	Monseñor Teodorico				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	1695483	Órgão Emissor	SSB PB	CPF:	030383404-46

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Franciniana Barreto de Medeiros
Assinatura do(a) Apoiador(a)

23/11/2024 São José do Sabugi PB
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MATRICULA

43201679

DADOS DO CLIENTE:

ANTONIO M. DE M. NETO
 RUA MANOEL TEODORO, 12 CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
 INSCRICAO: 129.001.120.0011.000

ECONOMIAS:

Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:Situação água: **LIGADO**Situação esgoto: **POTENCIAL**

Hidrometro: **A21HW0063445** Condição de leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **01/10/2024**
 Leitura anterior: **543** Leitura atual: **563** Consumo (m³): **20** Número de dias: **31** Data da próxima leitura: **02/12/2024**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº APROXIMADO	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,23	5	5	5
CLORO	0,00	5	5	5
COLORIMETRO ESCALO	0,00	0	0	0
COR	4,00	5	5	5
COL. TOTAL	0,00	5	5	5

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Água (M ³)
OUT/2024	10
SET/2024	17
AGO/2024	17
JUL/2024	15
JUN/2024	15
MAY/2024	10
MEDIA(M)	16

DADOS REFERENTES A: SET/2024 ANEXO DO PORTARIA 05/2017 PB

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRITAO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 50,89 POR UNIDADE	10 M3	50,89
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,57 POR M3	10 M3	65,70
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 01/11/2024 | 11:42:04
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 10,78 PIS E COFINS. LEI 17.741/12

MÊS/ANO: NOV/2024
 VENCIMENTO: 12/11/2024
 TOTAL (R\$): **116,59**

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.



Matrícula: 43201679 Referência: NOV/2024
 Vencimento: 12/11/2024 Total (R\$): 116,59

DEBITO AUTOMATICO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895
 Lista manifestações PP (12/10/12) SLE/53115:042836/2024-25 / pg. 159

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Geomária Batista da Silva Araújo.				
Endereço	Rua Higino Batista de Moraes				
Município	São José do Sabugi	UF	PB	CEP:	58610-000
RG:	1.540.080	Órgão Emissor	SSP-PB	CPF:	789.341.844-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geomária Batista da Silva Araújo
Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB 21/11/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 160

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF 789.341.844-34 DNI *****
REGISTRO GERAL 1.510.080 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2023
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº977 - LIV.8 AUX 05 - FLS.124 - CARTORIO SANTA LUZIA-PB.

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
014993151651 88621 0011 PB
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
17036584953 *****
CERT. MILITAR *****
CNH CNS
02850407440 702400013294528

POLEGAR DIREITO



P-131

ASSINATURA DO TITULAR - PARAIBA - PB

NOME GEÓMARIA BATISTA DA SILVA ARAÚJO



FILIAÇÃO
JOSÉ GERALDO DA SILVA
MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 25/07/1971
NATALIDADE SANTA LUZIA-PB
FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Gildete Maria de Souza Azevedo				
Endereço	Rua: José Vicente Nº 05				
Município	São José do Salugi	U.F.		CEP:	58610000
RG:	1.360.479	Órgão Emissor	SSDS	CPF:	618.335.174-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gildete Maria de Souza Azevedo
Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/2024 São José do Salugi PB
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



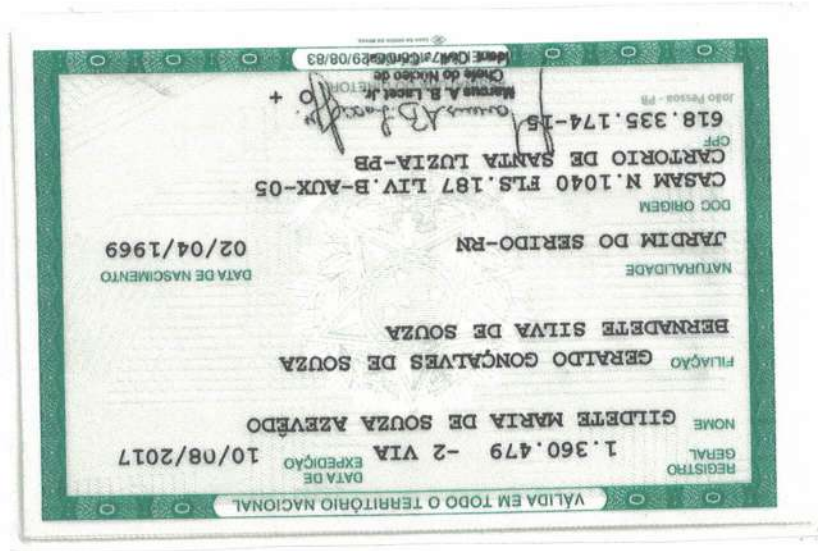
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SLF53115:042836/2024-25 / pg. 162

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

WILSON VICENTE DE AZEVEDO

RUA JOSE VICENTE 05 - CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP: 58810000 (A3 118)
ROTEIRO 1 - 131 - 815 - 1920

CPF/CNPJ/RANI: 781101004499

CÓDIGO DO CLIENTE

5/259893-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000259957

REF: MÊS / ANO

Nov / 2024

VENCIMENTO

08/11/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 232,46



NOTA FISCAL Nº 044613776 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 01/11/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
3524 1109 0951 8300 0140 6600 1044 6137 7620 6381 9750

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 9/2024) R\$ 61,57
De acordo com a decisão de nº 2.888, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar 1. Como sua fatura foi cobrada de acordo com a bandeira vermelha patamar 2, estamos devolvendo o valor dessa diferença como crédito em sua conta.

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 16/11/2024.
Resolução ANEEL nº 1.003: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja consumido ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.
Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 e o Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
Reaj. tarifário médio: 1,35% (EPE) a partir de 28/09/24, conforme PEH nº 3.378/24.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	04/10/24	01/11/24	28	04/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	243	0,777730	188,99	8,24	188,99	20	37,80	0,688270
Adic. B Vermelha				24,38	1,06	24,38	20	4,87	
Adic. B Amarela				0,22	0,01	0,22	20	0,04	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				15,00	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO ILUM. PÚBLICA				1,71	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 09/2024				2,87	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 09/2024				-0,66	0,00	0,00	0	0,00	
REST. BAND. VERM. RESIDENCIAL 09/2024				-0,14	0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO DE ICMS (-) 10/2024									

CONSUMO FATURADO			Nº DIAS FAT	TOTAL:	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CONSUMO / kWh	Nov/24	243	28	232,46				
	Out/24	202	31	9,31		213,57		42,71
	Sep/24	169	32					
	Ago/24	139	29					
	Jul/24	167	30					
	Jun/24	271	32					
	Mai/24	241	30					
	Abr/24	271	30					
	Mar/24	273	32					
	Feb/24	263	28					
	Jan/24	305	31					
	Dez/23	349	30					
	Nov/23	288	29					
Média	243	30						

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000259957	kWh	Total	51163	51406	1	243

Situação de Débitos

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento. Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 16/11/24. Regularize seus débitos.

FATURAS EM ATRASO
Out/24 R\$ 182,59



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	JOANA DARC DOS SANTOS COSTA				
Endereço	RUA LUZIA MEDEIROS DE LIMA, 117				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58.660-000
RG:	2058973	Órgão Emissor	SSP	CPF:	032.977.314-35

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECasa**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joana Darc dos Santos Costa
Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi, PB - 22/11/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 165

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



PC -00

JOANA DARC DOS SANTOS COSTA
R LUZIA MEDEIROS DE LIMA 117
CENTRO
58610-000 SAO JOSE SABUGI - PB



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	202,76
Pagamento efetuado em 21/10/2024	- 202,76
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	202,76
Total desta fatura	202,76

Postagem: 03/11/2024
Vencimento: 20/11/2024
Emissão: 03/11/2024

031124

Previsão prox. Fechamento: 03/12/2024

Titular **JOANA DARC DOS SANTOS COSTA**
Cartão **5453.XXXX.XXXX.8388**

O total da sua fatura é: R\$ 202,76	Com vencimento em: 20/11/2024	Limite total de crédito: R\$3.010,00
--	--	---

Preparamos outras opções de pagamento abaixo e ao final da fatura, válidas até a data de vencimento:

Pagamento mínimo:
R\$ 10,14

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R\$ 192,62	100,00%
Encargos	R\$ 32,75	-
IOF	R\$ 1,27	-
Total a pagar	R\$ 236,78	-

Juros: 17,00 % am - 575,45 % aa CET: 17,63 % am - 620,76 % aa

Parcelas fixas:
R\$32,14 + 10x R\$ 32,14

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R\$ 206,35	100,00%
Valor solicitado	R\$ 202,76	98,26 %
IOF	R\$ 3,59	1,74 %
Total a pagar	R\$ 353,54	-

Juros: 12,90 % am - 337,63 % aa CET: 14,03 % am - 394,01 % aa



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75371 62614.412047 00173.090002 5 00000000000000

recibo do pagador

Número do Documento 00137626144/0078479
Nome do Pagador/CPF/CNPJ JOANA DARC DOS SANTOS COSTA - 032.977.314-35
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número 175/37626144-1
Valor do Documento R\$ 202,76
Vencimento 20/11/2024

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75371 62614.412047 00173.090002 5 00000000000000				
Local de Pagamento						Data de Vencimento
Pague sua fatura nos canais Itaú ou em qualquer outro banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.						20/11/2024
Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço						Agência / Código Beneficiário
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP						2040/01730-9
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
20/11/2024	00137626144/0078479	FT	N	03/11/2024	175/37626144-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	175	RS			R\$ 202,76	
Instruções de responsabilidade do beneficiário.						(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.						(+) Juros / Multa
						(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP						
JOANA DARC DOS SANTOS COSTA - 032.977.314-35 R LUZIA MEDEIROS DE LIMA 117 - 58610-000 SAO JOSE SABUGI - PB - -CENTRO						
Sacador Avalista:						

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Lista manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042896/2024-25 / pg. 166

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Famylle Maria S. de Medeiros				
Endereço	R. Adindo Bento de M. G. São José				
Município	Santa Luzia	U.F.	PB	CEP:	58600-000
RG:	3.773.477	Órgão Emissor	SSDS	CPF:	03.743.024-02

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME: **JAMYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS** 11 HABILITAÇÃO: **08/09/2021**

2º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **23/04/1995 SANTA LUZIA/PB**

4ª DATA EMISSÃO: **14/09/2022** 4ª VALIDADE: **17/04/2031** ACC: **D**

3º DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **3773477 SSDS PB**

14 CPF: **101.741.024-02** 8 Nº REGISTRO: **07641279855** 9 CAT. HABIL: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOAO MARCELINO DE MEDEIROS**
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MEDEIROS

2469440629

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		17/04/2031		D1			
A1				BE			
B		17/04/2031		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
 EAR

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB**

ASSINATURA DO EMISSOR:
61028186655
PB045940347

PARAIBA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Proxima Telecomunicações S.A

40.120.343/0001-04
Avenida Prefeito Severino Cabral, 345 Salas 301, 302, 303,
304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310 - José Pinheiro -
Campina Grande - PB - 58407-475

CONTRATO: 236702

Emissão	Vencimento
24/10/2023	05/11/2023

Destinatário:
Jamylle Maria Santos de Medeiros
Rua Arlindo Bento de Moraes, 10 Casa - São José
Santa Luzia - PB - 58600-000 Ref. Próximo ao canal

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Plano FAMILIA CONECTADA / PB	-
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM - PB	R\$ 36,69
Serviço WIFI Inter	R\$ 24,90
Serviço de Streaming de Video NOGGIN	R\$ 6,50
Serviço de Streaming de Video PARAMOUNT+	R\$ 11,90
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 79,99	

Vencimento 05/11/2023	Valor Documento R\$ 79,99	-- Autenticação Mecânica --
--------------------------	------------------------------	-----------------------------

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09032 65524.788547 16387.090000 2 95250000007999

Local de pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO					05/11/2023
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
Proxima Telecomunicações S.A					8541 / 63870-9
Data do documento	Nº do Documento	Espécie doc.	Acerte	Data process.	Nosso número
24/10/2023	1/FAT231024144713264	DS	N	26/10/2023	109/03655247-8
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor.	(=) Valor do Documento
	109	R\$			79,99
(Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Após Vencimento - Cobrar Juros de 0,033% a.d.					(-) Outras deduções
Após Vencimento - Cobrar Multa de 2%.					(+) Mora / Multa
Os recebíveis oriundos das parcelas avençadas no ["instrumento"], celebrado pela Proxima Telecomunicações S.A. e V.Sas. ("Contrato") foram cedidos fiduciariamente em favor dos titulares da emissão de debêntures, representados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"). De forma que solicitamos que todos e quaisquer pagamentos oriundos do contrato sejam realizados diretamente e em: Benefício do Agente Fiduciário, por meio deste boleto bancário. Aproveitamos para informar que o presente boleto bancário já se encontra nesse modelo de pagamento.					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador	Jamylle Maria Santos de Medeiros - CNPJ/CPF: 101.741.024-02 Rua Arlindo Bento de Moraes, 10 Casa - São José Santa Luzia - PB - 58600-000 Ref. Próximo ao canal
Pagador/Avalista:	Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895/2024-25 / pg. 170

Lista manifestações PP (12/10/12)

SLF 53115:042836/2024-25 / pg. 170

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Jurema Kelly Andrade da Nóbrega				
Endereço	Rua Ataíde Jomiciano dos Santos, 15				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.610.000
RG:	2656780	Órgão Emissor	SS25	CPF:	049.342.164-50

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jurema Kelly Andrade da Nóbrega

Assinatura do(a) Apoiador(a)

22/11/2024 São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 171

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.656.780 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2012

NOME JUREMA KELLY ANDRADE DA NÓBREGA

FILIAÇÃO JAMACY ANDRADE DA NOBREGA IDALETE NOBREGA DA COSTA

NATURALIDADE CACIMBA DE AREIA-PB DATA DE NASCIMENTO 02/06/1982

DOC ORIGEM NASC.N.2586 FLS.96 LIV.A1

CPF CARTORIO CACIMBA DE AREIA-PB

049.342.164-56

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL V-02 P-917

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Jurema Kelly Andrade da Nobrega
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

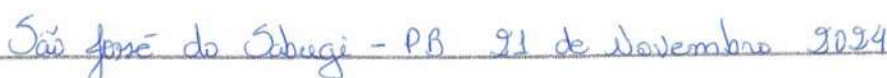
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Jãmara Regina Lima de Araujo			
Endereço	Florisvaldo Pereira de Araujo			
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP: 58610-000
RG:	3.245.642	Órgão Emissor	SSP PB	CPF: 121.620.341-26

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
 P-900



Samara Regina Lima de Araujo
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.245.642 -2 VIE DATA DE EMISSÃO 26/05/2015

NOME SÂMARA REGINA LIMA DE ARAUJO

FILIAÇÃO SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
 JOSIMARIA DOS SANTOS LIMA

NACIONALIDADE PARELHAS-RN DATA DE NASCIMENTO 11/08/1997

DOC. ORIGEM NASC.N.13.597 FLS.114 LIV.A-15
 CARTORIO PARELHAS/RN

CPF 121.620.544-26

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 121.620.544-26

Nome
 SAMARA REGINA LIMA DE ARAUJO

Nascimento
 11/08/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
 BFA6.CE73.F574.FB0E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 11:19:10 do dia 21/05/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 174

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	JESIMÁRIA DOS SANTOS LIMA				
Endereço	RUA FLORISVALDO PEREIRA DE ARAUJO				
Município	SÃO JOSE DO SABUGI	UF	PE	CEP:	58.610-000
RG:	2.058.764	Órgão Emissor	SSP/PE	CPF:	044.994.274-01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº 43.377.724/0001-61, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jesimária dos Santos Lima.

Assinatura do(a) Apoiador(a)

SÃO JOSE DO SABUGI-PE 21 DE NOVEMBRO 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



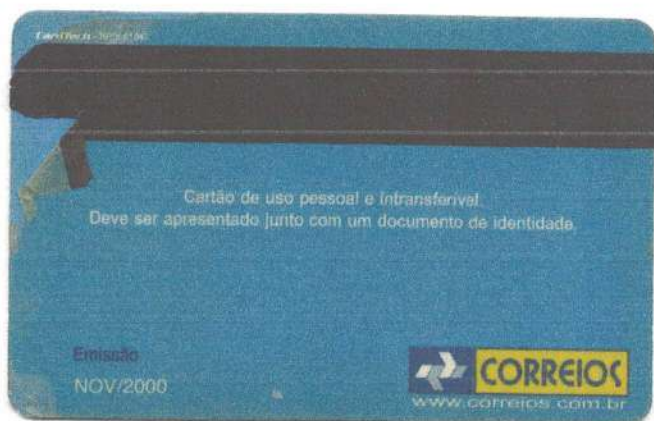
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042636/2024-25 / pg. 175

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-942836/2024-25 / pg. 176

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Esther Queiroz dos Santos Nascimento				
Endereço	Rua: Manoel Silviano de Lima				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610.000
RG:	5.182.977	Órgão Emissor	SSP	CPF:	131.023.054-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Esther Queiroz dos Santos Nascimento

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB 29/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ESTHER QUEIROZ DOS SANTOS NASCIMENTO**



FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO
ALESSANDRA QUEIROZ DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 29/10/2010
NATALIDADE Patos-PB
FATOR RH ***** ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Esther Queiroz dos Santos Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 131.023.054-40 DNI *****
REGISTRO GERAL **5.182.977 1ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2023

REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº0003780 - LIV.00005 - FLS.048 - CARTORIO SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE ****	UF **
INS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****	*****		
CNH *****	CNS 704108139556277		

Ass. Maria Fátima
ASSINATURA DO GERENTE RUIZ - PB

POLEGAR DIREITO



P-131

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

energisa DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristó Redentor - João Pessoa/PB - CEP 53071-160
CNPJ 09.906.163/0001-40 Ins. Est. 16.016.029-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: RESIDENCIAL / VOLTAGEM: RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: MONTAFASCO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ALESSANDRA QUEIROZ DOS SANTOS

RUA MANOEL CARVALHO DE LIMA, 541 - CRISTÓ REDENTOR
SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB CEP 53810-000 (52-118)
ROTEIRO 3-131 029-2580

CPF/CNPJ/RAR II (02) 442 854 01

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1227025-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5043485886

REF: MÊS / ANO
Out / 2024

VENCIMENTO
15/10/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 41,22



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	FRANCISCO VICENTE DE SAUZA				
Endereço	SEVERINO AMARO DA COSTA				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.		CEP:	5861.000
RG:	047 723 544-17	Órgão Emissor	SSDS	CPF:	047 723 544-17

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

FRANCISCO VICENTE DE SAUZA

Assinatura do(a) Apoiador(a)

25/11/2024, SÃO JOSÉ DO SABUGI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



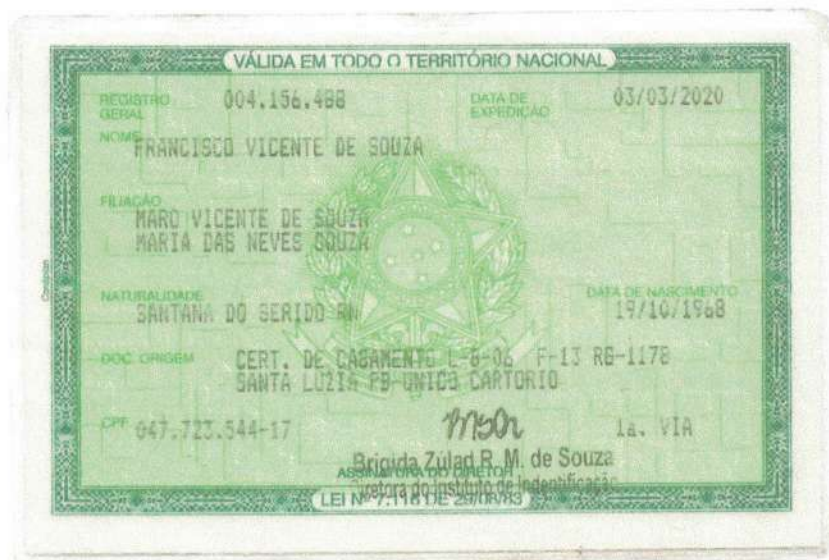
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 179

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



CAGEPA

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.634/0001-87



GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA

NOV/2024

MATRICULA

68047894

DADOS DO CLIENTE:

MARIA DAS G O DE SOUZA

RUA SEVERINO AMARO DA COSTA, S/N B. DOMINGAO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58010-000

INSCRICAO: 129.001.485 0071.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO

Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrómetro: Y16N133450
Condição de leitura: REALIZADA
Condição do faturamento: REAL
Data da leitura anterior: 01/10/2024
Leitura anterior: 789
Leitura atual: 798
Consumo (m³): 9
Número de dias: 31
Data da próxima leitura: 02/12/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº ANÁLISES	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,23	5	5	5
CLORO	3,00	5	5	5
COLIFORMES: FECAIS	0,00	0	0	0
ODM	4,40	5	5	5
COL. TOTAL	0,00	5	5	5

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (m³)
OUT/2024	10
SET/2024	10
AGO/2024	9
JUL/2024	9
JUN/2024	14
MAI/2024	0
MEDIA(M)	10

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	9 M3	50,89
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 09/2024		1,02
JUROS DE MORA 09/2024		0,13

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 01/11/2024 | 12:36:27
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,71 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO: NOV/2024
VENCIMENTO: 08/11/2024
TOTAL (R\$): 52,04

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	<i>Mariana dos Graças Oliveira de Souza</i>				
Endereço	<i>Serraime Amaro de Costa</i>				
Município	<i>São José do Sabugi</i>	U.F.	<i>PB</i>	CEP:	<i>58610-000</i>
RG:	<i>1.817.437</i>	Órgão Emissor	<i>SSDS</i>	CPF:	<i>030.465.411-06</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariana dos Graças Oliveira de Souza

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/2024, São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-942836/2024-25 / pg. 182

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.817.437 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2017

NOME MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO DIONIZIO INACIO DE OLIVEIRA
MARIA LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB DATA DE NASCIMENTO 28/04/1968

DOC. ORIGEM CASAM N.1178 FLS.13 LIV.B-AUX-06
CARTORIO DE SANTA LUZIA-PB

CPF 030.465.414-06

João Pessoa - PB

Marcus A. B. Lacet Jr.
MARCUS A. B. LACET JR.
Chefe de Núcleo de Ident. Civil e Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA V-02 P-917

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria das Graças Oliveira de Souza
ASSINATURA DOUTILAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAGEPA GOVERNO DA PARAIBA

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-67

REFERÊNCIA NOV/2024

MATRÍCULA 68047894

DADOS DO CLIENTE:
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
RUA SEVERINO AMARO DA COSTA, S/N B. DOMINGAO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58110-000
INSCRIÇÃO: 129.001.485 0071.000

ECONOMIAS:
Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
SITUAÇÃO: LIGADO
SITUAÇÃO ESGOTO: POTENCIAL

Hidrômetro: Y16N133450
Condição de leitura: REALIZADA
Condição do faturamento: REAL
Data da leitura anterior: 01/10/2024
Leitura anterior: 789
Leitura atual: 798
Consumo (m³): 9
Número de dias: 31
Data da próxima leitura: 02/12/2024

PARAMETRO	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,23	5	5	5
CLORO	3,00	5	5	5
COLIFORMES TPCA18	0,00	0	0	0
COR	4,40	5	5	5
COL. TOTAL	0,00	5	5	5

Mês/Ano	Consumo (m³)
OUT-2024	10
SET-2024	10
AGO-2024	9
JUL-2024	9
JUN-2024	14
MAI-2024	0
MEDIA(N)	10

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) CONSUMO DE ÁGUA	9 M3	50,89
ESGOTO ACRESCIMOS(MES) ANT. 09/2024		1,02
JUROS DE MORA 09/2024		0,13

DADOS REFERENTES A: SET-2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 PB



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Graziely Oliveira de Souza				
Endereço	Rua Medeiros de Lima				
Município	São José do Bonfraz - PB	U.F.	PB	CEP:	59610000
RG:	003.396.929	Órgão Emissor	SSDS	CPF:	326 661 084-73

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA, CNPJ nº 43.377.724/0001-61, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Graziely Oliveira de Souza

Assinatura do(a) Apoiador(a)

24/11/2024, São José do Bonfraz - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



CAGEPA



GOVERNO DA PARAÍBA

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

REFERÊNCIA

NOV/2024

MATRICULA

68047894

DADOS DO CLIENTE:

MARIA DAS G O DE SOUZA

RUA SEVERINO AMARO DA COSTA, S/N B. DOMINGAO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58010-000

INSCRICAO: 129.001.485 0071.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO

Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro: Y16N133450
Condição de leitura: REALIZADA
Condição do faturamento: REAL
Data da leitura anterior: 01/10/2024
Leitura anterior: 789
Leitura atual: 798
Consumo (m³): 9
Número de dias: 31
Data da próxima leitura: 02/12/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0,23	5	5	5
CLORO	3,00	5	5	5
COLIFORMES: FICAIÉ	0,00	0	0	0
COR	4,40	5	5	5
COL. TOTAL	0,00	5	5	5

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (m³)
OUT/2024	10
SET/2024	10
AGO/2024	5
JUL/2024	9
JUN/2024	14
MAI/2024	0
MEDIA(M)	10

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	9 M3	50,89
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 09/2024		1,02
JUROS DE MORA 09/2024		0,13

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 01/11/2024 | 12:36:27
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R\$ 4,71 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MES/ANO NOV/2024 VENCIMENTO 08/11/2024 TOTAL (R\$): 52,04

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	<i>Alexsandra Quirós dos Santos</i>				
Endereço	<i>Rua Manoel Salviano de Lima</i>				
Município	<i>São José do Salgueiro</i>	U.F.	<i>PB</i>	CEP:	<i>58610.000</i>
RG:	<i>1.829.469</i>	Órgão Emissor	<i>SSP</i>	CPF:	<i>029.493.014-01</i>

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexsandra Quirós dos Santos

Assinatura do(a) Apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.829.469 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03 JUN 2002

NOME ALESSANDRA QUEIROZ DOS SANTOS
Alexandre Henrique dos Santos

FILIAÇÃO Luzia Queiróz dos Santos

Paraiçuna-SP 25.01.1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Nasc.30.475-Fis.153-Liv. A-67-Cart.Paraiçuna-SP

CPF 029.493.914-01

ASSINATURA DO TITULAR

DIR. DEPT. DE IDENTIFICAÇÃO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P-900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Alessandra Queiroz dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R. 280, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 530.130-0
CNPJ 09.096.163/0001-40 - Insc. Est. 16.016.623-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: RESIDENCIAL / BANDA BÁSICA Tipo de Fornecimento: MANTENÇÃO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 200 Lim. máx.: 231

ALESSANDRA QUEIROZ DOS SANTOS

RUA MANOEL SÁNCHEZ DE LIMA, S/N - DOMÍNIO
SAO JOSE DO ARIQUÉM - CEP 58100-110
ROTEIRO 3 - 131 - 025 - 2580

CPF/CNPJ/RAZÃO SOCIAL: 029.493.914-01

CÓDIGO DO CLIENTE 5/1227025-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO W5043485886

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Out / 2024 15/10/2024 R\$ 41,22



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Ellen Medeiros Santos				
Endereço	Rua Manoel Saluiano de Lima				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	Órgão Emissor	SSP	CPF:	706.058.454-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)

 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Nome / Name
ELLEN MEDEIROS SANTOS

Nome social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
706.058.454-41

Data de Nascimento / Date of Birth
29/12/2000

Naturalidade / Place of Birth
PARELHAS-RN

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
29/08/2034

Filiação / Filiation
**LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS
ROZENILDA MEDEIROS DOS SANTOS**

Órgão Expedidor / Card Issuer
Polícia Civil do Estado da Paraíba-PC-PB

Local / Place of Issue
JOÃO PESSOA / PB

Emissão/Issue
02/09/2024

P-131

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andre Pereira Furtado
Chefe do Núcleo de Ident. Civil e Criminal

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
Ellen Medeiros Santos

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAGEPA
COMPANHIA AGUAS E ESGOTOS DE JOÃO PESSOA

GOVERNO DA PARAÍBA

Av. Feliciano Cyre, 220 - João Pessoa, João Pessoa - PB
CEP: 58013-370 - FONE: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
68330944

DADOS DO CLIENTE:
ROZENILDA MEDEIROS DOS SANTOS
RUA MANOEL SALVIANO DE LIMA, S/N CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
INSCRIÇÃO: 129.001.490.0130.000

ECONOMIAS:
Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **REAL**

Medição anterior: **Y17F093638** Medição de leitura: **REALIZADA** Medição de faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **02/10/2023**

Leitura anterior: **798** Leitura atual: **808** Consumo (m³): **10** Número de dias: **30** Data da próxima leitura: **01/12/2023**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETROS	Nº ANÁLISES	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0 - 10	5	5	5
CLORO	0 - 50	5	5	5
COLIFORMES FECAIS	0 - 600	5	5	5
ODC	4 - 70	5	5	4
COL. TOTAL	0 - 60	5	5	5

DADOS REFERENTES A: SET-2023 ANEXO XX PORTARIA 05-2017 PB

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Água (M³)
OUT-2023	8
SET-2023	7
AGO-2023	11
JUL-2023	9
JUN-2023	10
MAI-2023	10
MEDIA(M)	9

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA	10 M3	46,28
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/camara_leg_brl/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Lista manifestações PP (12/10/12)

SEI 53175-042836/2024-25 / pg. 190


cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Leandro Azevedo dos Santos				
Endereço	Rua Manoel Saluano de Lima				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	
RG:	2.058.902	Órgão Emissor	SSP	CPF:	071.051.444 - 16

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) Apoiador(a)


 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
29/10/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/09/1979 OURO BRANCO/RN

4a DATA EMISSÃO
17/11/2023

4b VALIDADE
17/11/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2058902 SSP PB

4d CPF
071.051.444-16

5 Nº REGISTRO
04489129160

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS
LUZIA QUEIROZ DOS SANTOS



Leandro Queiroz dos Santos

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			17/11/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

[Signature]
Tales José Carlos Guiberto
Diretor Administrativo de TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

39449335808
PB048723274

PARAÍBA

2690661317

90661317



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Av. Foliciano Carne, 220, João Pessoa - PB
CEP: 58015-370, CEP: 09.123.654/0001-07

MATRÍCULA

68330944

DADOS DO CLIENTE:

ROZENILDA MEDEIROS DOS SANTOS
RUA MANOEL SALVIANO DE LIMA, S/N CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
INSCRICAO: 129.001.490.0130.000

ECONOMIAS:

Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
Medímetro: **Y17F093638** Condição da leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **02/10/2023**
Leitura anterior: **798** Leitura atual: **808** Consumo (m³): **10** Número de dias: **30** Data da próxima leitura: **01/12/2023**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

PARÂMETRO	Nº ANEXOS	EXIGIDAS	AMPLIADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0.40	5	5	5
CLORO	0.50	5	5	5
COLIFORMES FECAIS	0.60	0	0	0
COR	4.70	5	5	5
COL. TOTAIS	0.60	5	5	4

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Água (M3)
OUT-2023	0
SET-2023	7
AGO-2023	11
JUL-2023	9
JUN-2023	10
MAI-2023	10
MÉDIA (M)	9

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	10 M3	46,28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Rozinilda Medeiros dos Santos				
Endereço	Manoel saluiano de lima.				
Município	São José do Sabugi PB	U.F.	PB	CEP:	58610000
RG:	2.875.473	Órgão Emissor	SSP	CPF:	046.374.814-06

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rozinilda Medeiros dos Santos

Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - PB, 21/11/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 194

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ROZENILDA MEDEIROS DOS SANTOS**



FILIAÇÃO
AURELIANO APOLONIO DOS SANTOS SOBRINHO
MARIA DALVA DE MEDEIROS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1981
NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
FATOR RH ***** ORGAO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Rozenilda Medeiros dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 046.374.814-06 DNI *****
REGISTRO GERAL **2.875.473 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº4044 - LIV.122 - FLS.8-16 - CARTORIO SANTA LUZIA-PB

T. ELEITOR 027228251287 CTPS ***** SÉRIE UF ***** **
NIN/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
CERT. MILITAR *****
CNH ***** CNS 704806525096545

Rozenilda Medeiros dos Santos
ASSINATURA DO GESTOR NÚCLEO - PB

POLEGAR DIREITO



P-9131

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAGEPA GOVERNO DA PARAIBA

Av. Feliciano Cirne, 220 - João Pessoa - PB
CEP: 58015-370 - CRP: 09.133.654/0001-67

MATRÍCULA **68330944**

DADOS DO CLIENTE:
ROZENILDA MEDEIROS DOS SANTOS
RUA MANOEL SALVIANO DE LIMA, S/N CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
INSCRIÇÃO: 129.001.490.0130.000

ECONOMIAS:
Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
SITUAÇÃO: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
SITUAÇÃO ÁGUA: **REALIZADA** Situação do faturamento: **REAL** Data do último anterior: **02/10/2023**
Hidrometro: **Y17F093638** Condição da leitura: **REAL** Data do próximo leitura: **01/12/2023**
Leitura anterior: **798** Leitura atual: **808** Consumo (m³): **10** Número de dias: **30**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0.40	5	5	5
COLOR	0.50	5	5	5
COLIFORMES FECALIS	0.60	0	0	0
COR	4.70	5	5	5
COL. TOTAIS	0.60	5	5	4

DADOS REFERENTES A: SET/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 PB

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Consumo (m³)
OUT/2023	0
SET/2023	7
AGO/2023	11
JUL/2023	9
JUN/2023	10
MAL/2023	10
MEDIA(M)	9

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	10 M3	46,28
CONSUMO DE ÁGUA		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	MARIA DO CARMO SANTOS NÓBREGA				
Endereço	SÍTIO BREGINHO				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	1.603.784	Órgão Emissor	SS PB	CPF:	024.205.064-64

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria do Carmo Santos Nóbrega

Assinatura do(a) Apoiador(a)

11-11-2024 São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 196

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 13 JUN 2014

Nome: MARIA DO CARMO SANTOS NOBREGA
 Edilson de Azevedo Nobrega
 Angelina dos Santos Nobrega

Nº 1.603.784 2ª via

São Jose do Sabugi PB

cert. n.º sec. 8387. fls. 09v. 4v. 06

DATA DE NASCIMENTO: 28.05.1973

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

TELEFONE DE CONTATO: 3508833

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Município de Camo Sócio de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. 900




ec

20 mils de reais anteriores

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RURAL / AGROPECUARIA RURAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

ORLANDO CLAUDINO DE SOUSA

SIT BREJINHO DE CIMA, S/N - APEA RURAL
 SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP 58610000 (AG 118)
 ROTEIRO 3-131-921-2140

CPF/CNPJ/RAN# 33# XXX-XX-00

CÓDIGO DO CLIENTE
5/680935-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008594753

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2024	12/11/2024	R\$ 86,78

NOTA FISCAL Nº 044828298 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 05/11/24
 Consulte pela Chave de Acesso em




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Jamilia Cynthia Birra Rocha Santos				
Endereço	Sítio Riacho da Jemma.				
Município	São João do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58620-000
RG:	4010011	Órgão Emissor	SSP	CPF:	074.543.284-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jamilia Cynthia Birra Rocha Santos

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/24 São João do Sabugi-PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 198

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

074.543.284-07

Nome

SAMILLA CYNTHIA LIMA ROCHA SANTOS

Nascimento

30/05/1996



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Adriane Aguedo do Nascimento				
Endereço	Rua: Leaurita Leaura de Medeiros n° 85				
Município	SAD José do Sabugi	UF	PB	CEP:	58610-000
RG:	2058907	Órgão Emissor	SSPPB	CPF:	099.966.917-64

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/2024, SAD José do Sabugi - PB.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-917




Adriane Azevedo do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.058.907 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2019

NOME ADRIANE AZEVEDO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO NASCIMENTO

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PA

DATA DE NASCIMENTO 03/03/1980

DOC. ORIGIN. MASC. N. 1220 ELS. 58V LIV. A-A-2

CARTORIO S. JOSÉ DO SABUGI-PA

CPF 099.966.917-64

Assinatura eletrônica de Adriane Azevedo do Nascimento
CPF: 099.966.917-64

Cartão Nº 2.058.907-02/08/63
CNPJ 08888888



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Zilmar de Medeiros Batista				
Endereço	Laurita Laura nº 54				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58690.000
RG:	2.058.721	Órgão Emissor	PB	CPF:	713.084.661-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Zilmar Batista

Assinatura do(a) Apoiador(a)

19.01.2024 São José do Sabugi PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



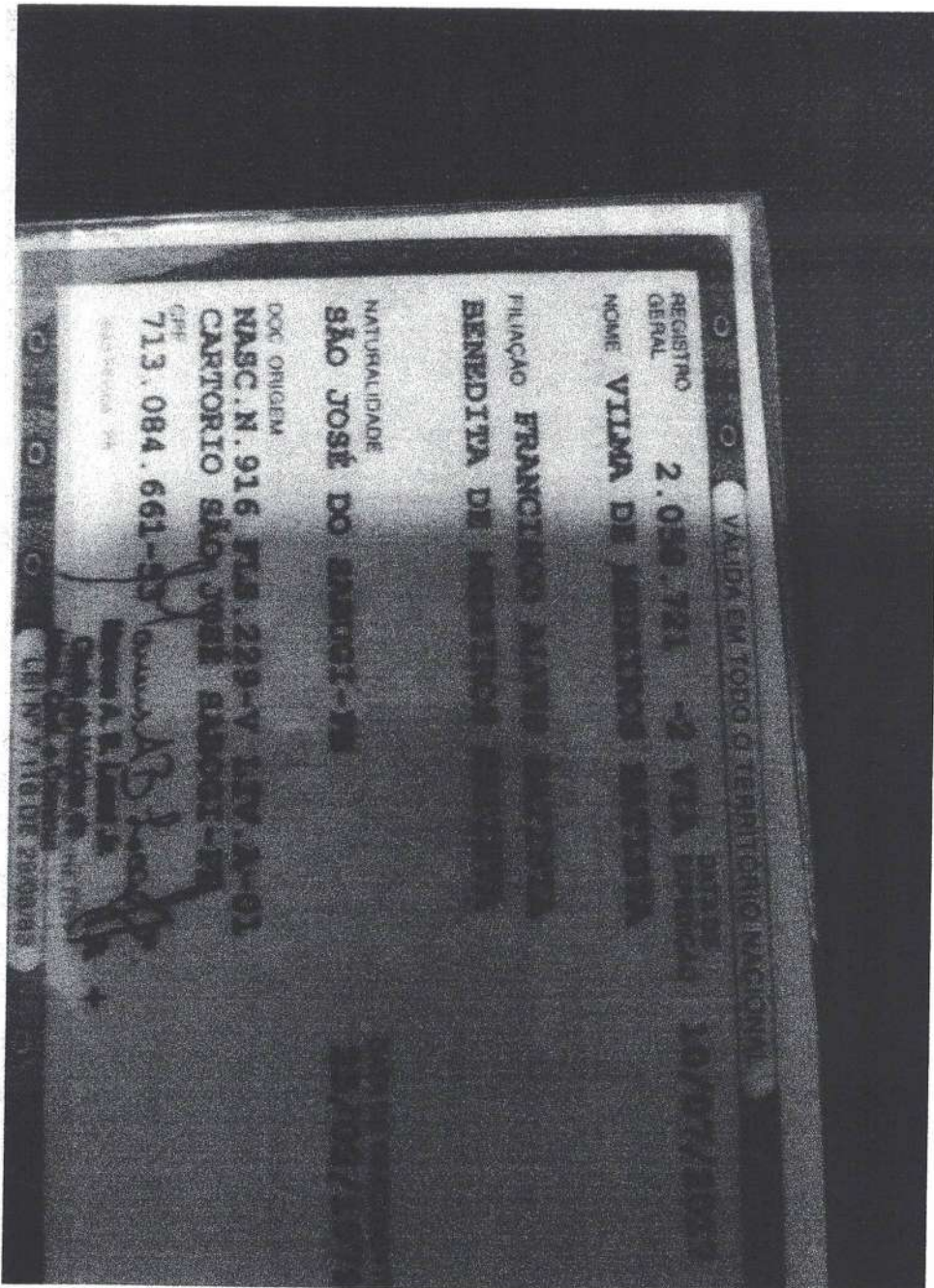
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115.042836/2024-25 / pg. 204

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

122916112 DE

IDENTIFICADO
máx. 251

VILMA DE MEDEIROS BATISTA

RUA LAURITA LAURA, 54 - FREI DAMIAO
SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP: 58610000 (AG. 118)
ROTEIRO: 3 - 131 - 825 - 2560

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2325490-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5043418186

CPF/CNPJ/RANI: 71XJ00X0X1-53

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2024	12/11/2024	R\$ 115,77



NOTA FISCAL Nº 044974006 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/11/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/n3e/consulta>

Chave de Acesso:
2524 1109 0951 8300 0140 6800 1044 8740 0620 6810 3858

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 8 / 2024) R\$ 34,17

- Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 e o Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.
- Res. tarifário médio - 1,35% (EPB) a partir de 28/08/24, conforme RES nº 3 378/24
- Letura confirmada



Autenticar eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 206

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Crisley Medeiros Araujo				
Endereço	RUA: PADRE FERONINHO				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGA	U.F.	PB	CEP:	58612-000
RG:	2058815	Órgão Emissor	SSP	CPF:	041972274-26

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)



 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12410112)

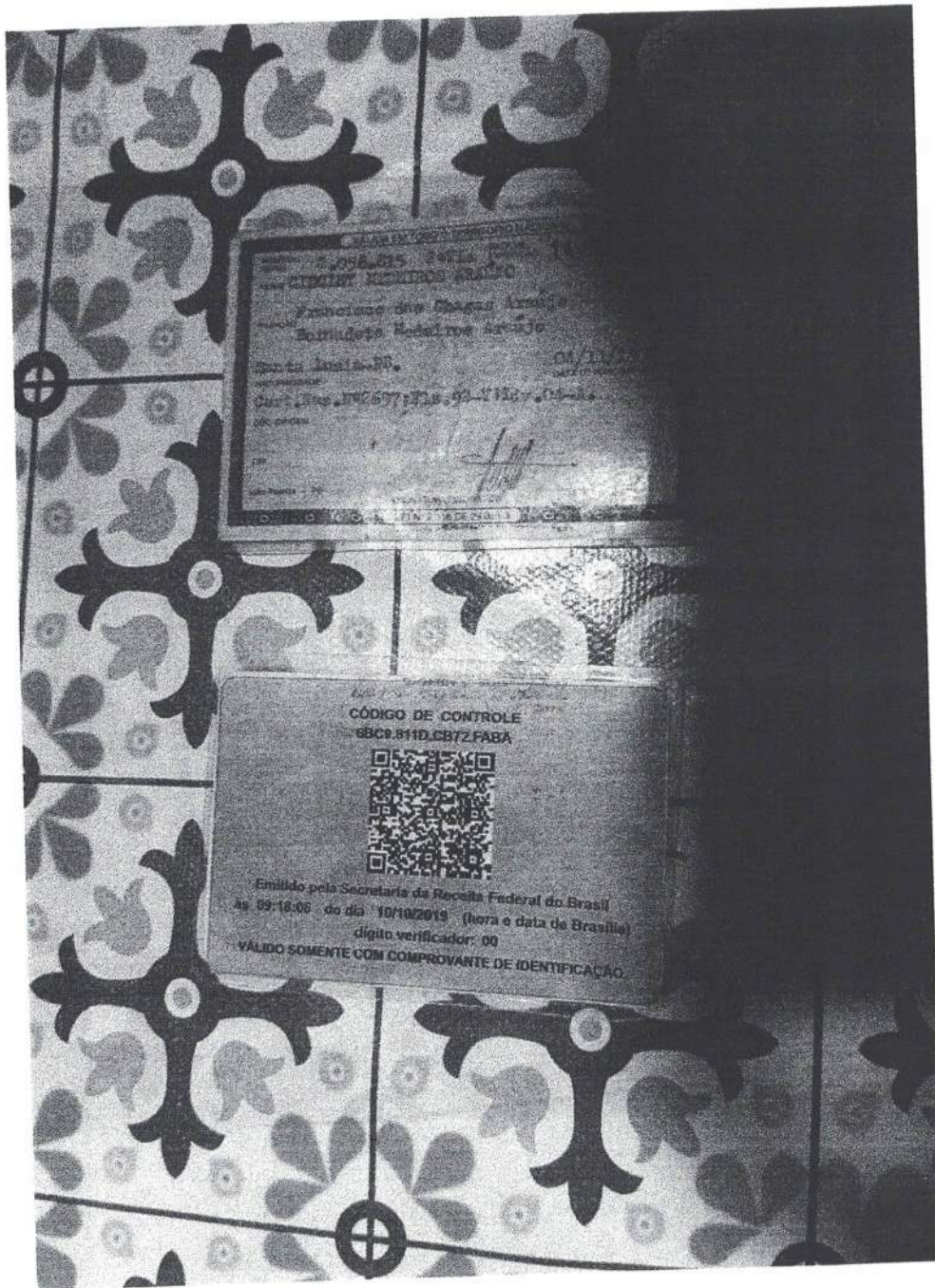
SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 207

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

CAGEPA GOVERNO DA PARAIBA

REFERÊNCIA: NOV/2024

MATRÍCULA: 43205844

DADOS DO CLIENTE
 BERNADETE MEDEIROS ARAUJO
 RUA PE JERONIMO LAMEN, 120 CENTRO
 SÃO JOSÉ DO SARRUI PB 58610-000
 INSCRIÇÃO: 129.001.022.0015.000

ECONOMIAS:
 Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
 Situação água: Habitação: Cessão de água: Situação energia: Cessão de fornecimento: Data de entrega água: Data de entrega energia:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS
 Consta(m) em nosso registro pendência(s) de pagamento de conta(s) anterior(es). Conforme previsto na Lei Federal 11.445, essa(s) pendência(s) sujeita(m) o imóvel a suspensão no fornecimento de água a partir de 01/12/2024, no horário comercial. Caso o débito já tenha sido quitado há mais de 5 dias, desconsidere este aviso.

REFERENCIA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)	REFERENCIA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
011/2024	06/10/2024	53,57			

EMISSÃO: NOV/2024 TOTAL A PAGAR (R\$): 53,57

MATRÍCULA: 43205844 EMISSÃO: 01/11/2024
 N. DO OSP: 40314936 TOTAL (R\$): 53,57

53070010129 3 04320584404 6 03149361215 9

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	FRANEINELITA DOS SANTOS MORAIS				
Endereço	R: HIGINO BATISTA DE MORAIS				
Município	SÃO JOSÉ DO SAUGUÁ	U.F.	PB	CEP:	58610000
RG:	1.432.341	Órgão Emissor		CPF:	691056564-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Franeinelita dos Santos Morais
Assinatura do(a) Apoiador(a)

19.11.24 SÃO JOSÉ DO SAUGUÁ - PB
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCINELTA DOS SANTOS MORAIS



FILIAÇÃO
DURVAL BATISTA DE MORAIS
FRANCISCA JOAQUINA DOS SANTOS MORAIS

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1968
NATALIDADE SANTANA DO SERIDO-RN
FATOR RH O+ ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDC
OBSERVAÇÃO *****

Francinelta dos Santos Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

43201598

DADOS DO CLIENTE:

DINAMERICO TORRES
 RUA HIGINO B DE MORAIS, 33 CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
 INSCRICAO: 129.001.105.0096.000

ECONOMIAS:

Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**

Hidrômetro: **Y19F704549** Condição de leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **01/10/2024**

Leitura anterior: **734** Leitura atual: **748** Consumo (m³): **14** Número de dias: **31** Data da próxima leitura: **02/12/2024**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0.23	5	5	5
CLORO	3.00	5	5	5
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COB	4.40	5	5	5
COL. TOTAIS	0.00	5	5	5

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
OUT/2024	12
SET/2024	14
AGO/2024	14
JUL/2024	12
JUN/2024	13
MAI/2024	10
MEDIA(M)	13

DADOS REFERENTES A: SET/2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 ME

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,89 POR UNIDADE	10 M3	50,89
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,57 POR M3	4 M3	26,28
ESGOTO		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ORA DA IMPRESSÃO: 01/11/2024 | 11:59:29

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Eitelene da Silva Araújo				
Endereço	Josefa Zelia de Moraes				
Município	São José do Sabugi	U.F.		CEP:	58610.000
RG:	3531.488	Órgão Emissor		CPF:	078.230.354-55

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eitelene da Silva Araújo
Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi 19/11/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ECILENE DA SILVA ARAÚJO**



FILIAÇÃO
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
MARIA LUZIA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 30/05/1986
NATURALIDADE PARELHAS-RN
FATOR RM ***** ORGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Ecilene da Silva Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.416 DE 25 DE AGOSTO DE 1993

CPF 078.232.354-55 DNI *****
REGISTRO GERAL 3.531.488 2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº 3756 - LV. B-15 - FLS. 34 - CARTÓRIO SANTA LUZIA PB

T. ELEITOR 034871361252 CTPS ***** SÉRIE ***** UF **
NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
CERT. MILITAR *****
CIM ***** CNS 709805049875898

ASSINATURA DO TITULAR

Ecilene da Silva Araújo

P-9131

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
B1730, N.º 20 - Chato Pedreiro - José Pessoa / PB - CEP 50071-600
CNPJ 09.046.103/0001-98 - Ins. Est. 50.016.023-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BARRA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

YANILDO JAFRE DE MEDEIROS

RUA PEDRO ADELINO LUCENA, 152 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO SABUGO / PB CEP: 59610000 (AG. 118)
ROTEIRO 1 - 131 - 916 - 3240

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1538252-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5133199734

CPF/CNPJ/RAN: 007 762 364-90

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2023	09/11/2023	R\$ 206,37



NOTA FISCAL Nº 022986267 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 01/11/23
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfeconsulta>

Chave de Acesso:
2523 1109 0951 8300 0140 6600 1022 9862 5720 0466 8235

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Contribuição (Ref. 8/2023) PF 77 01
- "Problemas com alcoolismo? Nos poderes igalar - Ligue: (83) 3272-4557 @ 8858-4556" - Alcoolicos Anônimos na Paraíba

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 16/11/2023.
- Resolução ANEEL n.º 1.020 - O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de dívida, suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja quitado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Emissão eletrônica conforme Art. 7º da Lei. 10.041 - MP/2000

Digitado por Confirma



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PF (12/10/12)

SEI 53115-942836/2024-25 / pg. 216

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Iranildo Araújo de Medeiros.				
Endereço	Sítio Floresta				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.610.000
RG:	2.059.088 SSP/PB	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF:	03248392436.

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) Apoiador(a)

São José do Sabugi - 19/11/2024.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



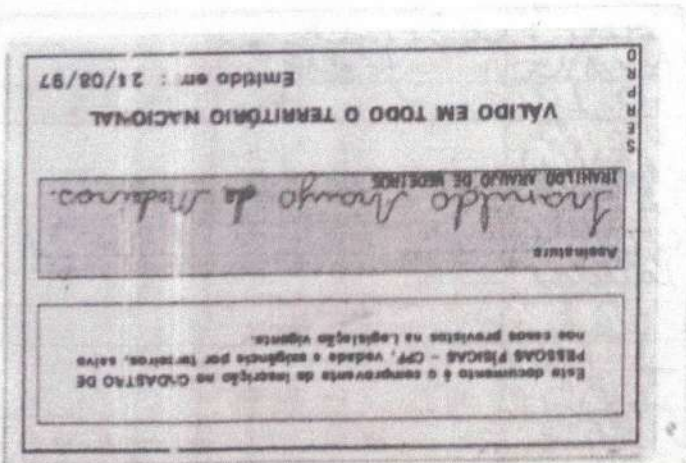
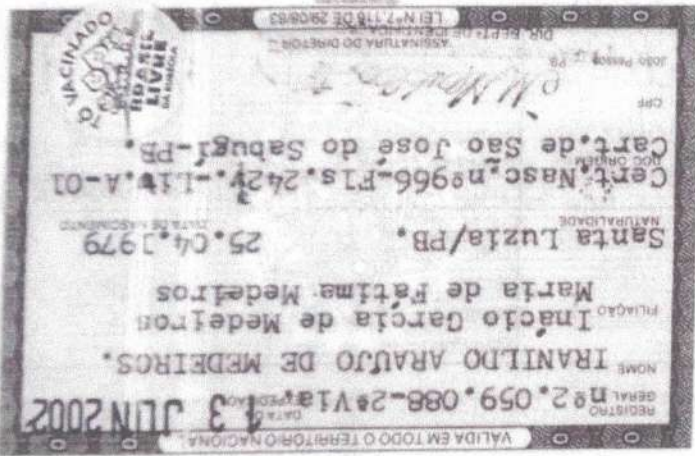
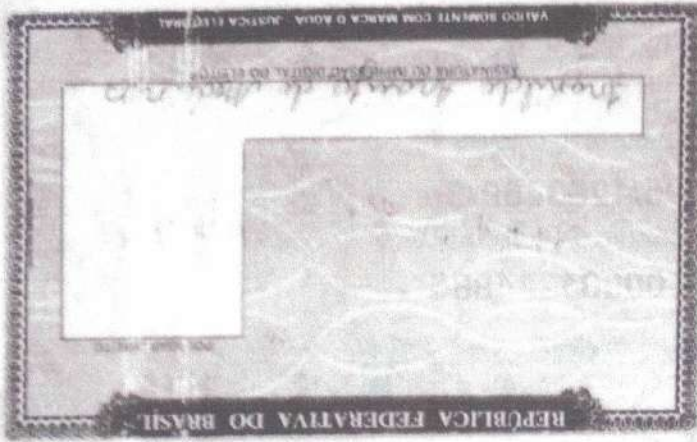
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 217

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 BR-230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-880
 Insc. Est. 18.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RURAL / AGROPECUÁRIA RURAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA DE FATIMA MEDEIROS

SIT TOURAO, S/N - AREA RURAL
 SAO JOSE DO SABUGI/PB CEP 58610000 (AG 118)
 ROTEIRO 5-131-927-1220

CPF/CNPJ/RANI: 050 894 994-70

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1263409-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00001214885

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
 Ago / 2022 16/08/2022 R\$ 100,45

ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	HTNF	INFLUENZA	FEBRE AMARELA
Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote
Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.
ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	HTNF	INFLUENZA	FEBRE AMARELA
Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote
Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.
ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	INFLUENZA	FEBRE AMARELA	
Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote
Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.

HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	HPU	COVID-19	2º DR COVID	FEBRE AMARELA
Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote
Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.
HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	HPU	COVID-19		
Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote
Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.
HEPATITE B	DTPA	MENINGO C	COVID-19		
Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote
Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.	Cód.
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome
Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

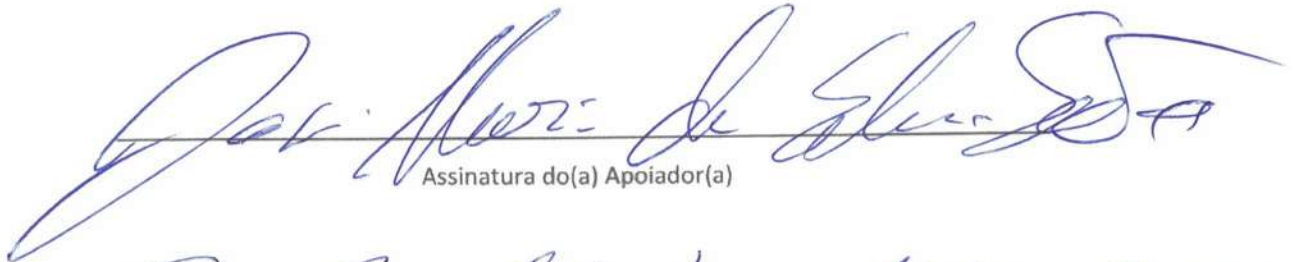
Digitalizado com CamScanner

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	José Maria do Silva Santos			
Endereço	Sítio São Gonçalo			
Município	São José do Sabará	U.F.	PB	CEP: 58610-000
RG: 2045-444	Órgão Emissor	ITEP-PB	CPF:	011.501.189-66

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) Apoiador(a)


 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
 JOSE MARIA DA SILVA SANTOS

1. HABILITAÇÃO
 22/07/2011

3. DATA LOCAL E HOR. DE NASCIMENTO
 18/08/1981 SANTA LUZIA - PB

4. DATA EMISSÃO
 27/12/2022

5. DATA VALIDADE
 28/12/2032

6. CATEGORIA DE VEÍCULO (VEHICLE CATEGORY)
 204544 (PEC RN)

7. CATEGORIA DE VEÍCULO (VEHICLE CATEGORY)
 011-501-104-00

8. Nº REGISTRO
 05256517382

9. CAT. HAB.
 AB

10. NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

11. NOME DO TITULAR
 GILBERTO JOSE DOS SANTOS

12. ENDEREÇO DO TITULAR
 ANJELINA MARIA DA SILVA SANTOS

2493797965

ACC	10	11	12
A		28/12/2032	
B		28/12/2032	
C			
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

2493797965

00461987834
 RN713163501

RIO GRANDE DO NORTE

VILMA DE MEDEIROS BATISTA

RUA LAURITA LAURA, 54 - FREI DAMIAO
 SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP 58810000 (AG. 118)
 ROTEIRO, 3 - 131 - 925 - 2560

CPF/CNPJ/RANI 71X.XXX.XX1-53

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2325490-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5043418186

REF: MÊS / ANO

Nov / 2024

VENCIMENTO

12/11/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 115,77



NOTA FISCAL Nº 044874006 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/11/24
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/rf3e/consulta>

Chave de Acesso:
 2524 1109 0951 8300 0140 6600 1044 8740 0620 6810 3858

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9/2024) R\$ 34,17

- Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 e o Artgo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.

- Reaj. Tarifário médio -1,35% (EPB) a partir de 28/08/24, conforme REH nº 3 378/24

- Leitura confirmada



Autenticado eletronicamente, após conferência com www.gnet.com.br

<https://infolog.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042636/2024-25 / pg. 221

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Alicia Marques da Nóbrega				
Endereço	Daurita Laura de Medeiros				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:		Órgão Emissor		CPF:	204.035.004-19

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alicia Marques da Nóbrega

Assinatura do(a) Apoiador(a)

19/11/2024 - São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

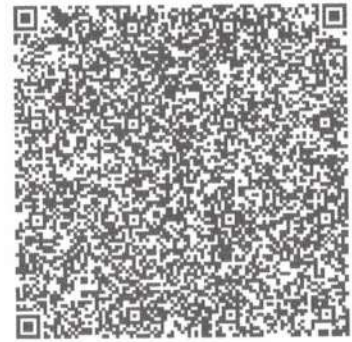
<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 222

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social- SESDS-PB

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
ALÍCIA MARQUES DA NÓBREGA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
70403500419

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
24/04/1998

Nacionalidade / Nationality
Brasileira

Naturalidade / Place of Birth
PARELHAS/RN

Data de Validade / Date of Expiry
19/03/2034

Alicia Marques da Nóbrega
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
JOSENILDA MARQUES DO NASCIMENTO NÓBREGA

JOSE ARAÚJO DA NÓBREGA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SESDS-PB

Local / Place of Issue
JOÃO PESSOA

Data de Emissão / Issue Date
19/03/2024

Alicia Marques da Nóbrega
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963.

IDBRA704035004170403500419
<<<59804245F3403196BRA<<<<<<<<<<<

Título de eleitor
044332481236

Tipo sanguíneo/ Fator RH
O+

Estado civil
Solteiro(a)

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura
Alicia Marques da Nóbrega

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
CERT. NASC. N3.053 - LIVA - 03 - FLS.216V -
CARTORIO SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

CNH

Categoria

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS
700204960530025

Observação de Saúde

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Sinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura em <https://validar.iti.gov.br>.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

JOSENILDA MARQUES DO NASCIMENTON NOBRAGA

RUA LAURITA LAURA, S/N - FREI DAMIAO
SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP 58610000 (AG 118)
ROTEIRO 3 - 131 - 925 - 6000

CÓDIGO DO CLIENTE

5/750950-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

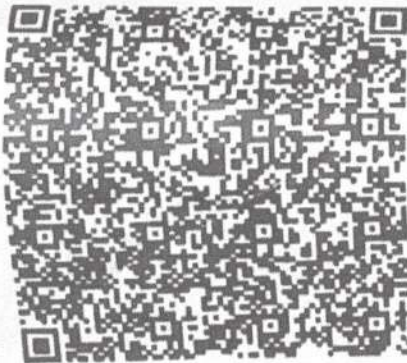
00000579675

CPF/CNPJ/RANI 035 171 774-90

REF: MÊS / ANO
Nov / 2023

VENCIMENTO
14/11/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 122,78



NOTA FISCAL Nº 023149396 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/11/23
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-por.al.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
2523 1109 0951 8300 0140 6600 1023 1493 9620 2660 7390

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 9/2023) R\$ 42,42
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4558" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/10/23	07/11/23	33	06/12/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Insumo em kWh	KWH	140	0,770370	107,85	4,12	107,85	18	19,41	0,602190
CARGOS E SERVIÇOS				12,60	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				0,63	0,00	0,00	0	0,00	
JROS DE MORA 10/2023				1,77	0,00	0,00	0	0,00	
ICMS 10/2023				0,77	0,00	0,00	0	0,00	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

URL para autenticação: <https://infoleg.br/autenticacao/assinatura/camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Valberlúcia Nascimento da Silva Medeiros				
Endereço	R. José Jaime dos Santos				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58.610.000
RG:	3.391.178	Órgão Emissor	SSP	CPF:	081.437.614-28

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valberlúcia N. da Silva Medeiros

Assinatura do(a) Apoiador(a)

19.11.2024 - São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-942836/2024-25 / pg. 225

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Elisuarina de Lima Afafe			
Endereço	R. Pedro Alcino de Lencine			
Município	São José do Sabugi	UF	PB	CEP: 58610-000
RG:	1941709	Órgão Emissor	SESDS	CPF: 027.178.464-41

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) Apoiador(a)

19/11/24 São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Digitizado por Cartão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/camara/leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042636/2024-25 / pg. 228

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.941.709 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2018

NOME MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS

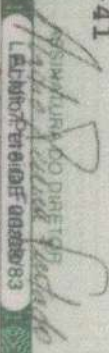
FILIAÇÃO ELIAS SANTOS DE MEDEIROS
MARIA MARILETE DE LIMA MEDEIROS

NATURALIDADE SÃO MAMEDE - PB DATA DE NASCIMENTO 08/02/1977

DOC ORIGEM CASAM N.1625 FLS.164 LIV.B AUX 8

CPF CARTORIO SANTA LUZIA - PB

027.178.464-41

ASSINATURA DO DIRETOR

 ELIBERTO FERREIRA DOS SANTOS 83
 Chefe de Arquivo de-Idem III

Disponível em: <https://www.tre.org.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA

NOV/2024

Av. Feliciano Cirne, 220. Jaguaribe. João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA

43200800

DADOS DO CLIENTE:

ELTON JOHN DE A GOUVEIA

RUA PEDRO AVELINO LUCENA, 152 CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000

INSCRICAO: 129.001.051.0123.000

ECONOMIAS:

Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**

Hidrômetro
A21HW0108764

Condição de leitura:
REALIZADA

Condição do faturamento:
REAL

Data da leitura anterior:
01/10/2024

Leitura anterior:
398

Leitura atual:
414

Consumo (m³):
16

Número de dias:
31

Data da próxima leitura:
02/12/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0.23	5	5	5
CORO	3.00	5	5	5
COLIFORMES FECALIS	0.00	0	0	0
OR	4.40	5	5	5
ML. TOTAIS	0.00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: SET/2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
OUT/2024	13
SET/2024	10
AGO/2024	11
JUL/2024	11
JUN/2024	11
MAI/2024	11
MEDIA(M)	11

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,89 POR UNIDADE	10 M3	50,89
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,57 POR M3	6 M3	39,42
ESGOTO		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042036/2024-25 / pg. 230

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	ANTONIO JOHN DO AMARAL COUZEIN				
Endereço	R. PEDRO AVELINO DO LUCENA.				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:	38 803 84 - 1	Órgão Emissor	SSA-SP	CPF:	028.817.664-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



 Assinatura do(a) Apoiador(a)

20/11/2024 SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GARRIDO LEON DA SILVA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 ESTADO DE SÃO PAULO
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0




Handwritten signature: Ricardo Garrido Leon da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 38.803.401-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/FEV/2004
 NOME ELTON JOHN DE ARAÚJO GOUVEIA
 ENDEREÇO FRANCISCO DA SILVA GOUVEIA
 E DALVINA DE ARAÚJO GOUVEIA
 LOCALIDADE CONDADO -PB DATA DE NASCIMENTO 15/JAN/1977
 LOCALIDADE CONDADO-PB
 LOCALIDADE CONDADO
 CN: LV. A2 /FLS. 124 /N. 000573
 02817664/99

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 232

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042656/2024-25

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA

43200800

DADOS DO CLIENTE:

ELTON JOHN DE A GOUVEIA

RUA PEDRO AVELINO LUCENA, 152 CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000

INSCRICAO: 129.001.051.0123.000

ECONOMIAS:

Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

LIGADO

POTENCIAL

Situação água:

Situação esgoto:

Hidrômetro
AZ1HW0108764

Condição de leitura:
REALIZADA

Condição do faturamento:
REAL

Data da leitura anterior:
01/10/2024

Leitura anterior:
398

Leitura atual:
414

Consumo (m³):
16

Número de dias:
31

Data da próxima leitura:
02/12/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
URBIDEZ	0,23	5	5	5
ODC	3,00	5	5	5
N.LIFORMES FECALIS	0,00	0	0	0
NR	4,40	5	5	5
N.L. TOTAIS	0,00	5	5	5

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M ³)
OUT/2024	13
SET/2024	14
AGO/2024	11
JUL/2024	11
JUN/2024	11
MAI/2024	11
MEDIA(M)	11

DADOS REFERENTES A: SET/2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MB

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,89 POR UNIDADE	10 M3	50,89
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,57 POR M3	6 M3	39,42
ESGOTO		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Rita de Cassia Medeiros de Souza			
Endereço	Epitácio Rodrigues da Costa			
Município	São José do Sabugi	U.F. PB	CEP:	58.610.000
RG:		Órgão Emissor SSP PB	CPF:	618.337.464-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rita de Cassia Medeiros de Souza

Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/24 São José do Sabugi

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



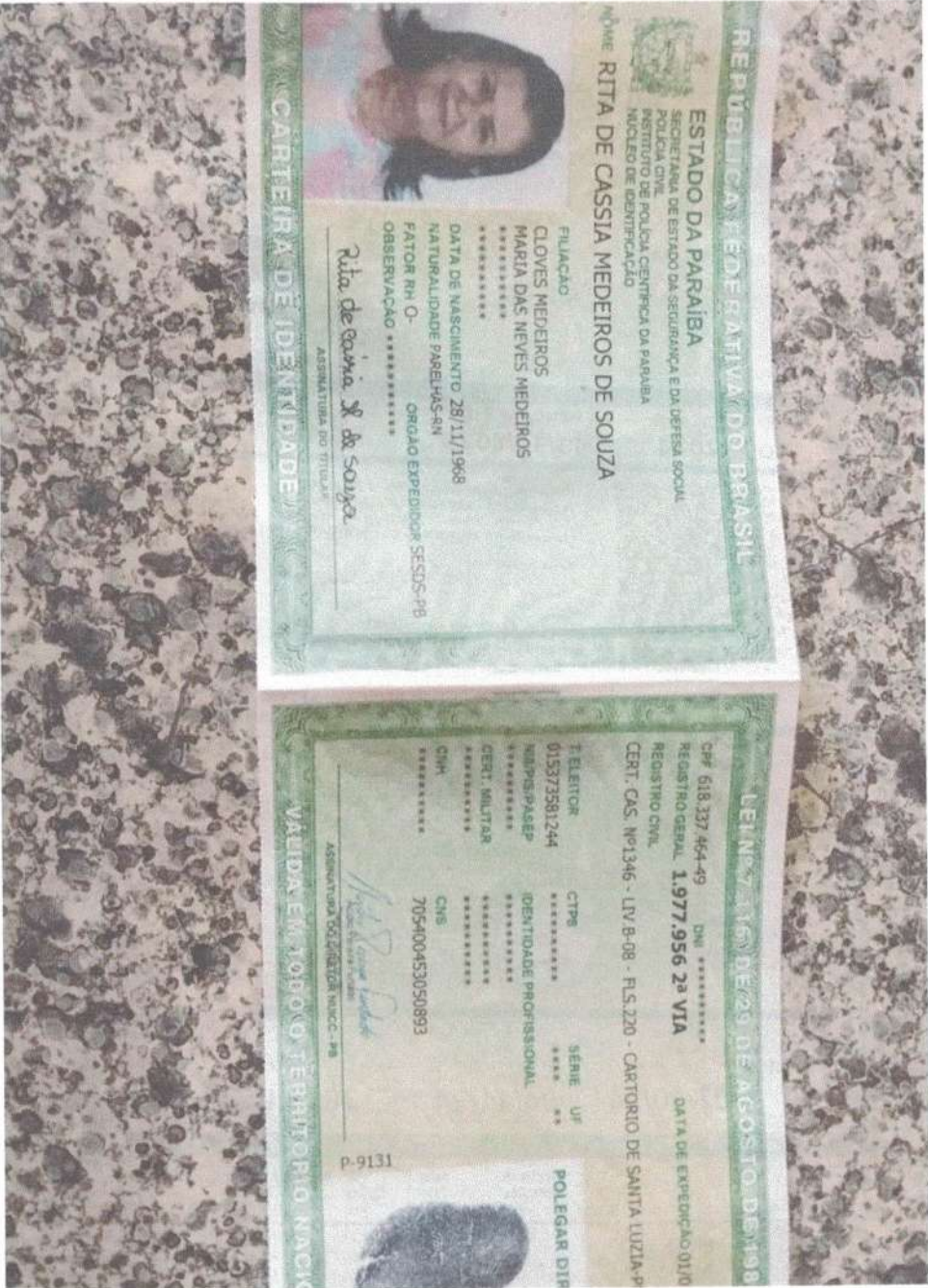
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 234

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

DANE 36 - DOCUMENTO ALKALINIZADO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICO

Classificação: TATC CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

RITA DE CASSIA MEDEIROS DE SOUZA

QUADRADO RODRIGUES COSTA S/N - CENTRO
SÃO JOSÉ DO SAENGO/PB CEP: 69810000 (AQ: 118)
ROTEIRO 7 - 131 - 820 - 1840

CPF: Nº 37.848.81X-000.004-48

CÓDIGO DO CLIENTE

5/260162-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000181432

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2024	11/11/2024	R\$ 125,71



NOTA FISCAL Nº 044717705 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/11/24
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/m3e/consulta>

Chave de Acesso:
2524.1109.0951.8300.0140.6500.1044.7177.0520.2822.7890

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 07/2024) R\$ 43,10
De acordo com a decisão de nº 7.808, de 04 de setembro de 2024, a ANEEL alterou a bandeira tarifária de setembro para vermelha patamar 2. Como sua fatura foi cobrada de acordo com a bandeira vermelha patamar 1, estamos devolvendo o valor dessa diferença como crédito em sua conta.

REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima mencionada(s) permaneça(m) em atraso o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 19/11/2024.

Previdência ANEEL nº 7.808: O pagamento, após essa data, não elimina a possibilidade de ser dada suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado às corretas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.

Cabe a sujeita a fiscalização em órgãos de proteção ao consumidor em caso de inadimplemento.
Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Lei 1000/2021 e o Artigo 936 do Código Civil, a sua responsabilidade garante acesso livre e seguro, e responde por danos a terceiros.

Reaj. tarifário médio: 1,35% (EPD) a partir de 26/08/24. Conforme REE nº 3.318/24.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	07/10/24	04/11/24	28	05/12/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributado (R\$)	Valor Total (R\$)	ISE Contrib. (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Terc. Imp. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	128	0,772738	98,91	4,34	20,55	20	19,91	0,662758
Adc. B. Vermelha				1,46	0,50	11,45	20	2,29	
Adc. E. Amarelo				0,41	0,07	0,44	20	0,08	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-campana-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Lulcilde Santos de Oliveira				
Endereço	sitio Lagoa do Brejinho				
Município	São José do Sabugi	U.F.	P.B	CEP:	58610-000
RG:	2.273.104	Órgão Emissor		CPF:	028968284-35

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lulcilde Santos de Oliveira
Assinatura do(a) Apoiador(a)

21/11/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome ZULEIDE SANTOS DE OLIVEIRA



FILIAÇÃO
HELENO BENTO DE OLIVEIRA
FRANCISCA MÁRTIR DOS SANTOS OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 02/07/1980
NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
FATOR RH ***** **ÓRGÃO EXPEDIDOR** SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Zuleide Santos de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 028.968.284-35 DNI *****
REGISTRO GERAL **2.273.104 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2023
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº0001759 - LIV.00009 - FLS.098 - CARTORIO SANTA LUZIA-PB.

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
022108051201	20.897	0020	PB
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
*****	*****		
CERT. MILITAR	*****		
*****	*****		
CNH	CNS		
*****	708604035329589		

POLEGAR DIREITO



Zuleide Santos de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DA NF 39 - COMPLEMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa ENERGISA - PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 2.9, Km 5 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB CEP 58071-600
CNPJ 09.696.183/0001-40 Insc. Est. 16.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 **Tipo de fornecimento:** MONOFÁSICO RURAL / AGROPECUÁRIA RURAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

ZULEIDE SANTOS DE OLIVEIRA

SIT LAGOA DE BRÉZILHO, S/N - ÁREA RURAL
SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB CEP 58610000 (AG 119)
TERRO 3-131-921-1420

CPFA: PANI 02X00X004-35

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1358888-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008022091



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 238

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Maria Araceli Silva de Araújo				
Endereço	Rua José Lauri da Costa, Centro, n° 74				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58640-000
RG:	4.135.285	Órgão Emissor	SESDES	CPF:	702.604.624-11

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) Apoiador(a)

23/11/2024, São José do Sabugi - PB

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12410112)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 239

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-917



Neiva Oliveira Silva de Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ISSUE BY: INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>


Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115.042636/2024-25 / pg. 240

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.135.285	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/12/2012
NOME	MARIA ARACELI SILVA DE ARAUJO		
FILIAÇÃO	JOSÉ BRAZ FILHO ANTONIA DOS SANTOS SILVA		
NATURALIDADE	PARELHAS-RN	DATA DE NASCIMENTO	20/06/1997
DOC ORIGEM	NASC. N. 13481 FLS. 56V LIV. A 15 CARTORIO PARELHAS RN CPF 702.604.624-11		
 ASSINATURA DO DOMICILIÁRIO JOSÉ BRAZ FILHO - PB			
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

TENSÃO NOMINAL EM VOLTA Disp.: 220 Lin. mlti.: 202
RITA DE CASBRA MEDEIROS DE SOUZA
 RUA FRIEIRO RODRIGUES COSTA, S/NL, CENTRO,
 RUA JOSÉ DO SAALVA, PR CEP: 68010000 (AO 118)
 ROTAFRIO 2 - 131 - 920 - 1890
 C/PRECIFRAN 61X-XXX-XXXX

CÓDIGO DO CLIENTE
5/260162-3
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000181432

REF: MÊS / ANO **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
Nov / 2024 **11/11/2024** **R\$ 126,71**

NOTA FISCAL Nº 0447/7706 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/11/24
 Consultar pelo Site de Acesso SIm
<https://portal.sfrfr.tx.gov.br/imp/consulta>

Cnpj de Acesso:
 2924 109 095 1 6300 0140 0600 1044 7177 0520 2872 1090
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de uso do sistema de Distribuição (Real B / 2024) R\$ 42,18
 De acordo com a legislação de nº 9.896 de 04 de setembro de 2024, a PR NEEL alterou a bandeira tarifária de
 sistema para a seguinte tabela: 1 - Cinqüta letra por unidade de consumo com a bandeira "verde" e 10 letras por
 sistema de consumo e valores dessa diferença contido em sua conta.

REANISO DE VENCIMENTO: Caso o(s) cliente(s) não tenha(m) realizado o pagamento em tempo hábil, o Fornecedor
 poderá ser suspenso a partir de 18/11/2024.
 Resíduo a receber: R\$ 126,71. O pagamento ainda, esse valor não entra a possibilidade da dívida suspenso do
 fornecedor. Caso o Fornecedor não realize o pagamento até o prazo estabelecido, a PR NEEL poderá suspender o
 serviço de distribuição elétrica e a cobrança de energia elétrica poderá ser feita em caráter de emergência.
 Para garantir a segurança do sistema, a PR NEEL poderá realizar a suspensão do fornecimento de energia elétrica
 e a cobrança de energia elétrica em caráter de emergência. Para garantir a segurança do sistema, a PR NEEL poderá
 realizar a suspensão do fornecimento de energia elétrica e a cobrança de energia elétrica em caráter de emergência.
 Para garantir a segurança do sistema, a PR NEEL poderá realizar a suspensão do fornecimento de energia elétrica
 e a cobrança de energia elétrica em caráter de emergência. Para garantir a segurança do sistema, a PR NEEL poderá
 realizar a suspensão do fornecimento de energia elétrica e a cobrança de energia elétrica em caráter de emergência.

Datas de	Letura Anterior	Letura Atual	N.º Dias	Próxima Letura
Leturas	07/11/2024	04/11/2024	28	05/12/2024




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo	Maria de Fátima Medeiros			
Endereço	R. Epitácio Rodrigues da Costa, 275			
Município	São José do Sabugi Pb	U.F. Pb	CEP:	58.610.000
RG:	241.952	Órgão Emissor SSP	CPF:	203250.88420

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do(a) Apoiador(a)

 Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 241.952 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2019

NOME MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS

FILIAÇÃO PEDRO JULIÃO DE MEDEIROS
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

NATURALIDADE VÁRZEA-PB DATA DE NASCIMENTO 27/04/1954

DOC ORIGEM CASAM N.856 FLS.130 LIV.B 05
CARTORIO SANTA LUZIA PB

CPF 203.250.884-20

ASSINATURA DO DIRETOR *Maria de Fátima Medeiros* A -

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-131

Maria de Fátima Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DADOS DO CLIENTE:
MARIA DE FATIMA MEDEIROS
 RUA EPITACIO R DA COSTA, S/N CENTRO
 SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000
 INSCRICAO: 129 001.360.0090.000

ECONOMIAS:

Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**

Hidrometro: **YZ1HW0011861** Condição de leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **01/10/2024**
 Leitura anterior: **346** Leitura atual: **374** Consumo (m³): **28** Número de dias: **31** Data da próxima leitura: **02/12/2024**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDIZ	0.23	5	5	5
CLORO	3.60	5	5	5
COLIFORMES FECAIS	0.60	0	0	0
COR	4.40	5	5	5
ODL. TOTAIS	0.60	5	5	5

DADOS REFERENTES A: BET/2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 ME

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
OUT/2024	22
BET/2024	16
AGO/2024	24
JUL/2024	14
JUN/2024	12
MAI/2024	13
MEDIA(M)	16

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,89 POR UNIDADE	10 M3	50,89
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,57 POR M3	10 M3	65,70
21 M3 A 30 M3 - R\$ 8,65 POR M3	8 M3	69,20
ESGOTO		

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	<i>Maria José de Medeiros Costa</i>				
Endereço	<i>Sítio Redenção de Baixo</i>				
Município	<i>São José do Sabugi</i>	U.F.	<i>PB</i>	CEP:	<i>58610.000</i>
RG:	Orgão Emissor	<i>SSP</i>	CPF:	<i>405.660.68240</i>	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria José de Medeiros Costa.

Assinatura do(a) Apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Foto:

Nome / Name: **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS COSTA**
Nome social / Social Name: **SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB**

Registro Geral - CPF / Personal Number: **405.660.668-40**
Data de Nascimento / Date of Birth: **23/10/1990**
Nacionalidade / Nationality: **BRA**
Validade / Expiry: **12/08/2034**

Sexo / Sex: **F**

Assinatura de Titular / Cardholder's Signature: *Maria José de Medeiros Costa*

QR Code:

Filiação / Filiação: **JOSE FLORENTINO DA COSTA**
MARIA DALVA DE MEDEIROS

Órgão Expedidor / Card Issuer: **Polícia Civil do Estado da Paraíba-PC-PB**
Local / Place of Issue: **JOÃO PESSOA / PB**
Emissão / Issue: **13/08/2024**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature: *Arildo Ramos Furtado*
Assinatura: **Arildo Ramos Furtado**
Cargo: **Chefe de Núcleo de Ident. Civil e Criminal**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Criste Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-880
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.923-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RURAL / AGROPECUÁRIA RURAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA DALVA DE MEDEIROS SANTOS

SIT ROLINHA DE BAIXO, S/N - APEA RURAL
SAO JOSE DO SABUGI / PB CEP 58610000 (AG 118)
ROTEIRO 1 - 131 - 917 - 5750

CPF/CNPJ/RANI 04X 000 X04-12

CÓDIGO DO CLIENTE
5704348-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008015328

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Set / 2024	10/09/2024	R\$ 49,76

NOTA FISCAL Nº 040982703 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 03/09/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
2524 0909 0951 8300 0140 8800 1040 9827 0320 3158 4979

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do sistema de Distribuição (Ref. 7 / 2024) R\$ 19,02
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba
- Combater a Dengue e Papel de Todos! Elimine possíveis criadouros e promova a conscientização. Em caso de sintomas ligue: Alô Saúde 0800 281 6591
- Reaj. tarifário médio -1,35% (EPB) a partir de 28/08/24, conforme REH (P.3.378/24)

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo	Denys Herbert de Medeiros				
Endereço	Épitaírio Rodrigues da Costa				
Município	São José do Sabugi	U.F.	PB	CEP:	58610-000
RG:		Órgão Emissor		CPF:	041.845.874-02

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE - ADECASA**, CNPJ nº **43.377.724/0001-61**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) Apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Lista Manifestações PP (12/10/12)

SEI 53115-042836/2024-25 / pg. 248

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado da Paraíba
 Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social



Nômes / Name
DENYS HERBERY DE MEDEIROS

Nome social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
041.845.874-02

Data de Nascimento / Date of Birth **09/10/1982** **Nacionalidade / Nationality** **BRA**

Naturalização / Place of Birth **SANTA LUZIA - PB** **Validade / Expiry** **19/03/2034**

Cartão / Flutlon
JOSE DERTI DE MEDEIROS
MARIA DE FATIMA MEDEIROS

Orgão Expedidor / Card Issuer
 Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
SESDS - PB

Local / Place of Issue **JOÃO PESSOA / PB** **Tempo de Validade / Validity** **19/03/2024**

P-133

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Assessor de Expedição / Card Issuer Assistant
 Adão Pereira Florindo
 Chefe do Núcleo de Emissão de Cartões

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DADOS DO CLIENTE:
MARIA DE FATIMA MEDEIROS

RUA EPITACIO R DA COSTA, S/N CENTRO
SAO JOSE DO SABUGI PB 58610-000

INSCRICAO: 129.001.360.0090.000

ECONOMIAS:

Residencial: **1** Comercial: **0** Industrial: **0** Pública: **0**

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**

Hidrometro: **Y21HN0011861** Condição de leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data da leitura anterior: **01/10/2024**
Leitura anterior: **346** Leitura atual: **374** Consumo (m³): **28** Número de dias: **31** Data da próxima leitura: **02/12/2024**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA

PARAMETRO	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	0.23	5	5	5
LOBO	3.60	5	5	5
COLIFORMES FEGAIS	0.00	0	0	0
ODR	4.40	5	5	5
ODR. TOTAL	0.00	5	5	5

DADOS REFERENTES A: BEL/2024 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 PB

HISTORICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
OUT/2024	22
SET/2024	16
AGO/2024	24
JUL/2024	14
JUN/2024	12
MAI/2024	13
MEDIA(M)	16

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,89 POR UNIDADE	10 M3	50,89
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,57 POR M3	10 M3	65,70
21 M3 A 30 M3 - R\$ 8,65 POR M3	8 M3	69,20
ESGOTO		



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8705/2025/MCOM

Brasília, 13 de março de 2025.

Ao(À) Senhor(a)
YURI EMANUEL SILVA ANDRADE
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE** (CNPJ nº 43.377.724/0001-61)
RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA, 170 - CENTRO
58610-000 – São José do Sabugi/PB
E-mail: adecasajpb@gmail.com
yuriemanuelsilvaandrade@gmail.com
joabsonnogueira@gmail.com

Assunto: Edital 186/2024 - Processo nº 53115.042838/2024-25. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.

Senhor(a) Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:

I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam
las as seguintes etapas:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício 8705 (12361222)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 251

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

a. **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - Vide [Manual do Usuário Externo do SEI](#).

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária.**

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h
E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/03/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12361222** e o código CRC **3A01D582**.



Data de Envio:

13/03/2025 14:34:14

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
adecasasjpb@gmail.com
joabsonnogueira@gmail.com
yuriemanuelsilvaandrade@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.042838/2024-25

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:
Oficio_12361222.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

As. para o Des. Cult. e Art. Sabugiense

São José do Sabugi-PB

Legenda



06 46' 27s 36 47' 53w LOCAL PROPOSTO

Google Earth

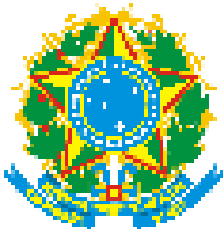


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-d047-4356-8479-f88774edf895>

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 254

0455481-d047-4356-8479-f88774edf895



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150428382024

6/10/25 10:45 AM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	53115.042838/2024	186	06S4627	36W4753	EMA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
0.34	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	53000.022778/2013	58	06S4616	36W4753	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLHAR COM TRANSPARENCIA CULTURAL E SOCIAL
0.90	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	53115.026067/2021	0	06S4632	36W4724	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
2.41	PB	SOSSÊGO	53103.000016/2002	14	06S4601	36W4907	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SÍTIO SAO MIGUEL
3.74	RN	SANTANA DO SERIDÓ	53650.000184/2002	20	06S4653	36W4952	ARQDE F	CLUBE DAS MAES PAULINA BEZERRA PEREIRA
7.12	RN	SANTANA DO SERIDÓ	53000.030841/2003	20	06S4615	36W4401	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL SANTANENSE - ACS
7.12	RN	SANTANA DO SERIDÓ	01250.010290/2019	20	06S4615	36W4401	REN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTANENSE - ACS
16.29	PB	SANTA LUZIA	53900.024145/2016	89	06S5338	36W5259	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA LUZIA-PB
17.28	PB	SANTA LUZIA	53730.000097/1999	5	06S5220	36W5510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA LUZIA-PB
17.30	PB	SANTA LUZIA	53730.000420/1999	5	06S5220	36W5511	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LUZIA
17.30	PB	SANTA LUZIA	53000.007100/2013	5	06S5220	36W5511	ADRRE N	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LUZIA
17.63	RN	PARELHAS	53115.012982/2024	119	06S4140	36W3936	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E CULTURA PERELHENSE - ARCP
	RN	PARELHAS	53000.012448/2004	19	06S4114	36W3948	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SENADOR DINARTE MARIZ - ACBDM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 255

RadCom - Relatório de Vizinhos2

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.042838/2024-25.

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE**, na localidade de **SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**, em razão do Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2024, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 06° S 46' 27" / 36° W 47' 53", indicadas pela interessada:

- atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB** (evento SEI nº 12657809) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 12110101); e
- atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 12657813).
- A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/06/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 17/06/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 17/06/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12657820** e o código CRC **677FED37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12657820



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 257

Despacho 12657820

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 257

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23041/2025/MCOM

Brasília, 10 de julho de 2025.

Ao(À) Senhor(a),
Yuri Emanuel Silva Andrade
Representante Legal da Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense (CNPJ nº 43.377.724/0001-61)
Rua João Venerável da Nóbrega, 170 - Centro
58610-000 – São José do Sabugi/PB
E-mail: adecasasjpb@gmail.com
yuriemanuelsilvaandrade@gmail.com
joabsonnogueira@gmail.com

Assunto: INTERRUPÇÃO DE ANÁLISE - Processo nº 53115.042838/2024-25. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.

Senhor(a) Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é **REITERAR** o alerta para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:

I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e

II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam
las as seguintes etapas:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício 23041 (12724329)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 258

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

a. **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - Vide [Manual do Usuário Externo do SEI](#).

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do Manual do Usuário Externo do SEI**.

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária.**

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110

Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h

E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/07/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12724329** e o código CRC **1074411F**.



Data de Envio:

10/07/2025 15:01:05

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
adecasajpb@gmail.com
yuriemanuelsilvaandrade@gmail.com
joabsonnogueira@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.042838/2024-25

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:
Oficio_12724329.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO SABUGIENSE**

Rua João Venerável da Nóbrega, 170 - Centro
58610-000 – São José do Sabugi/PB
CNPJ: 43.377.724/0001-61

Para:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ref. Ofício nº 23041/2025/MCOM

Processo nº 53115.042838/2024-25

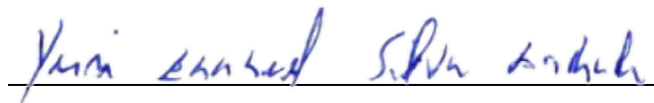
Assunto: Ref. Outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a exigência exarada no Ofício nº 23041/2025/MCOM, constante do Processo nº 53115.042838/2024-25, referente a solicitação de Outorga da entidade **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense**, informamos que foi completado o cadastro do Representante Legal desta entidade no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme disposto no art. 11º da PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024.

Colocamo-nos a disposição para outras informações.

São José do Sabugi/PB, 24 de junho de 2025.



Yuri Emanuel Silva Andrade
Representante Legal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadecassinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício Ref: Ofício N° 23041/2025/MCOM (12760251)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 261

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Usuário Externo (signatário): Yuri Emanuel Silva Andrade
Data e Horário: 24/07/2025 14:44:49
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042838/2024-25
Interessados:

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ref. OFÍCIO Nº 23041/2025/MCOM 12760291

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042838/2024-25**

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Sabugi, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 11 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 11/08/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12792117** e o código CRC **37ED2CCE**.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12792117



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

CNPJ: **43.377.724/0001-61**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:00:46 do dia 12/09/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **ANTONIO MARTINS ROCHA NETO**

Data/Hora: **12/09/2025 09:01:43**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PB	Município: São José do Sabugi
---------------	--------------------------------------

Município	Canal	Frequência
São José do Sabugi	200	87,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO

Data: 12/09/2025

Hora: 09:01:43



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 266

Annexo ORD (12855896)

SEL 53 PIS.042836/2024-25

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos](#)[Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)

imidor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>[concluídas](#)

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

> Opções

-

Adicionar filtro

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos](#)[Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Antes no Fiscal](#)[Autenticado eletronicamente, após conferência com original.](#)<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>[Avaliações de eventos](#)

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼

> Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos](#)[Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Antes no Fiscal](#)[Autenticado eletronicamente, após conferência com original.](#)<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>[Avaliações de eventos](#)

Tarefas

▼ Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Ana Cristina de Almeida Costa"/> |

> Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos](#)[Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos
concluídas](#)[ntidades Não](#)[MCOM](#) do eletronicamente, após conferência com original.<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>[Consulta inspeções de](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

contém

Rodrigo Pereira da Silva

> Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro

Campo

Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos](#)[Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

> Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação](#)[Ações de Inspeção Abertas
com relacionamentos](#)[Ações de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no
Avaliador](#)[Ações - Pendentes no
Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[A eventos](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

[Consulta de entidades Não](#)

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

[Ações Concluídas](#)[Ações de Drive-Test](#)[Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação](#)[Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos](#)[Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto](#)[Ações Em Andamento](#)[Ações para avaliação de prazo](#)[Ações - Pendentes no Avaliador](#)[Ações - Pendentes no Coordenador](#)[Ações - Pendentes no Fiscal](#)[Ánatel Consumidor](#)[Avaliações de eventos concluídas](#)[Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM](#)[Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada](#) [ativadas](#) [ativado eletronicamente, após conferência com original.](#) <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>[Demandas - A Vencer \(30 dias\)](#)

Tarefas

▼ Filtros

- | | | |
|--|---------|---------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo | igual a | Atividade de Inspeção + |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção | contém | Uso do Espectro - Não Outorgado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | todos | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade | contém | 100.194.324-45 |

> Opções

 Aplicar Limpar SalvarAdicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
SolicitaçãoAções de Inspeção Abertas
com relacionamentosAções de Inspeção - Sem Tipo
de Objeto

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
AvaliadorAções - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos



Atendimentos eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Tarefas

Filtros

- Situação ▼
- Tipo ▼ ▼ +
- Tipo de inspeção ▼
- Identificação da não Outorgada ▼
- CNPJ/CPF da Entidade ▼

Opções

- Aplicar Limpar Salvar

Adicionar filtro Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042838/2024-25**

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.042838/2024-25**, de interesse da **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense**, na localidade de **São José do Sabugi/PB**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 12/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12859404** e o código CRC **9EA554C8**.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12859404



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.377.724/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECASA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA JOAO VENERAVEL DA NOBREGA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADECASASJPB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9661-1575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **09:02:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

CNPJ ATIVA (12655455)

SEL 53119.042836/2024-25 / pg. 276

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.377.724/0001-61
Razão Social: ASSOC P O D OCULT E ARTISTICO SABUGIENSE
Endereço: R RUA JOAO VENERAVEL DA NOBREGA / CENTRO / SAO JOSE DO SABUGI / PB / 58610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701515684367535

Informação obtida em 12/09/2025 09:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 277

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
CNPJ: 43.377.724/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:05:38 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **89EC.B28F.348C.D693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Certidão PGFN (120357435)

SEI 55143-042636/2024-25 / pg. 278

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
SABUGIENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.377.724/0001-61
Certidão nº: 53738379/2025
Expedição: 12/09/2025, às 09:06:04
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.377.724/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 279

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:		CEP:
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (e-mail):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”
	Longitude:	° W	‘	”

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4b56-8479-f88774edf895> / pg. 280

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 281

Anexo XL (12059450)

SEI 53115-042636/2024-25

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

CHECKLIST

Município/UF: **São José do Sabugi/PB**Processo nº: **53115.042838/2024-25** CNPJ: **43.377.724/0001-61**Número de concorrentes: **00**Nome da entidade: **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense**Nº do edital/ano: **186/2024 publicado no DOU de 14/10/2024**Prazo de inscrição: **de 15/10/2024 a 13/12/2024****Primeira prorrogação até 14/03/2025 e Segunda prorrogação até 21/03/2025****Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12859398)**

1. Data de postagem/SEI: 05/12/2024 – Plataforma Digital GOV.BR
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado:** Fls. 01 a 03 (12110101)
 4. Estatuto Social: Fls. 01 a 07 (12110105) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01 e 02 (12110106) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (12110107) para o período de **27/11/2024 a 27/11/2028**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (12110102); Fls. 01 (12110103); Fls. 01 (12110104)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor(a) Geral: Yuri Emanuel Silva Andrade	046358601295 25/12/1999	Josivaldo Andrade do Nascimento Marcia Grete da Silva	704.034.624-95	NÃO
Diretor(a) Administrativo(a): Ana Cristina de Almeida Costa	041507801201 13/07/1994	Antonio Alcides da Costa Noely de Almeida Costa	100.194.324-45	NÃO
Diretor(a) de Operações: Rodrigo Pereira da Silva	041510071201 16/05/1993	Milton Alves da Silva Maria Suenia Pereira da Silva	095.593.684-51	NÃO

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 24 (12110109); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 205 (12110112)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (12110108)
 10. Pesquisa Anatel (12859397) e Fiscaliza (12859402) e (12859404)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12792117)

*

OBSERVAÇÕES: 11/08/2025

- Encaminhar **novo modelo de requerimento de outorga (motivos XII e XIII)**;
- **Não foi possível fazer análises no sistema ANATEL (Sistema fora do ar)**;
- Entidade **HABILITADA**;
- Será dada continuidade para a fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, § Único**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, alínea "a"**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, alínea "a"**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/cd455481-db47-4b56-8479-f88774edf895> / pg. 287

cd455481-db47-4b56-8479-f88774edf895

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 11**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (12859433)
- 2.2 Certidão FGTS: (12859434)
- 2.3 Certidão PGFN: (12859435)
- 2.4 Certidão CNDT: (12859436)
- 2.5 Certidão CNDA: (12859397)
- 2.6 Consulta ao CEIS:
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:
- 4. Fiscaliza: (12859402) e (12859404)
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART:
- 6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 12/09/2025

- Encaminhar **novo modelo de requerimento de outorga (motivo XII e XIII)**;
- Encaminhar **Anexo XLIV**;
- A entidade possui como **Atividade Principal "Rádio"**;



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 12/09/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12792066** e o código CRC **89CA7068**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 31703/2025/MCOM

Brasília, 12 de setembro de 2025.

Ao(À) Senhor(a),

Yuri Emanuel Silva Andrade

Representante Legal da Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense (CNPJ nº 43.377.724/0001-61)

Rua João Venerável da Nóbrega, 170 - Centro

58.610-000 – São José do Sabugi/PB

Assunto: PROCESSO nº 53115.042838/2024-25. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São José do Sabugi/PB**, em razão do Edital nº 186/2025, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024.
2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício 31703 (12035026)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 289

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12859438) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto das Declarações XII e XIII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Observação 3: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12859440).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (SEI), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/cd455481db4743568479f88774edf8951>

Ciclo 31703 (12859426)

SEI 53119.042836/2024 - 25 / pg. 290

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico>. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: <https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49>.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 12/09/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12859628** e o código CRC **D253B516**.

Anexos:

- Anexo XL (12859438);
- Anexo XLIV (12859440);
- CNPJ ATIVA (12859433).

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12859628



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Código 51705 (12859628)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 292

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Certidão de Intimação Cumprida - 12862949

Tipo de Destinatário:	Pessoa Jurídica
Destinatário:	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
Tipo de Intimação:	Rádiodifusão: (Outorga/Pós-Outorga) Notificação - Exigência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 31703 (12859628)
- Anexos:	CNPJ ATIVA (12859433), Anexo XL (12859438), Anexo XLIV (12859440)
Data de Expedição da Intimação:	15/09/2025 09:46:11
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	15/09/2025
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO SABUGIENSE**

Rua João Venerável da Nóbrega, 170 - Centro
58610-000 – São José do Sabugi/PB
CNPJ: 43.377.724/0001-61

Para:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ref. Ofício nº 31703/2025/MCOM
Processo nº 53115.042838/2024-25

Assunto: Ref. Outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a exigência exarada no Ofício nº 31703/2025/MCOM, constante do Processo nº 53115.042838/2024-25, referente a solicitação de Outorga da entidade **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense**, estamos encaminhando em anexo a documentação elencada no citado ofício:

1. Requerimento de Outorga, com declarações, assinado por todos os dirigentes;
2. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, acompanhado de ART;
3. Certidões Negativas de Débito de tributos federais;
4. Cópia do protocolo junto a Receita Federal de alteração da atividade principal da entidade.

Informamos ainda que esta entidade solicitou a alteração da sua atividade principal junto a Receita Federal, sendo que, até a data limite para envio da documentação, a Receita Federal ainda não fez o ajuste solicitado. Informamos que tão logo seja procedida a alteração, encaminharemos a cópia do certificado do CNPJ com a devida alteração.

Colocamo-nos a disposição para outras informações.

São José do Sabugi/PB, 24 de junho de 2025.

Yuri Emanuel Silva Andrade
Representante Legal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.com.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício Ref: Ofício 31703/2025/MCOM (12929105)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 294

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE				
Nome de Fantasia	ADECASA	CNPJ	43.377.724/0001-61		
Endereço da Sede	RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA, 170, CENTRO				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	UF	PB	CEP	58610-000
Nome do Representante Legal	YURI EMANUEL SILVA ANDRADE				
Endereço Eletrônico (e-mail)	adecajasjpb@gmail.com				

Endereço da Correspondência	RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA, 170, CENTRO				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	UF	PB	CEP	58610-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço	RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA, 170, CENTRO				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	UF	PB	CEP	58610-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 06° 46' 27" S				
	Longitude: 36° 47' 53" W				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481db474356-8479-f88774edf895>

Requerimento de Outorga (12929166)

SEI 55115.042838/2024-25 / pg. 295

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.


X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;


XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente	YURI EMANUEL SILVA ANDRADE				
Cargo	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor	0463 5860 1295
RG/data de nascimento	4.192.803	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF	704.034.624-95
	25/12/1999				
Endereço	RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA, 44, DOMINGÃO				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	UF	PB	CEP	58610-000
Assinatura					

Nome do dirigente	ANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA				
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor	0415 0780 1201
RG/data de nascimento	3.763.771	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF	100.194.324-45
	13/07/1994				
Endereço	SÍTIO RIACHO DA SERRA, S/N, ZONA RURAL				
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	UF	PB	CEP	58610-000
Assinatura					



Nome do dirigente	RODRIGO PEREIRA DA SILVA						
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor	0415 1007 1201		
RG/data de nascimento	3.693.200	Órgão Emissor	SSDS/PB	CPF	095.593.684-51		
	16/05/1993						
Endereço	SÍTIO RIACHO DA SERRA, S/N, ZONA RURAL						
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI			UF	PB	CEP	58610-000
Assinatura	<i>Rodrigo Pereira da Silva</i>						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria Consolidada nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria Consolidada nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481db474356-8479-f88774edf895>

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga.
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O P D E S E N V A R T I S T I C O E C U L

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T U R A L S A B U G I E N S E

CNPJ

4 3 . 3 7 7 . 7 2 4 / 0 0 0 1 - 6 1

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R J O Ã O V E N E R Á V E L D A N Ó B R E G A 1 7 0

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S Ã O J O S É D O S A -

CEP

5 8 6 1 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

B U G I

UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

0 6 ° 4 6 ' 2 7 " S

3 6 ° 4 7 ' 5 3 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A M A N O E L A L V E S D A S I L V A S / N

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S Ã O J O S É D O S A -

CEP

5 8 6 1 0 - 0 0 0

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

B U G I

UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

0 6 ° 4 6 ' 2 1 " S

3 6 ° 4 7 ' 5 8 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A M A N O E L A L V E S D A S I L V A S / N

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S Ã O J O S É D O S A -

CEP

5 8 6 1 0 - 0 0 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadadeassinatura.camara.leg.br/cd455481-d047-43568479-f88774edf895>

CIDADE (CONTINUAÇÃO) B U G I UF P B COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul) 0 6 ° 4 6 ' 2 1 " S 3 6 ° 4 7 ' 5 8 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE A U A D C O R R E A E Q E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO S P 5 0 2 5 POTÊNCIA 2 5 , 0 W Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO 0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA A U A D C O R R E A E Q E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO P L A N O T E R R A O D B POLARIZAÇÃO V X C E H

TIPO M O N O P O L O V E R T I C A L C O M P L A N O T E R R A

GANHO max (Gt) 0 , 0 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 , 0 m ALTURA DA TORRE 3 0 , 0 m ALTITUDE DO LOCAL 3 3 3 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P C A B O S E S P E C I A I S MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 3 5 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 3 , 9 0 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1 , 3 6 5 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 7 3 0

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . h) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,730) = -17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
h = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (-17,38) - 20 log 1 = 89,62 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticadadeassinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
-	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X	-	<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
-	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
-	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
-	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	22:00
Segunda-feira	05:00	22:00
Terça-feira	05:00	22:00
Quarta-feira	05:00	22:00
Quinta-feira	05:00	22:00
Sexta-feira	05:00	22:00
Sábado	05:00	22:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O A B S O N N O G U E I R A D E C A R V A L H O

REG.CREA

1 6 0 3 4 2 4 8 6 5

ENDEREÇO

R O D B R - 2 3 0 K M 1 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C O N D V I L L A G E

BAIRRO

I N T E R M A R E S



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticadadassinatura.camara.leg.br/cd455481-d047-43568479-f88774edf895>

Manual Formulário de Dados de Funcionamento (12929107)

SEP 53115.042838/2024-25 / pg. 300

cd455481-d047-43568479-f88774edf895

CIDADE C A B E D E L O UF P B

CEP 5 8 1 0 2 - 2 0 2 TELEFONE 8 3 9 9 9 8 2 - 6 1 7 3 FAX

E-MAIL J O A B S O N N O G U E I R A @ G M A I L . C O M

LOCAL C A B E D E L O - P B DATA 0 7 / 1 0 / 2 0 2 5

ASSINATURA

João Venerável

16 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO Y U R I E M A N U E L S I L V A A N D R A D E

LOCAL S ã O J O S É D O S A B U G I - P B DATA 1 3 / 1 0 / 2 0 2 5

ASSINATURA

Yuri Emanuel Silva Andrade

Endereço de Correspondência	RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA, 170, CENTRO		
Município	SÃO JOSÉ DO SABUGI	UF:	PB
		CEP:	58610-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250759876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ÊNFASE ELETRÔNICA**

RNP: **1603424865**

Registro: **1603424865PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE**

CPF/CNPJ: **43.377.724/0001-61**

RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA

Nº: **170**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI**

UF: **PB**

CEP: **58610000**

Contrato: **020/2025**

Celebrado em: **23/09/2025**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA

Nº: **170**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI**

UF: **PB**

CEP: **58610000**

Data de Início: **23/09/2025**

Previsão de término: **25/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CPF/CNPJ: **43.377.724/0001-61**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > RADIODIFUSÃO > #15.2.1 - DE RADIODIFUSÃO

25,00

w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto de Instalação de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. J. DO SABUGI, 13 de OUTUBRO de 2025

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

RNP: **1603424865**

Data: **10/10/2025 14:34:37**

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO - CPF: 408.031.204-00

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
SABUGIENSE - CNPJ: 43.377.724/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **23/09/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **5129828**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8C98y

Impresso em: 10/10/2025 às 14:34:37 por: , ip: 168.205.109.58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-43568479-f88774edf895>

SEP 53115.042838/2024-25 / pg. 302



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE

CPF/CNPJ

43.377.724/0001-61

Endereço

RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA, 170
CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB - 58610000

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário
1618-7 / 2111-3

Número do Documento
34029480005129828-0

Data Emissão
23/09/2025

Data Vencimento
03/10/2025

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 103,03

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20250759876

R\$ 103,03

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco
001-9

Indisponível

Local de Pagamento				Vencimento	
				03/10/2025	
Beneficiário				Agência / Código Beneficiário	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba				1618-7 / 2111-3	
Data Documento	Documento	Especie Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número
23/09/2025	5129828	DM	R\$	10/10/2025	34029480005129828-0
Uso do Documento	Parcela	Espe. de Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$		X	103,03
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto	
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.				(-) Outras Deduções / Abatimento	
				(+) Mora / Multa / Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada				(=) Valor Cobrado	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					
08.667.024/0001-00					
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB					
Pagador				Código de Baixa	
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE / Contratante: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMEN					
43.377.724/0001-61					
RUA JOÃO VENERÁVEL DA NÓBREGA, 170				Autenticação Mecânica	
CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB - 58610000				FICHA DE COMPENSAÇÃO	

Código de Barras

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

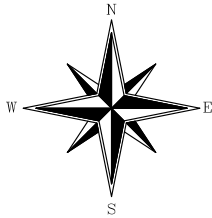


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticadadassinatura.camara.leg.br/cd455481-d047-4356-8479-f88774edf895

Impulso Formulário de Dados de Funcionamento (12529107)

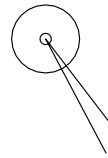
SEP 53115.042838/2024-25 / pg. 303



Rua João Venerável da Nóbrega

Rua Padre Jerônimo Lawren

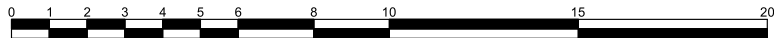
SEDE



Lat=06°46'27.010"S

Long=36°47'53.270"W

Escala Gráfica:



Localização:

Rua João Venerável da Nóbrega, 170, Centro,
São José do Sabugi-PB, CEP: 58.610-000

Objetivo:

Coordenadas_Local da SEDE

Município:

São José do Sabugi-PB

Área Total:

-

Perímetro:

-

Proprietários:

Proprietário do Imóvel

Imóvel:

Sede_Associação

Matricula:

-

Escala:

1 / 200

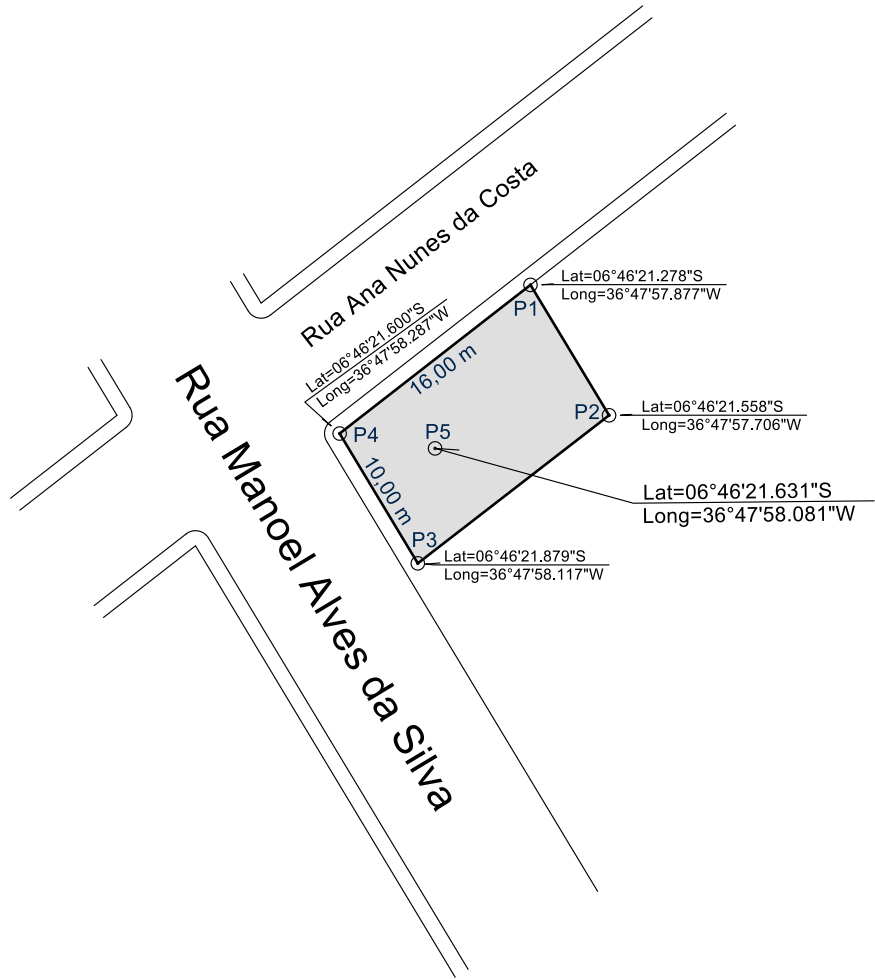
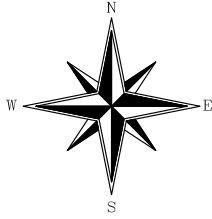
Data:

09/10/2025

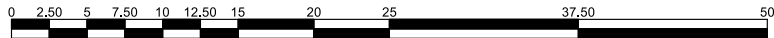
Proprietário do Imóvel

Responsável Técnico
João dos Santos Medeiros





Escala Gráfica:



Localização:

Rua Manoel Alves da Silva, sn, Centro, São José do Sabugi-PB

Objetivo:

Coordenadas_Local do Terreno

Município:

São José do Sabugi-PB

Área Total:

160,00 m²

Perímetro:

52,00 m

Proprietários:

Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense

Imóvel:

Terreno 10 m x 16 m

Matricula:

-

Escala:

1 / 500

Data:

09/10/2025

Proprietário do Imóvel

João dos Santos Medeiros



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Imóvel Formulário de Dados de Funcionamento (172929107)

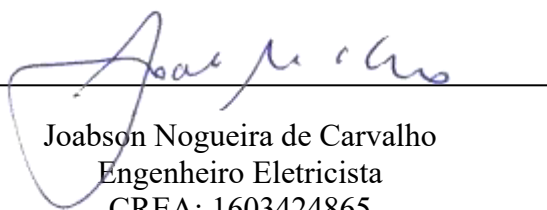
SEP 53115.042838/2024-25 / pg. 305

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob N° 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE**, do município de São José do Sabugi, estado da Paraíba, constante nos formulários em anexo ao presente processo, ATENDE a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBµV/m da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no Artigo 330 da Portaria Consolidada nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.

São José do Sabugi, PB, 13 de outubro de 2025.



Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL: 083 99982-6173
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício nº 04/2025 de Dados de Funcionamento (12929107)

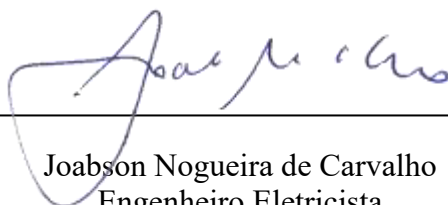
SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 306

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob N° 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE**, do município de São José do Sabugi, estado da Paraíba, não possui desnível superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no Artigo 334 da Portaria Consolidada nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.

São José do Sabugi, PB, 13 de outubro de 2025.



Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL: 083 99982-6173
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício de Registro de Dados de Parcelamento (12929107)

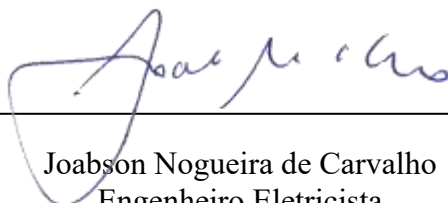
SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 307

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob N° 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE**, do município de São José do Sabugi, estado da Paraíba, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

São José do Sabugi, PB, 13 de outubro de 2025.



Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL: 083 99982-6173
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício nº 04/2025 de Dados de Funcionamento (12929107)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 308

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob N° 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE**, do município de São José do Sabugi, estado da Paraíba, com a altura e localização proposta (abaixo especificados), com a altura e localização proposta (abaixo especificados), não excede os limites dos gabaritos de proteção dos aeródromos para a região, de acordo com a legislação específica vigente.

Localização:

Rua Manoel Alves da Silva, S/N

Bairro: Centro

Cidade: São José do Sabugi / PB

Coordenadas geográficas: Lat: 06° 46' 21" S

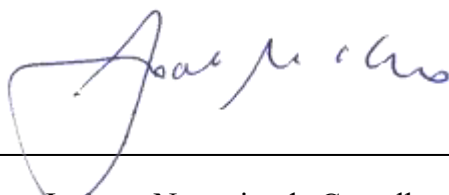
Lon: 36° 47' 58" W

Altura do sistema irradiante:

Altitude do solo: 333 m

Altura total da antena: 30 m

São José do Sabugi, PB, 13 de outubro de 2025.



Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício nº 04/2025 de Dados de Funcionamento (12929107)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 309

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
CNPJ: 43.377.724/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:56:29 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **71F7.5181.16DD.9918**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ed455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Certidão Certidões Negativa de Débito (12929108)

SEI 55115.042838/2024-25 / pg. 310

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.377.724/0001-61
Razão Social: ASSOC P O D OCULT E ARTISTICO SABUGIENSE
Endereço: R RUA JOAO VENERAVEL DA NOBREGA / CENTRO / SAO JOSE DO SABUGI / PB / 58610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092606275684367555

Informação obtida em 10/10/2025 16:00:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Certidão Certificadas Negativa de Débito (12925106)

SEI 55115.042838/2024-25 / pg. 311



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
SABUGIENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.377.724/0001-61
Certidão nº: 60882776/2025
Expedição: 10/10/2025, às 15:58:34
Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.377.724/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db474356-8479-f88774edf895>

Certidão Certidões Negativa de Débito (12929108)

SEI 55115.042838/2024-25 / pg. 312

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



CNPJ: **43.377.724/0001-61**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:24:29 do dia 15/10/2025 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp



CERTIDÃO

CÓDIGO: **8000.C987.CF7B.C56B**

Emitida no dia 10/10/2025 às 15:56:59

Nome Empresarial:

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE

Endereço:

JOAO VENERAVEL DA NOBREGA

Número:

170

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO JOSE DO SABUGI

CEP:

58610-000

Inscr. Estadual:

16.416.035-3

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

43.377.724/0001-61

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Certidão Certidões Negativa de Débito (12929108)

SEI 59195.042838/2024-25 / pg. 315



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
PBP2504104710

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43.377.724/0001-61
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) - 01/10/2025

Número de Controle: PB81490800 - 43377724000161

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME YURI EMANUEL SILVA ANDRADE	CPF 704.034.624-95
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firm: Documento assinado digitalmente YURI EMANUEL SILVA ANDRADE Data: 08/10/2025 09:04:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> 52155155.042838/2024-25 / pg. 316

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Ata de reunião extraordinária da Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, inscrita no CNPJ: 43.377.724/0001-61, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (25.09.2025), na Rua João Venerável da Nobrega, 170, centro, São José do Sabugi-PB, CEP: 58.610-000, no período das catorze horas (14h), reuniram-se os sócios desta associação, com a seguinte finalidade de alterar na Receita Federal do Brasil os Códigos e descrição da atividade econômica principal e secundária. O Presidente Sr. Yuri Emanuel Silva Andrade, falou sobre a necessidade de excluir os códigos das atividades econômicas principal e secundárias para se enquadrar como Rádio Comunitária e viabilizar outras parcerias com instituições que por ventura venham aparecer no futuro, por que nos códigos no CNPJ. Após as colocações os sócios aprovaram a exclusão do **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 60.10-1-00 - Atividades de rádio** e exclusão do **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores e 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais, 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente** e ficou aprovado que o **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a assembleia e eu Ana Cristina de Almeida Costa, diretora administrativa lavrei a presente ata que após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada por mim e os demais presentes.

Ana Cristina de Almeida Costa

Ana Cristina de Almeida Costa
CPF nº 100.194.324-45
Diretora Administrativa

Demais presentes:

*Resheu da Silva Santos, Francisca Inacide de Medeiros
Lucas dos Santos Andrade, Sandro Braga de Aguiar
Jaysopherbert de Medeiros
Eliana Medeiros Santos; Róchigo Pereira da Silva
Manoel Domiciano V. Filho, Camila Medeiros da Costa
José Jamir dos Santos Neto, Marcos Adriano França da Silva
Valdenir Messias dos Santos, William Galvão dos Santos Silva
Regiane Silva de Medeiros
Galileo Medeiros da Silva, Claudil dos Santos Medeiros
YURI EMANUEL SILVA ANDRADE*

IM

CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Civil de Imóveis, Escrituras, Procuções, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Profissões de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pesca Terrestre
Tabelião e Registrador: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

R P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESE
ATO, REG. N° 2733, LIVRO N° A-17, FOLHA 159
apresentante: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE DOU FE. Santa
Luzia-PB, 01/10/2025.

Luiz Messias dos Santos Medeiros

LUZIA MESSIAS DOS SANTOS MEDEIROS
Digital da fiscalização Tipo Normal-A-ARQ91665-BJ5W
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
FOLHA 159 - 40 42 FOLHAS - 40 38 FOLHAS - 2 40 40 2 07
VALIDO EM QUANTO AOS REGISTROS DE ATOS

CARTÓRIO REG. CIVIL JUCÉLIO OLIVEIRA
Rua Manoel Alves da Silva, S/N, Centro, São José do Sabugi - PB
REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
Ana Cristina de Almeida
Dou fé. São José do Sabugi/PB - 01/10/2025
Escrevente: Patrícia Lopes da Costa Araújo

1835-1.86B
dado em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
em R\$0,34 MP R\$0,18 Fepj R\$2,08
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inteligenciaautenticidade.com.br/atos/5481db4743568479f88774edf895>

REGISTRAL - INACIO MACHADO
Messias dos Santos Medeiros
Escrivente
Santa Luzia - PB

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

CARTÓRIO INÁCIO MACHADO

CNPJ/MF 09309105000100

Santa Luzia - PB - 1º OFÍCIO

MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Tabelã e Registradora

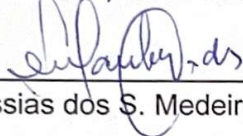
JOSELMA MARIA DANTAS DIAS OLIVEIRA

Substituta

CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registros, existentes neste Cartório, pertencente ao acervo de Serventia Extrajudicial do 2º Tabelionato de Notas e único Ofício de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca, atualmente pertencente a esta serventia, por força da Lei Estadual nº 12.511, de 23 de dezembro de 2022, verifiquei a ATA de reunião extraordinária da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE, protocolado sob nº 10976 e registro nº 2733, fls. 159, do livro A-17, em data de 01 de outubro de 2025. Selo digital ARQ91665-BJ5W. O referido é verdade, dou fé.

Santa Luzia-PB, 01 de outubro de 2025



Luzia Messias dos S. Medeiros - Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃOTipo Normal B
registro de Pessoas**ARU42336-OL9B**

dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 32,51

FARPEN: 3,28 FEPJ: 8,09 MP: 1,62

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: Ofício Único de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de RTD/RCPJ da Comarca de Santa Luzia

Endereço: Rua Izidoro Ortins, 37

Bairro: Centro

Município: SANTA LUZIA

E-mail:
cartorio.inaciomachado@hotmail.com

Telefone: (83) 34612212

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Responsável: Maria Dalva Machado Arruda

Valor emolumento: R\$ 40,48

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 70,50

Data do ato: 01/10/2025

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 19,89

Recolhimento FEPJ: R\$ 10,13

Retificado por:

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo A

Valor: R\$ 3,42

Selo N°: ARQ91665

Validador: BJ5W

Solicitante

Nome: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE

Pessoa: Jurídica

Registros de Documentos e Títulos e Cíveis das Pessoas Jurídicas

Subtipo de Ato: Registro RPJ

Data de validade do ato: ETERNO

Protocolo: 10976

Documento Registrado: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Cláusula Geral: Registro de Pessoas Jurídicas

Registro

Código do Livro: 17

Data de Registro: 01/10/2025

Página Inicial: 159

Página Final: 159

QR Code



Baixar Imagem

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Comprovante Comprovante de Protocolo (12929165)

SEI 5515.042838/2024-25 / pg. 319



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intelig-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Comprovante Comprovante de Protocolo (12929169)

SEI 5515.042838/2024-25 / pg. 320

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.192.803	DATA DE EXPEDIÇÃO	25/09/2013
NOME	YURI EMANUEL SILVA ANDRADE		
FILIAÇÃO	JOSIVALDO ANDRADE DO NASCIMENTO MÁRCIA GRETE DA SILVA		
NATURALIDADE	SANTA LUZIA-PB	DATA DE NASCIMENTO	25/12/1999
DOC ORIGEM	NASC.N.3.154 FLS.242 LIV.A-03 CARTORIO SÃO J.DO SABUGI-PB		
CPF	704.034.624-95	ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Comprovante Comprovante de Protocolo (12929169)

SZ1551P5.042838/2024-25 / pg. 321

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoler-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> 527551F5.042838/2024-25 / pg. 322



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12758466**

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
CNPJ:	43.377.724/0001-61
Responsavel Legal:	Yuri Emanuel Silva Andrade
Outorgado:	JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Poderes:	<ul style="list-style-type: none">• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica• Assinar o Termo aditivo/contrato em nome da pessoa jurídica apta ao aditivo ou contratação• Radiodifusão: Firmar declarações de observância da legislação específica• Radiodifusão: Firmar parcelamento ou confissão de dívida• Instruir procedimento de Autorização para Execução do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia• Instruir procedimento de Autorização para Execução do Serviço de Retransmissão de Televisão• Instruir procedimento de Transferência da Autorização do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazôn• Instruir procedimento de Transferência da Autorização do Serviço de Retransmissão de Televisão• Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária• Radiodifusão: Requerer Alteração de Geradora Cedente de Programação de Rádio ou Televisão• Radiodifusão: Requerer Extinção de Outorga• Requerer procedimento de Transferência de Autorização de Retransmissora de Rádio ou Televisão• Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

m.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=561060&id_documento=13838264&id_orgao_acesso_externo...

SEI 55119.642636/2024-237 pg. 3/3

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Emanuel Silva Andrade, Usuário Externo - Diretor**, em 23/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12758466** e o código CRC **D3E88C9D**.

Referência: Processo nº 53115.018968/2025-28

SEI nº 12758466

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[m.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=561060&id_documento=13838264&id_orgao_acesso_externo...](https://sei.mcom.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=561060&id_documento=13838264&id_orgao_acesso_externo...)

Procuração - Procuração (12758466)

SEI 53115.018968/2025-28 / pg. 324

Usuário Externo (signatário): JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Data e Horário: 15/10/2025 21:50:14
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042838/2024-25

Interessados:

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ref. Ofício 31703/2025/MCOM	12929105
- Requerimento Requerimento de Outorga	12929106
- Formulário Formulário de Dados de Funcionamento	12929107
- Certidão Certidões Negativa de Débito	12929108
- Comprovante Comprovante de Protocolo	12929109
- Procuração Procuração	12929110

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

As. p/o Des. Cult. e Art.

São José do Sabugi/PB

Legenda



Google Earth

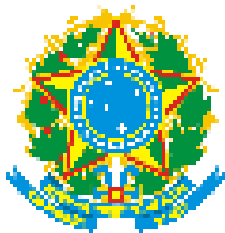


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/od455481-d047-4356-8479-f88774edf895>

ANEXO MAPA LOCAL PROPOSTO (2950040)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 327



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 186
Número do Processo: 531150428382024

10/28/25 10:40

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	53115.042838/2024	186	06S4621	36W4758	EXINST	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
0.22	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	53000.022778/2013	58	06S4616	36W4753	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLHAR COM TRANSPARENCIA CULTURAL E SOCIAL
1.10	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	53115.026067/2021	0	06S4632	36W4724	ARQCD I	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
2.20	PB	SOSSÊGO	53103.000016/2002	14	06S4601	36W4907	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SÍTIO SAO MIGUEL
3.63	RN	SANTANA DO SERIDÓ	53650.000184/2002	20	06S4653	36W4952	ARQDE F	CLUBE DAS MAES PAULINA BEZERRA PEREIRA
7.27	RN	SANTANA DO SERIDÓ	53000.030841/2003	20	06S4615	36W4401	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL SANTANENSE - ACS
7.27	RN	SANTANA DO SERIDÓ	01250.010290/2019	20	06S4615	36W4401	REN	ASSOCIACAO CULTURAL SANTANENSE - ACS
16.35	PB	SANTA LUZIA	53900.024145/2016	89	06S5338	36W5259	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA LUZIA-PB
17.28	PB	SANTA LUZIA	53730.000097/1999	5	06S5220	36W5510	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA LUZIA-PB
17.30	PB	SANTA LUZIA	53730.000420/1999	5	06S5220	36W5511	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LUZIA
17.30	PB	SANTA LUZIA	53000.007100/2013	5	06S5220	36W5511	ADRRE N	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LUZIA
17.67	RN	PARELHAS	53115.012982/2024	119	06S4140	36W3936	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E CULTURA PERELHENSE - ARCP
---	RN	PARELHAS	53000.012448/2004	19	06S4114	36W3948	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SENADOR DINARTE MARIZ - ACBDM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-d047-4356-8479-f88774edf895>

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 328

RadCom - Relatório de Vizinhos2

cd455481-d047-4356-8479-f88774edf895



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.042838/2024-25.

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE.

Assunto: OFÍCIO Nº 31703/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12859628)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE**, na localidade de **SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	12929107, págs. 01 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12929107, pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12929107, pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12929107, pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12929107, pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12929107, pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12929107, pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12929107, pág. 05 e 06	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	12950057 e 12950040	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), conforme Relação de Processos Vizinhos .	12950057 e 12950040			X



Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro, Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 31/10/2025, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 31/10/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 31/10/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12950084** e o código CRC **15049672**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12950084



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 331

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO SABUGIENSE**

Rua João Venerável da Nóbrega, 170 - Centro
58610-000 – São José do Sabugi/PB
CNPJ: 43.377.724/0001-61

Para:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ref. Ofício nº 31703/2025/MCOM
Processo nº 53115.042838/2024-25

Assunto: Ref. Outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a exigência exarada no Ofício nº 31703/2025/MCOM, constante do Processo nº 53115.042838/2024-25, referente a solicitação de Outorga da entidade **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense**, estamos encaminhando em anexo a cópia atualizada do C.N.P.J. desta Associação, com a alteração exigida no CNAE, em complemento as informações encaminhada via SEI em 15/10/2025.

Colocamo-nos a disposição para outras informações.

São José do Sabugi/PB, 29 de outubro de 2025.



Yuri Emanuel Silva Andrade
Representante Legal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ltda.leg.br/autenticidade-assinatura/camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício Ref: Ofício 31703/2025/MCOM-Complemento (12553736) SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 332

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.377.724/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECASA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R RUA JOAO VENERAVEL DA NOBREGA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO SABUGI	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADECASASJPB@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9661-1575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **13:36:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Receita Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) / Cadastro CNPJ (12933787) SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 333

29/10/2025, 13:39

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12758466**

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
CNPJ:	43.377.724/0001-61
Responsavel Legal:	Yuri Emanuel Silva Andrade
Outorgado:	JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Poderes:	<ul style="list-style-type: none">• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica• Assinar o Termo aditivo/contrato em nome da pessoa jurídica apta ao aditivo ou contratação• Radiodifusão: Firmar declarações de observância da legislação específica• Radiodifusão: Firmar parcelamento ou confissão de dívida• Instruir procedimento de Autorização para Execução do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia• Instruir procedimento de Autorização para Execução do Serviço de Retransmissão de Televisão• Instruir procedimento de Transferência da Autorização do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazôn• Instruir procedimento de Transferência da Autorização do Serviço de Retransmissão de Televisão• Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária• Radiodifusão: Requerer Alteração de Geradora Cedente de Programação de Rádio ou Televisão• Radiodifusão: Requerer Extinção de Outorga• Requerer procedimento de Transferência de Autorização de Retransmissora de Rádio ou Televisão• Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão• Radiodifusão: Requerer Transferência Direta de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

m.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=561060&id_documento=13838264&id_orgao_acesso_externo...

SEI 55119.642636/2024-237 pg. 334

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Emanuel Silva Andrade, Usuário Externo - Diretor**, em 23/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12758466** e o código CRC **D3E88C9D**.

Referência: Processo nº 53115.018968/2025-28

SEI nº 12758466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[m.com.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=561060&id_documento=13838264&id_orgao_acesso_externo...](https://mcom.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=561060&id_documento=13838264&id_orgao_acesso_externo...)

Procuração - Procuração (12758466) - SEI 53115.018968/2025-28 / pg. 3/3

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Usuário Externo (signatário): JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Data e Horário: 29/10/2025 14:53:18
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.042838/2024-25
Interessados:

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ref. Ofício 31703/2025/MCOM Complemento	12953736
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Cartão CNPJ	12953737
- Procuração Procuração	12953738

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



PARECER REFERENCIAL N.º 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SERAD/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU n.º 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei n.º 9.612 de 1998, no Decreto n.º 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica; e

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 67131 (12802106), a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), solicitou informações atualizadas à SERAD a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; bem como que informasse se a renovação do PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU seria útil para proporcionar maior celeridade aos processos dessa natureza.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SERAD, por meio da Nota Técnica 13795 (12796520), apresentou os seguintes esclarecimentos:

(...)

3. No que se refere à solicitação apresentada no Despacho n.º 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), sobre a outorga de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao quantitativo de processos de RADCOM, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual aproximadamente 800 processos, com a possibilidade de incremento desse número com o lançamento próximo do terceiro edital de seleção pública previsto no PNO Radcom 2023/2024.

4. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Parecer Referencial 0017/2025 (12558270)

SEI 53115/042838/2024-25 / pg. 338

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a **grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos**.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de **elevado volume** de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a **análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo** ou pelo órgão assessorado.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deleg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Parecer Referencial 0017/2025 (12558270)

SEI 33115-042838/2024-25 / pg. 339

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 800 processos, com possibilidade de lançamento de um novo edital de seleção pública (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SERAD.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SERAD a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SERAD sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

6. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deleg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Parecer Referencial 0017/2025 (12558270)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 340

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. O prazo para a inscrição em chamamento público para a seleção de interessadas em prestar o serviço de radiodifusão comunitária deve ser estabelecido no respectivo edital e a definição do prazo depende de uma avaliação discricionária. Não há impedimento jurídico à prorrogação do prazo originalmente estabelecido mediante publicação de novo edital (conforme PARECER n. 00077/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.024887/2023-03).

30. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

31. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

32. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

33. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

34. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

35. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

36. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. Não há impedimento legal à participação de entidade qualificada como OSCIP, desde que atendidos os requisitos da legislação que rege o referido serviço. Não se exige a apresentação de Termo de Parceria ou outro documento que comprove a qualificação como OSCIP para fins de instrução do processo de outorga. Não é necessária a alteração da natureza jurídica no CNPJ, sendo adequada a classificação como "Associação Privada". Para fins de habilitação à outorga, devem ser observados exclusivamente os requisitos estatutários do art. 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 2023, não se aplicando, neste contexto, as exigências do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999. O mesmo raciocínio pode ser aplicado para qualquer outro tipo de entidade do Terceiro Setor, como por exemplo a Organização da Sociedade Civil - OSC (conforme PARECER Nº 00343/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 01250.071398/2018-17).

39. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, SERAD deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

40. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

41. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

42. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

43. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

45. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

47. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

48. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SERAD deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a “*execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço*”. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

50. Em regra, a hipótese de inabilitação por execução clandestina refere-se, especificamente, à Pessoa Jurídica participante da seleção, não se estendendo a associado(s), administrador(es), funcionário(s) e/ou pessoas jurídicas outras. No entanto, se a Administração Pública, no âmbito de procedimento em que se garanta o contraditório e a ampla defesa, concluir que resta demonstrado, a partir de consistente conjunto probatório, que uma pessoa jurídica (executante clandestina do serviço de radcom) utiliza-se de outra pessoa jurídica para participar do processo de seleção, a fim de burlar o requisito de habilitação do inc. V do art. 277 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023, será possível estender à Pessoa Jurídica participante da seleção a hipótese de inabilitação da executante clandestina (conforme PARECER n. 00141/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.043359/2021-83).

1. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> Parecer Referencial 0017/2025 (12558270) SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 342



"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

54. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

55. No caso de mandato eletivo, o vínculo vedado fica configurado a partir da posse do candidato eleito ou, em caso de suplência, a partir do início da respectiva legislatura. A proclamação do resultado ou a diplomação não são suficientes para caracterizar o vínculo vedado de que trata o art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (conforme PARECER n. 0128/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.008989/2024-54).

56. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

57. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

58. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SERAD realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

59. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
-----------	----------------



1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	<p>Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes.</p> <p>Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.</p>	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Processo Referencial 00172025 (12558270)

SEI 53115-042838/2024-25 / pg. 344

6.	<p>Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.</p> <p>Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	<p>Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	<p>Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	<p>Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	<p>Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	<p>Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	<p>Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	<p>Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



0. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> Párcel Referencial 0017/2025 (12558270) SEI 53115-042838/2024-25 / pg. 345

documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

61. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

63. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

64. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art. 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

70. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Para tanto, a SERAD deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

73. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 42 a 46 supra**.

75. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

76. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

77. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

78. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

80. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

82. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

83. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *se "após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

84. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"a não substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

86. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:



REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
8. Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

87. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

88. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

89. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

0. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infopleg-autenticidade-assinatura.camara.deleg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>
 Párcer Referencial 0017/2025 (12558270) SEI 53115-042838/2024-25 / pg. 348



seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

91. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

92. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

93. É recomendável que a SERAD utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da federação de execução do serviço]**; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

94. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

95. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

96. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

97. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

99. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SERAD deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

00. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

101. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SERAD deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (**vide item 93 deste PARECER REFERENCIAL**).

102. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

103. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](https://supersapiens.agu.gov.br/00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

104. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Chefe da Divisão Jurídica de Radiodifusão

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2877347561 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Parecer Referencial 0017/2025 (12558270)

SEI 33145.042838/2024-25 / pg. 350

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01633/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Senhor Consultor Jurídico,

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL Nº. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.
2. Neste sentido, ao considerar atendidos os requisitos constantes da Portaria Normativa CGU nº 05/2022, sugere-se o encaminhamento dos autos, conforme proposto nos itens 101 a 104 do Parecer.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921106669 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:56. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deleg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Parecer Referencial 0017/2025 (12558270)

SEI 33115.042838/2024-25 / pg. 351

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01641/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comunitária. Processo seletivo.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata da análise de pedidos de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom).
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial previstas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Fica revogado o PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 00738.000278/2023-67).
4. Atualizem o acervo de manifestações jurídicas referenciais na página desta Consultoria Jurídica na intranet e encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921778994 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 16:02. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> Parecer Referencial 0017/2025 (12558270) SEI 33115.042838/2024-25 / pg. 352

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.377.724/0001-61
Razão Social: ASSOC P O D OCULT E ARTISTICO SABUGIENSE
Endereço: R RUA JOAO VENERAVEL DA NOBREGA / CENTRO / SAO JOSE DO SABUGI / PB / 58610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101503455684367536

Informação obtida em 31/10/2025 10:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 353

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE

CPF/CNPJ: 43.377.724/0001-61

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:31 do dia 31/10/2025 , com validade até o dia 30/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4YGetxyNJDaGUB8dGWDq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Certidão CEIS-CGU (12936275)

SEP33115:042698/2024-25 / pg. 354



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **YURI EMANUEL SILVA ANDRADE**

CPF/CNPJ: **704.034.624-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:05 do dia 31/10/2025 , com validade até o dia 30/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RLnSdGWTLCiUS3PrjF2d

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Certidão CEIS-CGU (12936275)

CEPIM 33115:042658/2024-25 / pg. 355



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA

CPF/CNPJ: 100.194.324-45

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:22 do dia 31/10/2025 , com validade até o dia 30/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7FeHc7WholJCtaz900n2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Certidão CEIS-CGU (12936275)

CEPIM 33115:042656/2024-25 / pg. 356



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **095.593.684-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:38 do dia 31/10/2025, com validade até o dia 30/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HLYkwrwH51kG6T1VBHuU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Certidão CEIS-CGU (12936275)

CEPIM 33115:042658/2024-25 / pg. 357



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.042838/2024-25**

Entidade: **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Sabugi, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12953737); (12859397); (12958276); (12859435); (12859436).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12859402) e (12859404).



Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (12958273).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 31/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12958274** e o código CRC **6B2F778A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12958274



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895> / pg. 359

Despacho 12958274

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 359

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

CHECKLIST

Município/UF: **São José do Sabugi/PB**Processo nº: **53115.042838/2024-25** CNPJ: **43.377.724/0001-61**Número de concorrentes: **00**Nome da entidade: **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense**Nº do edital/ano: **186/2024 publicado no DOU de 14/10/2024**Prazo de inscrição: **de 15/10/2024 a 13/12/2024****Primeira prorrogação até 14/03/2025 e Segunda prorrogação até 21/03/2025****Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12859398)**

1. Data de postagem/SEI: 05/12/2024 – Plataforma Digital GOV.BR
 2. Tempetividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (12929106)
 4. Estatuto Social: Fls. 01 a 07 (12110105) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 01 e 02 (12110106) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (12110107) para o período de **27/11/2024 a 27/11/2028**
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (12110102); Fls. 01 (12110103); Fls. 01 (12110104)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor(a) Geral: Yuri Emanuel Silva Andrade	046358601295 25/12/1999	Josivaldo Andrade do Nascimento Marcia Grete da Silva	704.034.624-95	NÃO
Diretor(a) Administrativo(a): Ana Cristina de Almeida Costa	041507801201 13/07/1994	Antonio Alcides da Costa Noely de Almeida Costa	100.194.324-45	NÃO
Diretor(a) de Operações: Rodrigo Pereira da Silva	041510071201 16/05/1993	Milton Alves da Silva Maria Suenia Pereira da Silva	095.593.684-51	NÃO

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 24 (12110109); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 205 (12110112)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 e 02 (12110108)
 10. Pesquisa Anatel (12859397) e Fiscaliza (12859402) e (12859404)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12792117)

*

OBSERVAÇÕES: 11/08/2025

- Encaminhar **novo modelo de requerimento de outorga (motivos XII e XIII)**;
- **Não foi possível fazer análises no sistema ANATEL (Sistema fora do ar)**;
- Entidade **HABILITADA**;
- Será dada continuidade para a fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, § Único**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, alínea "a"**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, alínea "a"**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos: Art. 12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/leg.br/cd455481-db47-4b56-8479-f88774edf895> / pg. 360

cd455481-db47-4b56-8479-f88774edf895

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 11**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (12953737)
- 2.2 Certidão FGTS: (12958276)
- 2.3 Certidão PGFN: (12859435)
- 2.4 Certidão CNDT: (12859436)
- 2.5 Certidão CNDA: (12859397)
- 2.6 Consulta ao CEIS: (12958273)
- 3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12958274)
- 4. Fiscaliza: (12859402) e (12859404)
- 5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (12929107)
- 6. Despacho Técnico: (12950084)

OBSERVAÇÕES: 31/10/2025

- Após análise técnica do **Anexo XLIV (12929107)** pela COATA, será dada continuidade para a Revisão Final;
- A entidade atendeu às exigências feitas no ofício nº 31703/2025/MCOM (12859628).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/10/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12947203** e o código CRC **61B69099**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19405/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.042838/2024-25**.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Sabugi/PB**, em atendimento ao Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 05/12/2024, Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense
QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Yuri Emanuel Silva Andrade
Diretor(a) Administrativo(a): Ana Cristina de Almeida Costa
Diretor(a) de Operações: Rodrigo Pereira da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Manoel Alves da Silva, S/N - Centro
Coordenadas geográficas: 06°46'21"S de latitude e 36°47'58"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Manoel Alves da Silva, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 21/03/2025.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (12929106)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 07 (12110105)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 e 02 (12110106)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (12110107)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (12110102); Fls. 01 (12110103); Fls. 01 (12110104)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 24 (12110109); Fls. 01 a 205 (12110112)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (12110108)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 12 (12929107); e Despacho (12950084)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12953737)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (12859397)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12958276)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12859435)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12859436)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (12859402); e Despacho (12859404)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fl 01 (12958274).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12950084), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12950057).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São José do Sabugi, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o andamento da outorga, conforme Despacho (12958274).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 10/09/2025, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12958270), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 03/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12958286** e o código CRC **9FD9E362**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12958354);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12958365).



MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.042838/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, inscrita no CNPJ sob nº 43.377.724/0001-61, cuja sede se situa na Rua João Venerável da Nobrega, nº 170 - Centro, na localidade de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12958354** e o código CRC **E454A9C6**.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12958354



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042838/2024-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, inscrita no CNPJ sob nº 43.377.724/0001-61, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Sabugi/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19405/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 03/11/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12958365** e o código CRC **77D27366**.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12958365

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12958365)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 369



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 20478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.042838/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, inscrita no CNPJ sob nº 43.377.724/0001-61, cuja sede se situa na Rua João Venerável da Nobrega, nº 170 - Centro, na localidade de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/12/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12979980** e o código CRC **A47B4F7A**.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12979980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portal-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Portaria 20478 Outubro RadiCom (12979980)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 370

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de novembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.042838/2024-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, inscrita no CNPJ sob nº 43.377.724/0001-61, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Sabugi/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19405/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 20478, de 11 de novembro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/12/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de Motivos sus Outorga PladCom (12579556) SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 371

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12979986** e o código CRC **559A50BB**.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12979986



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica> informando o código verificador **12979986** e o código CRC **559A50BB**.
Exposição de Motivos sus Outorga PladCom (12979986) SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 372

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 71031/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 20478/2025 (12979980) e a Exposição de Motivo nº 805/2025 (12979986)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 19405/2025 (12958286), encaminho a Portaria nº 20478/2025 (12979980) e a Exposição de Motivo nº 805/2025 (12979986), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 24/11/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12980011** e o código CRC **6DFF9C9E**.

Referência: Processo nº 53115.042838/2024-25

Documento nº 12980011



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Ofício Interno 71031 (12980011)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 373

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/12/2025 16:04:48
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 11469750
Data prevista de publicação: 15/12/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
23417195	ATO PORTARIA MCOM NA 20425.rtf	66a96ee0d373da03 cb2ea86a1b4e2603	7,00	R\$ 298,69
23417196	ATO PORTARIA MCOM NA 20478.rtf	c05f16bd3b749b9a 89fa0c08cf90cf1c	9,00	R\$ 384,03
23417197	ATO PORTARIA MCOM NA 20427.rtf	a1630da45e0505d0 4aa7bc78182cac64	7,00	R\$ 298,69
23417198	ATO PORTARIA MCOM NA 20437.rtf	05d1c1529384d8e9 a5f29db6ec4c1ee7	7,00	R\$ 298,69
23417199	ATO PORTARIA MCOM NA 20443.rtf	208b87474a7dc9fd 5be1e7e33470608e	6,00	R\$ 256,02
23417200	ATO PORTARIA MCOM NA 20444.rtf	8901ec95c3ecb1a7 3a0804ff41947474	5,00	R\$ 213,35
23417201	ATO PORTARIA MCOM NA 20445.rtf	8a62becbda393e36 a74fdc486cd5cb87	7,00	R\$ 298,69
23417202	ATO PORTARIA MCOM NA 20446.rtf	89a12f5a0979d361 0f8453fe2622cde9	7,00	R\$ 298,69
23417203	ATO PORTARIA MCOM NA 20451.rtf	9d7da5058ef87c20 992410dd6bdf418	9,00	R\$ 384,03
23417204	ATO PORTARIA MCOM NA 20452.rtf	0e87fa457010d224 43c1b592ebc1f4cf	9,00	R\$ 384,03
TOTAL DO OFICIO			73,00	R\$ 3.114,91

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ed455481-db47-4356-8479-f88774edf895
 comprovante INCOM - 11469750 Portaria nº 20478 (13045400) - SEP 53115.042838/2024-25 / pg. 374

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2025 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 20.478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.042838/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, inscrita no CNPJ sob nº 43.377.724/0001-61, cuja sede se situa na Rua João Venerável da Nobrega, nº 170 - Centro, na localidade de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Publicação Portaria nº 20478 (19046502)

SEI 53115.042838/2024-25 / pg. 375

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB	Distrito:
Município: São José do Sabugi	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Especifico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE	CNPJ: 43.377.724/0001-61
Nome Fantasia: ADECASA	Bairro: Centro
Logradouro: Rua João Venerável da Nobrega	Número: 170
Telefone: (83) 9661-1575	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 43377724000161	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: Rua João Venerável da Nobrega
Número do CEP: 58610000	Complemento:
Número: 170	Bairro: Centro
Município: São José do Sabugi	Estado: PB
Telefone: 83 9661-1575	SubDistrito:
	Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:
Número do CEP:	Complemento:
Número:	Bairro:
Município:	Estado:
Telefone:	SubDistrito:
Fax:	E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	Data Limite Instalação:
Número do Processo: 53115042838202425	Fistel: 50453818811
Caixa:	Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	20478	Portaria	MC	11/11/2025	15/12/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2025 | Edição: 238 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 20.478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.042838/2024-25, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, inscrita no CNPJ sob nº 43.377.724/0001-61, cuja sede se situa na Rua João Venerável da Nobrega, nº 170 - Centro, na localidade de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19405/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.042838/2024-25.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Sabugi/PB**, em atendimento ao Edital nº 186/2024, publicado no Diário Oficial da União de 14/10/2024.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 05/12/2024, Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense
QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Yuri Emanuel Silva Andrade
Diretor(a) Administrativo(a): Ana Cristina de Almeida Costa
Diretor(a) de Operações: Rodrigo Pereira da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Manoel Alves da Silva, S/N - Centro
Coordenadas geográficas: 06°46'21"S de latitude e 36°47'58"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Manoel Alves da Silva, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 21/03/2025.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (12929106)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 07 (12110105)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 e 02 (12110106)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (12110107)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (12110102); Fls. 01 (12110103); Fls. 01 (12110104)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 24 (12110109); Fls. 01 a 205 (12110112)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 e 02 (12110108)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 12 (12929107); e Despacho (12950084)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12953737)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (12859397)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12958276)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12859435)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12859436)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 a 08 (12859402); e Despacho (12859404)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fl 01 (12958274).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12950084), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhas (12950057).



consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária José do Sabugi, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12958274).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 10/09/2025, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12958270), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto, Técnica de Nível Superior**, em 03/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12958286** e o código CRC **9FD9E362**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12958354);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12958365).





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

PARECER REFERENCIAL N.º 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SERAD/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU n.º 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei n.º 9.612 de 1998, no Decreto n.º 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica; e

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 67131 (12802106), a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), solicitou informações atualizadas à SERAD a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; bem como que informasse se a renovação do PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU seria útil para proporcionar maior celeridade aos processos dessa natureza.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SERAD, por meio da Nota Técnica 13795 (12796520), apresentou os seguintes esclarecimentos:

(...)

3. No que se refere à solicitação apresentada no Despacho n.º 01348/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12784010), sobre a outorga de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao quantitativo de processos de RADCOM, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual aproximadamente 800 processos, com a possibilidade de incremento desse número com o lançamento próximo do terceiro edital de seleção pública previsto no PNO Radcom 2023/2024.

4. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a **grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos**.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de **elevado volume** de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a **análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo** ou pelo órgão assessorado.



14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 800 processos, com possibilidade de lançamento de um novo edital de seleção pública (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SERAD.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SERAD a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SERAD sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

6. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. O prazo para a inscrição em chamamento público para a seleção de interessadas em prestar o serviço de radiodifusão comunitária deve ser estabelecido no respectivo edital e a definição do prazo depende de uma avaliação discricionária. Não há impedimento jurídico à prorrogação do prazo originalmente estabelecido mediante publicação de novo edital (conforme PARECER n. 00077/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.024887/2023-03).

30. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

31. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

32. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

33. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

34. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

35. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

36. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

38. Não há impedimento legal à participação de entidade qualificada como OSCIP, desde que atendidos os requisitos da legislação que rege o referido serviço. Não se exige a apresentação de Termo de Parceria ou outro documento que comprove a qualificação como OSCIP para fins de instrução do processo de outorga. Não é necessária a alteração da natureza jurídica no CNPJ, sendo adequada a classificação como "Associação Privada". Para fins de habilitação à outorga, devem ser observados exclusivamente os requisitos estatutários do art. 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 2023, não se aplicando, neste contexto, as exigências do art. 4º da Lei nº 9.790, de 1999. O mesmo raciocínio pode ser aplicado para qualquer outro tipo de entidade do Terceiro Setor, como por exemplo a Organização da Sociedade Civil - OSC (conforme PARECER Nº 00343/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 01250.071398/2018-17).

39. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, SERAD deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

40. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

41. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

42. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

43. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

45. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

47. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

48. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SERAD deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a “*execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço*”. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

50. Em regra, a hipótese de inabilitação por execução clandestina refere-se, especificamente, à Pessoa Jurídica participante da seleção, não se estendendo a associado(s), administrador(es), funcionário(s) e/ou pessoas jurídicas outras. No entanto, se a Administração Pública, no âmbito de procedimento em que se garanta o contraditório e a ampla defesa, concluir que resta demonstrado, a partir de consistente conjunto probatório, que uma pessoa jurídica (executante clandestina do serviço de radcom) utiliza-se de outra pessoa jurídica para participar do processo de seleção, a fim de burlar o requisito de habilitação do inc. V do art. 277 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023, será possível estender à Pessoa Jurídica participante da seleção a hipótese de inabilitação da executante clandestina (conforme PARECER n. 00141/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.043359/2021-83).

1. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

54. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; 3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

55. No caso de mandato eletivo, o vínculo vedado fica configurado a partir da posse do candidato eleito ou, em caso de suplência, a partir do início da respectiva legislatura. A proclamação do resultado ou a diplomação não são suficientes para caracterizar o vínculo vedado de que trata o art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (conforme PARECER n. 0128/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, NUP: 53115.008989/2024-54).

56. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

57. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

58. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SERAD realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

59. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
-----------	----------------



1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	<p>Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes.</p> <p>Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.</p>	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

6.	<p>Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.</p> <p>Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	<p>Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	<p>Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	<p>Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	<p>Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	<p>Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	<p>Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	<p>Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

61. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

63. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

64. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art. 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

70. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

71. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Para tanto, a SERAD deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

73. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

74. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 42 a 46 supra**.

75. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



76. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

77. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

78. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

80. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

82. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

83. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

84. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "*a não substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "*o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

86. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:



REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
8. Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

87. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

88. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

89. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

0. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, § 1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

91. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

92. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

93. É recomendável que a SERAD utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da federação de execução do serviço]**; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

94. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

95. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

96. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

97. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

99. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SERAD deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

00. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

101. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SERAD, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SERAD deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (**vide item 93 deste PARECER REFERENCIAL**).

102. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

103. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

104. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO
Chefe da Divisão Jurídica de Radiodifusão

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2877347561 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01633/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. PROCESSO SELETIVO.

Senhor Consultor Jurídico,

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL Nº. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.
2. Neste sentido, ao considerar atendidos os requisitos constantes da Portaria Normativa CGU nº 05/2022, sugere-se o encaminhamento dos autos, conforme proposto nos itens 101 a 104 do Parecer.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921106669 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 11:56. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 914 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6867/6915

DESPACHO Nº 01641/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comunitária. Processo seletivo.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata da análise de pedidos de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom).
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial previstas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Fica revogado o PARECER REFERENCIAL n. 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 00738.000278/2023-67).
4. Atualizem o acervo de manifestações jurídicas referenciais na página desta Consultoria Jurídica na intranet e encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2921778994 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 10-09-2025 16:02. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

AOS PROTOCOLOS SAJ, SE/CC e SAG
À CGINF E À SALEG

Assunto: Encaminha o Processo nº 53115.042838/2024-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.377.724/0001-61, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Sabugi/PB, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

1. Encaminhamento EXM 1050 2025 MCOM, do SEI ATOS, para análise e providências.

BIANCA CARDILO VALENTE
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, Divisão de Publicação de Atos Oficiais, em 07/01/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7259917** e o código CRC **CB9C47F7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000079/2026-54

SEI nº 7259917

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 07 de janeiro de 2026.

Referência: Exposição de Motivos nº 1050/2025 MCOM (7259796)

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães, Assistente**, em 07/01/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7259963** e o código CRC **0156ADD9** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 2/2026/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 00333.000079/2026-54.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 1050/2025 MCOM, de 30 de dezembro de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de São José do Sabugi/PB.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 1050/2025 MCOM (7259796), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.042838/2024-25, acompanhado da [Portaria MCOM nº 20.478, de 11 de novembro de 2025](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de São José do Sabugi, Paraíba, FISTEL nº 50453818811, sem direito à exclusividade, para a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO SABUGIENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.377.724/0001-61, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Referencial nº 00017/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AG^[2], de 09/11/2025 (7259801), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 19.405/2025/SEI-MCOM, de 11/11/2025 (7259800), da Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD^{\[3\]}](#), da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (7259797, p. 376).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 43.377.724/0001-61
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SABUGIENSE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: YURI EMANUEL SILVA ANDRADE
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/01/2026 às 15:30 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

LEANDRO ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 11/02/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 12/02/2026, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7276708** e o código CRC **D2932C8C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000079/2026-54

SEI nº 7276708

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

00333.000079/2026-54

Nota SAJ - Radiodifusão nº 39 / 2026 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	00333.000079/2026-54

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 00333.000079/2026-54, Processo Administrativo nº 53115.042838/2024-25, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 20.478/2025**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SABUGIENSE** nº 43.377.724/0001-61, na localidade de **São José do Sabugi/PB**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.



No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica^[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"^[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão^[5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 00333.000079/2026-54, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

GISELLE CIBILLA SILVA FAVETTI

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretario Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em janeiro/2026 o Brasil tinha 11.467 outorgas de rádio, sendo 5.323 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.219 municípios.

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNjQwOTAzYTItNWw1MjY0NDQ0LWZmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYTctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWxYSj9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 29/01/2026, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 30/01/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/01/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cibilla Silva Favetti, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 30/01/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 03/02/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7308266** e o código CRC **A6731CF2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 113, de 12 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.478, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba.

Nº 114, de 12 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.670, de 1º de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2025, que renova, a partir de 18 de julho de 2023, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Itaporanga D'Ajuda-SE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe.

Nº 115, de 12 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.565, de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que renova, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Integrada Conhecer, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Luís Gonzaga, Estado do Maranhão.

Nº 116, de 12 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.477, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que renova, a partir de 10 de outubro de 2021, a outorga anteriormente conferida à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 117, de 12 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.476, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que renova, a partir de 20 de outubro de 2020, a outorga anteriormente conferida à CS Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Nº 118, de 12 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.554, de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que renova, a partir de 27 de dezembro de 2016, a outorga anteriormente conferida à Emissora A Voz de Catanduva Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo.

Nº 119, de 12 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.500, de 14 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2025, que transfere a outorga conferida à Rádio Cruzeiro FM Ltda., para a Rádio Seara FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 120, de 12 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 20.897, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2025, que transfere a concessão outorgada à Rádio Difusora Balsa Nova Ltda., para a Fundação Evangélica da Assembleia de Deus em Curitiba - FEADC, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Nº 121, de 12 de fevereiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.840, de 4 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2026, que "Renova a concessão outorgada ao Sistema Meridional de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Cacoal, Estado de Rondônia."

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/SE/CC/PR Nº 169, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Presidência da República.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023 e, tendo em vista do disposto no art. 6º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Presidência da República, à qual compete:

I - propor as modificações necessárias ao aprimoramento dos mecanismos de gestão de documentos e arquivos à Comissão de Coordenação do Siga;
II - avaliar a aplicação das normas e seus resultados no âmbito setorial e correlatos e propor os ajustes necessários; com vistas à modernização e ao aprimoramento do Siga; e
III - implementar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos e arquivos nos âmbitos setorial e correlatos.

Art. 2º A Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Presidência da República será composta:

I - como órgão setorial: Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, cujo representante a presidirá; e
II - como órgãos correlatos, com os seguintes representantes:
a) da Agência Brasileira de Inteligência, vinculada à Casa Civil;
b) da Imprensa Nacional, vinculada à Casa Civil; e
c) da Empresa Brasil de Comunicação, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom-PR).

§1º Cada membro da Subcomissão terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§2º Os representantes e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam, dentre os servidores que desempenham atividades relacionadas ao Siga, e designados pelo Secretário de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República.

§3º Os representantes deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e das respectivas atribuições, antes de sua designação.

Art. 3º A Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Presidência da República se reunirá em caráter ordinário semestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de dois terços dos membros.

Parágrafo único. O quórum de reunião da Subcomissão é de um terço de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 4º A Coordenação de Documentação da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República exercerá a função de Secretaria-Executiva da Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Presidência da República.

Art. 5º A Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Presidência da República poderá instituir grupos técnicos para auxiliar nos trabalhos de competência da Subcomissão.

Art. 6º A participação na Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Presidência da República será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias SA/SG/PR nº 33, de 8 de maio de 2020, e nº 159, de 8 de novembro de 2022.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE/SG/PR Nº 695, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece o procedimento de autorização prévia pela Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República para realização de atos administrativos e subdelega competências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA,

no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023, e da competência delegada na Portaria SG/PR nº 201, de 08 de outubro de 2025, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e na Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam subdelegadas aos titulares das Secretarias Nacionais que compõem a estrutura da Secretaria - Geral da Presidência da República, bem como aos seus respectivos substitutos legais, as atribuições para a prática de atos de gestão dos contratos, convênios, acordos, ajustes, chamamentos públicos e outros instrumentos congêneres.

§ 1º Os atos relativos à celebração, prorrogação e aditamento dos contratos administrativos de que tratam o caput deverão ser submetidas à autorização prévia da Secretaria-Executiva.

§ 2º As submissões de autorizações prévias deverão ser instruídas com manifestação da Consultoria Jurídica.

§ 3º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - atos de gestão: a sua celebração, rescisão, aditamento, adjudicação e homologação, prorrogação, constituição de comissão, retificação de atos e designação de gestores e fiscais, dentre outros; e

II - instrumentos congêneres: termos de execução descentralizada, termos de adesões, acordos de adesões, protocolos de intenções, termos de fomento e de colaboração, termo de contribuição voluntária ou quaisquer outros instrumentos similares, com instituições ou organismos nacionais e internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ AUGUSTO DO AMARAL ROCHA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA INTERMINISTERIAL AGU/CC/PR/MF/MGI Nº 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Gestor da Rede Federal de Mediação e Negociação - Resolve.

O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO, O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 6º, caput, inciso I e no art. 7º do Decreto nº 12.091, de 3 de julho de 2024, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Rede Federal de Mediação e Negociação - Resolve, de que trata o Decreto nº 12.091, de 3 de julho de 2024, com a finalidade de promover, apoiar e acompanhar a implementação e o desenvolvimento das atividades da Rede Federal de Mediação e Negociação - Resolve.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da Resolve:

I - definir diretrizes estratégicas de atuação e de capacitação dos órgãos da administração pública federal para estimular a solução de conflitos por meio da mediação e da negociação e para torná-las políticas institucionais prioritárias;

II - articular e orientar órgãos da administração pública federal em procedimentos de mediação e negociação que tramitam ou que devam tramitar nas unidades setoriais da Resolve; e

III - diagnosticar e propor soluções às dificuldades no desenvolvimento interinstitucional das atividades da Resolve.

Art. 3º O Comitê Gestor da Resolve será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

I - Advocacia-Geral da União, que o coordenará;

II - Casa Civil da Presidência da República;

III - Ministério da Fazenda; e

IV - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 1º Cada representante do Comitê Gestor terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato da autoridade máxima da Advocacia-Geral da União, no prazo de até quinze dias a contar da publicação desta Portaria Interministerial.

§ 3º Os membros do Comitê Gestor efetivos e suplentes serão ocupantes, no mínimo, de Cargos Comissionados Executivos ou Funções Comissionadas Executivas de Nível 15 do Gabinete do Ministro de Estado.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União, que prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento de suas atividades.

§ 5º A participação no Comitê Gestor da Resolve será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º O Comitê Gestor se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por sua coordenação.

§ 1º As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples de votos, presente a metade dos seus membros.

§ 2º A Secretaria-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União elaborará a pauta das reuniões do Comitê Gestor.

§ 3º O Comitê Gestor poderá convidar para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades relacionados ao objeto a ser tratado, sem direito a voto.

§ 4º As reuniões do Comitê Gestor deverão ser realizadas, de preferência, presencialmente.

§ 5º A participação nas reuniões por meio de videoconferência deverá ser informada pelo solicitante à coordenação do Comitê Gestor.

Art. 5º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado da Casa Civil da
Presidência da República

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda

ESTHER DWECK
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



MENSAGEM Nº 113

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 20.478, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba.

Brasília, 12 de fevereiro de 2026.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>



cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 20.478, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 13 de fevereiro de 2026.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ENVIO DE DOCUMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital 7347056 para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 13/02/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7347235** e o código CRC **523048AA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000079/2026-54

SEI nº 7347235

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 123/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 20.478, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2025, que outorga autorização à Associação para o Desenvolvimento Cultural e Artístico Sabugiense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 13/02/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7348117** e o código CRC **67AAD9EA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000079/2026-54

SEI nº 7348117

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895>

cd455481-db47-4356-8479-f88774edf895